

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 108

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 13 de junho de 2018

MUTIRÃO DE CIDADANIA

Alto José Bonifácio recebe a 12ª edição do Governo Presente

FOTO: ROBERTO PEREIRA/SEI

Evento aconteceu, na manhã do último sábado (9), na Escola Estadual Caio Pereira e ofereceu serviços gratuitos à população, como emissão de documentos, oferta de vacinação e realização de exames.



O GOVERNADOR Paulo Câmara e o prefeito Geraldo Julio participaram das atividades do programa de Governo

Reforçando o compromisso de garantir os direitos e o resgate da cidadania, o governador Paulo Câmara comandou, no último sábado (9), a Ação de Cidadania do programa Governo Presente, que chegou à sua 12ª edição. Durante toda a manhã, atividades gratuitas, como a oferta de cursos profissionalizantes, emissão de RG e CPF e vacinação, foram realizadas na Escola Estadual Caio Pereira, no Alto José Bonifácio, no Recife. A ação, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), é uma das prioridades do Governo de Pernambuco, sendo realizada, também, em parceria com a Prefeitura do Recife, além de instituições públicas e privadas.

“O sábado é um dia estratégico para oferecer essa

prestação de serviços à população, tanto na área de saúde quanto na área de cidadania, porque sabemos que o dia a dia das pessoas é muito corrido. Então, estamos buscando intensificar esses serviços. A demanda é muito grande, mas queremos melhorar, estar mais presente e levar aonde é preciso, de maneira mais intensa. Esta é uma ação fundamental, que veio para ficar e todo sábado estaremos em uma área diferente, para trabalhar em favor da cidadania”, afirmou o Governador, que visitou todas as salas de aula da escola, onde estavam sendo realizados os serviços e atendimentos.

O serviço mais procurado nas edições da Ação de Cidadania foi a emissão de documentos, com 3.100 RGs. Os moradores do Alto José Bonifácio e do entorno também tiveram a oportu-

nidade de, entre outras atividades, realizar o agendamento para tirar carteira de trabalho nas unidades do Recife; fazer denúncias e esclarecer dúvidas no Procon; e realizar exames de saúde (preventivo de câncer de colo de útero, teste rápido de HIV e sífilis, teste de glicemia e aferição de pressão). Todos os serviços são gratuitos.

O prefeito do Recife, Geraldo Julio, destacou a parceria entre a Prefeitura e o Governo de Pernambuco, em busca de oferecer serviços de qualidade para a população. “Estamos che-

gando junto do povo com vários serviços, como emissão de documentos, atendimentos na saúde e na educação. Na rua, vemos a limpeza, a parte de drenagem, o cuidado com as escadarias e corrimões, também, além de serviços de iluminação e operação tapa-buraco. Então, é a Prefeitura e o Governo do Estado chegando juntos”, frisou.

Mesmo em sua 12ª edição e tendo realizado mais de 87 mil atendimentos, o secretário Cloves Benedites, gestor da pasta responsável pela ação, destacou que, a cada etapa,

aprende um pouco mais. “Começamos com cerca de 40 e hoje temos mais de 100 serviços e atendimentos funcionando aqui. O Governo Presente é muito mais do que uma atividade, é uma ideia de como fazer gestão pública. Todas as secretarias oferecem a melhor qualidade de serviço possível. É uma marca do Governo Paulo Câmara”, registrou.

O Governo Presente é um programa que visa à garantia de direitos e de prevenção social contra a violência, atuando em territórios mais vulneráveis do Recife, Cabo, Jaboatão

dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina. Nestas localidades, o Estado atua buscando a diminuição dos índices de violência, levando políticas públicas e ações de cidadania. Durante este ano, serão oferecidas seis mil vagas para ações culturais, artísticas e de profissionalização gratuitas, como oficinas de grafiteagem, foto e videojornalismo, hip hop, capoeira e percussão. Essas atividades serão distribuídas em todos os 50 territórios de atuação atendidos pelo Governo Presente em Pernambuco.

Números do trabalho infantil em Pernambuco caem 39% (Página 2)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

BOAS PRÁTICAS

Pernambuco é destaque nacional em ações de combate ao trabalho infantil

Números do trabalho infantil em Pernambuco caíram 39%. Para sensibilizar a população sobre a violação, técnicos estaduais distribuíram, ontem (12), material educativo na Estação Central do Metrô.

Pernambuco chegou ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, que foi lembrado ontem (12), com um resultado positivo: conseguiu reduzir em 39% o número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, que se encontravam em situação de trabalho infantil.

De acordo com os números da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD), em 2015 cerca de 123 mil crianças e adolescentes estavam em situação de trabalho infantil. Os dados mais recentes, de 2017, dão conta de que 48 mil já não fazem mais parte desse universo. O trabalho de fiscalização e monitoramento realizado pelo Governo do Estado reduziu esses números para 75 mil.

A Secretaria de Desen-

volvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) realizou, ontem (12), uma sensibilização de combate ao trabalho infantil. A ação aconteceu durante toda a manhã, na Estação Central do Metrô, no bairro de São José, no Recife. Técnicos da SDSCJ, da Secretaria Executiva de Assistência Social e da coordenadoria estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) distribuíram panfletos junto aos usuários do metrô. O material contém orientações e informações sobre como denunciar casos de trabalho infantil e exploração de crianças e adolescentes. “Com a mobilização, alertamos a população que transita pelo local sobre os prejuízos, muitos deles irreversíveis, do trabalho precoce, além de con-

clamar todos a fazer sua



FOTO: CELSO ARAÚJO/SDSCJ

USUÁRIOS do metrô foram orientados por técnicos da Secretaria a não fazer uso da mão de obra infantil

parte, não comprando, não contratando, nem solicitando trabalho realizado por crianças e adolescentes”, afirmou o secretário-executivo de assistência social (Seass), Joelson Rodrigues, que recomendou às pessoas que denunciem irregularidades que encontrarem, por meio do telefone 100.

Este ano, o tema da

campanha é “Todos juntos contra o trabalho infantil” e destaca os danos à saúde. O principal objetivo foi alertar a população sobre essa prática criminosa. Crianças e adolescentes que trabalham, deixam de usufruir dos seus direitos à educação, ao lazer e à saúde. “No Brasil, o trabalho infantil é proibido até os 16 anos de idade,

salvo na condição de aprendiz, dos 14 aos 16 anos. Os adolescentes têm uma proteção a mais, até os 18 anos, para alguma situação de trabalho que são perigosas ou insalubres”, pontuou o coordenador estadual do Peti.

NÚMEROS - Segundo o IBGE, o Brasil tem 1,8 milhão de crianças e

adolescentes (5 a 17 anos) trabalhando. Desse contingente, 54,4% (998 mil) estão enquadrados no que se considera trabalho infantil: trabalho de qualquer natureza, abaixo da idade mínima permitida, entre 5 e 13 anos (190 mil) ou trabalho na idade permitida, mas sem carteira assinada, de 14 a 17 anos (808 mil).

Povos de Terreiro recebem apoio jurídico

Oferecer um aporte jurídico aos terreiros de matriz africana, que querem se institucionalizar. Esse foi o objetivo da oficina que o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), realizou na última segunda-feira (11). A atividade aconteceu no auditório do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco (Cedim-PE), no bairro do Recife.

Os participantes receberam orientações, esclareceram dúvidas a respeito da formalização, legislação, garantias e deveres de se institucionalizar, como organização reli-

giosa. A advogada da SJDH, Mariana Santa Cruz ministrou a oficina. Ao se institucionalizar como Organização Religiosa, o terreiro pode ter isenção de impostos, acesso a políticas públicas e proteção estatal. “Estamos colocando em prática o Plano Estadual de Promoção de Igualdade Racial e essa iniciativa vem para garantir um suporte jurídico, de forma que possa legitimar esses terreiros através da institucionalização e formalização” frisou a técnica da Coordenadoria de Igualdade Racial de Pernambuco, Marta Almeida.

“A gente procura legitimidade e segurança jurídica para funcionar.



FOTO: RAY EVLLYN/SESES

OFICINA promovida pela SDSCJ orientou os terreiros de matriz africana

Por estar, na maioria das vezes, em periferias, os terreiros lidam com um público que muitas vezes vive em vulnerabilidade social e por isso a gente precisa ter acesso a políticas públicas, programas sociais que possam dar dignidade a essas pessoas”, enfatizou o babalorixá Pedro Lins, que lidera um terreiro há sete anos no município de Moreno (RMR). A oficina foi uma das reivindicações da sociedade civil, através dos Povos de Terreiro, e uma promoção da Coordenadoria de Igualdade Racial, que é vinculada à Secretaria Executiva de Segmentos Sociais (Seses).

INFLUENZA

Campanha de vacinação termina na sexta-feira (15)

Mais de 468 mil pessoas ainda precisam se vacinar. Público com menor cobertura é o das crianças.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza será encerrada na próxima sexta-feira (15). Em Pernambuco,

468.352 pessoas inclusas nos grupos prioritários ainda precisam ser imunizadas. Até a última segunda-feira (11), 1.931.009 (80,4%) já

tinham tomado a vacina. A meta é beneficiar, no mínimo, 90% do público total da campanha, de 2.399.361 pernambucanos.

FOTO: DIVULGAÇÃO/SES



O ÍNDICE de crianças imunizadas ainda é baixo: apenas 68,06%. A meta buscada é de 90%

No Estado, os grupos prioritários formados pelos trabalhadores de saúde, indígenas e puérperas já atingiram a meta mínima. Ainda chama a atenção o grupo formado pelas crianças, com apenas 68,06% dos meninos e meninas vacinados. “É importante que os pais ou responsáveis levem as crianças aos postos de saúde para que seja feita a vacinação. Esse é um direito da população que faz parte dos grupos prioritários e uma ação essencial de saúde para evitar o agravamento e os óbitos pelos vírus da influenza”, destacou a coordenadora do Programa Estadual de Imunização, da Secretaria Estadual de Saúde (SES), Ana Catarina de Melo.

Podem se vacinar contra a influenza: idosos, crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29

dias), gestantes, puérperas (mulheres que tiveram filhos até 45 dias), trabalhadores da área de saúde, professores, povos indígenas, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade, sob medidas socioeducativas, além da população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional. A campanha também contempla pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais: doença respiratória crônica, cardíaca crônica, renal crônica, hepática crônica, neurológica crônica; diabetes, imunossupressão, obesos, transplantados e portadores de trissomias.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – Até o dia 26 de maio, Pernambuco registrou 842 casos de síndrome res-

piratória aguda grave (Srag), quadro que pode ser provocado por diversos agentes (vírus, bactérias) e é caracterizado pela necessidade de internação de pacientes com febre, tosse ou dor de garganta associado à dispneia ou desconforto respiratório. Do total de casos, 26 tiveram resultado laboratorial confirmado para influenza A(H1N1), 14 para influenza A(H3N2) e 1 para vírus sincicial respiratório (VSR). No mesmo período de 2017, foram 953 casos de Srag, com 64 confirmações para influenza A(H3N2), 21 de influenza B, 3 VSR e 1 para influenza 1. Em 2018, também foram registrados seis óbitos de Srag, com resultados laboratoriais confirmados para influenza – cinco de influenza A(H1N1) e um de influenza A(H3N2).

HMA se mobiliza em torno do Dia Mundial do Doador de Sangue

A reposição do estoque vem caindo, no Hemope, e foi necessária uma campanha para ampliar em 15% o número de doações, neste período junino, uma vez que aumentam os números de acidentes de trânsito e com fogos de artifício.

O Hospital Miguel Arraes (HMA), no município do Paulista (RMR), chama atenção para o Dia Mundial do Doador de Sangue, que transcorre amanhã (14). Numa parceria entre a Agência Transfusional e o Serviço Social do HMA, haverá uma sensibilização junto aos pacientes e acompanhantes sobre a importância da doação. A partir das 9h, equipes estarão no Ambulatório e no Internamento distribuindo material informativo e orientando sobre o Junho Vermelho, mês dedicado a incentivar a doação de sangue. Às 14h30, a ação chega até a Emergência.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que de 3% a 5% da população sejam de doadores de sangue, mas, no Brasil, o índice é de 1,8%, considerado muito baixo. No Hemocentro de Pernambuco (Hemope), a reposição do estoque vem caindo e foi necessária uma campanha para

ampliar em 15% o número de doações, neste período junino, uma vez que aumentam os números de acidentes de trânsito e com fogos de artifício, e, conseqüentemente, a necessidade de transfusões de sangue.

Para doar sangue, a pessoa deve ter entre 16 anos e 69 anos e 11 meses (59 anos e 11 meses para a primeira doação). Os menores de 18 anos precisam da presença do responsável legal – pai ou mãe, levando xerox da identidade. É necessário ter mais de 50kg, estar alimentado e em boas condições de saúde, além de apresentar um documento original, com foto (identidade, carteira de habilitação ou carteira de trabalho. Crachás não são aceitos). Também é necessário respeitar os intervalos entre as doações de sangue, com frequência máxima admitida de quatro doações anuais para o homem e de três para a mulher.

Junho Vermelho: mês dedicado a incentivar a doação de sangue.

LACEN APRESENTA RESULTADOS DE DESEMPENHO

Os servidores do Laboratório Central de Pernambuco (Lacen-PE), ligado à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (Sevs), iniciaram a semana sendo apresentados aos números de monitoramento e desempenho do órgão, comandado pela nova gestão. Ao longo da última segunda-feira (11), a diretora do Lacen, Roselene Hans, apresentou os principais números do primeiro trimestre deste ano. A apresentação, realizada no auditório do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco (Cefospe), faz parte do programa “Lacen Conhecendo o Lacen”. As atividades, organizadas pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa (Nepel), seguem até o dia 28.

“Nós organizamos 21 indicadores prioritários, a partir de recomendações e referências nacionais. Dessa forma, podemos traçar objetivos e metas de acompanhamento desses parâmetros, que abrangem várias áreas do Lacen. Nesse primeiro encontro, mostramos os resultados do primeiro



ROSELENE Hans reuniu servidores para apresentar números

trimestre. O intuito é reunir os servidores, novamente, após três meses, para apresentar os novos números”, explicou Roselene. Entre as principais áreas monitoradas estão o percentual de exames realizados no Lacen, liberados dentro do prazo estabelecido, e taxa de equipamentos calibrados, conforme cronograma de testes. “Os serviços monitorados têm forte impacto em toda a rede estadual de saúde”, destacou. O monitoramento incorporado no Lacen já é aplicado na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, há mais de cinco anos, e tem trazido bons resultados.

A proposta é que o monitoramento seja acompanhado de perto pelos servidores, que estão convidados a dar sugestões sobre o trabalho. “Nós queremos que os funcionários se apropriem da proposta e que avaliem juntos as atividades desempenhadas. Nesta reunião, muitos afirmaram ter conseguido visualizar suas próprias funções, nos indicadores monitorados, e entenderam como seus ofícios vão impactar os indicadores. Por isso, é importante mostrar os resultados. Assim, conseguiremos institucionalizar o desempenho das nossas atividades”, finalizou Roselene Hans.



PERNAMBUCO CULTURAL

Importância da pesca artesanal em destaque

Flávia Cavalcanti

Aberto ao público, encontro sobre o tema “Biodiversidade e Gestão Costeira e Marinha” acontece, hoje (13), no auditório do Porto Digital, no Recife Antigo.

No Dia Mundial dos Oceanos, que transcorreu na última sexta-feira (8), as secretarias de Imprensa (SEI) e de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado (Semas) lançaram a edição de nº 164 do programa de rádio Pernambuco Cultural, sobre a Pesca Artesanal no Estado, com a participação especial do secretário da Semas, Carlos Cavalcanti. O grupo de forró AfroErudito, que possui um repertório com clássicos do cancionário nordestino, numa mistura de erudito e popular, cuidou da parte musical do programa, que é apresentado por Ivan Ferraz, com participação de Wanda Nascimento e produção de toda equipe da Rádio SEI.

Em Pernambuco, exercem a atividade cerca de 13.463 pescadores e pescadoras artesanais, de acordo com os dados de 2017, do Registro Geral da Pesca, emitido pela Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca (Seap), vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República. Mas, por se tratar de um setor bastante informal, acredita-se que o número desses profissionais seja ainda maior.

A pesca artesanal foi fortalecida no Estado com a Lei 15.590, de setembro de 2015, garantindo apoio e maior reconhecimento à atividade, que pode ser exercida individualmente ou em regime de economia familiar. A Lei da Pesca Artesanal fixa orientações para o ordenamento territorial e prevê garantias para as comunidades tradicionais pesqueiras. O Decreto de Regulamentação 45.396/2017 estabelece critérios e procedimentos, além de indicar os órgãos responsáveis por executar estas ações.

COMITÊ GESTOR - Instalado em maio deste ano, durante reunião ordinária na sede da Semas, o Comitê Gestor da Pesca Artesanal de Pernambuco (CGPesca) foi criado pela Lei 15.590/15. Trata-se do órgão deliberativo responsável pela execução da Política da Pesca Artesanal e possui 38 membros, sendo 19 representantes de órgãos públicos estaduais e federais e 19 de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais.

Além das políticas voltadas para a pesca artesanal, o Governo de Pernambuco deu mais um importante passo na sua estratégia de conservação da biodiversidade, fundamental para garantir a atuação do segmento da pesca e de diversas atividades na região, com a criação, no dia 24 de maio, da Área de Proteção Ambiental Marinha Recifes Serrambi (APA/ MAR Recifes Serrambi). O Decreto 46.052/18, assinado pelo governador Paulo Câmara, protegeu uma extensão marinha de 84.036,79 hectares, na área litorânea dos municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso e



Foto: DIVULGAÇÃO/SEMAS

ARRANJOS Produtivos Locais (APL's)
no Assentamento Rural Amaraji, no município de Rio Formoso, que beneficiará cerca de 455 pessoas da comunidade

O GRUPO AfroErudito animou o programa, que contou com participações do jornalista Ruy Sarinho, do secretário Carlos Cavalcanti, Ivan Ferraz e Wanda Nascimento



Foto: THAIS VILA/RÁDIO/SEI

Tamandaré, todos no Litoral Sul.

OCEANOS E RECIFES DE CORAL - Para lembrar o Dia Mundial dos Oceanos (8/6), os 30 Anos da implantação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e o III Ano Internacional dos Recifes de Coral, a Semas vai promover, às 9h de hoje (13), o evento “Biodiversidade e Gestão Costeira e Marinha”, aberto ao público. O encontro acontecerá no auditório do Porto Digital, na Rua do Apolo, 235, e contará com a par-

ticipação do secretário Carlos Cavalcanti, e dos convidados Régis Pinto Lima, do Ministério do Meio Ambiente, e de Mauro Maida, oceanógrafo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). O evento integra as ações do Mês do Meio Ambiente, realizado pela Semas, Agência CPRH e Parque Dois Irmãos, com apoio do Porto Digital, Superintendência da União em Pernambuco (SPU/PE), Comissão Técnica do Projeto Orla/PE e Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe).

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 46.131, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS			
00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0550.2909 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Segurança Pública			80.000,00
Projeto: 04.122.0550.2912 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura		0101	80.000,00
Projeto: 04.122.0550.2912 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura			170.000,00
Projeto: 04.122.0550.2912 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura		0101	170.000,00
TOTAL			250.000,00

ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0655.3124 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde			170.000,00
Atividade: 10.303.0655.3124 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde		0101	170.000,00
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Projeto: 14.122.0939.1921 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública do Estado			80.000,00
Projeto: 14.122.0939.1921 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública do Estado		0101	80.000,00
TOTAL			250.000,00

DECRETO Nº 46.132, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 2.972.550,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria Executiva, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 2.972.550,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			2.742.550,00
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		0150	2.742.550,00
Atividade: 14.122.0977.4397 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			230.000,00
Atividade: 14.122.0977.4397 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES		0101	230.000,00
TOTAL			2.972.550,00

ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTES	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			230.000,00
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado		0101	230.000,00
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			2.742.550,00
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional		0150	2.742.550,00
TOTAL			2.972.550,00

DECRETO Nº 46.133, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 9.205.287,88 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais, de investimentos e de pessoal do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 9.205.287,88 (nove milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Wellington Batista da Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
André Wilson de Queiroz Campos

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco Antonio Souza Papaléo

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Gustavo Carneiro Leão

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Raul Goiana Novaes Menezes

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins Benning

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Alexandre José Marques Valença

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Márcio Stefanni Monteiro Moraes

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa Júnior

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Manuela Coufinho Domingues Marinho

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Jaques Cerqueira

DIAGRAMAÇÃO
Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 133,08

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 -
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747 -
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		4.062.130,94
Atividade:	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144	4.062.130,94
Atividade:	10.301.0411.2067 - Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)		2.591.472,82
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0144	1.184.603,80
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.406.869,02
Atividade:	10.304.0512.2174 - Vigilância Sanitária para o Controle de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde		147.932,44
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0144	147.932,44
Atividade:	10.301.0512.3093 - Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das DST / AIDS, Hepatite Virais, HTLV e Sífilis Congênita nos Municípios		250.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144	250.000,00
Projeto:	10.122.0902.4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		1.503.410,57
	4.4.90.00 - Investimentos	0144	1.503.410,57
Op. Especial:	28.846.0984.0814 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do FES-PE		214.341,11
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0144	114.341,11
Projeto:	10.122.0984.4605 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Saúde		5.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0119	5.000,00
Atividade:	10.128.1028.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS		431.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	40.824,58
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	390.175,42
TOTAL			9.205.287,88

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto:	10.122.0902.2405 - Implantação de Unidades de Saúde		295.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0144	295.000,00
Atividade:	10.122.0984.4405 - Suporte às Atividades Fins do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		3.211.023,69
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	3.211.023,69
Atividade:	10.302.0410.2178 - Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU		51.000,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0102	51.000,00
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Rede própria sob gestão estadual		1.313.364,19
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.313.364,19
Atividade:	10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos		4.334.900,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0144	4.334.900,00
TOTAL			9.205.287,88

DECRETO Nº 46.134, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 4.798.071,05 em favor da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 4.798.071,05 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setenta e um reais e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		1.472.774,01
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.472.774,01
Atividade:	13.392.0916.2300 - Realização de Programação Cultural para o Fortalecimento da Música no Estado		190.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	190.000,00
Projeto:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		1.623.700,41
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.623.700,41
Atividade:	12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar		236.743,27
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	56.386,44
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	180.356,83
Atividade:	12.361.1032.4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental		1.274.853,36
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.274.853,36
TOTAL			4.798.071,05

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0966.4385 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação		732,37
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	732,37

Atividade:	12.366.0914.3650 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO		35.168,58
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	35.168,58
Atividade:	12.366.0914.4071 - Ampliação do Projeto Paulo Freire - Brasil Alfabetizado		2.275.278,41
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	2.275.278,41
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		2.290.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	2.290.000,00
Atividade:	13.392.0916.2291 - Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado		150.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	150.000,00
Atividade:	13.392.0916.2325 - Operacionalização do Conservatório Pernambucano de Música		40.000,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	40.000,00
Op. Especial:	28.846.0966.1138 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Educação		6.891,69
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0102	6.891,69
TOTAL			4.798.071,05

DECRETO Nº 46.135, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	20.000,00
Atividade:	04.122.0958.4376 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Administração		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	20.000,00
TOTAL			40.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade:	04.122.1019.0535 - Manutenção das Ações de Atendimento no Expresso Cidadão		40.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	40.000,00
TOTAL			40.000,00

DECRETO Nº 46.136, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 451.400,00 em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, crédito suplementar no valor de R\$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00506 Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC			
Atividade:	24.122.1083.4657 - Suporte às Atividades Fins da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A		451.400,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	451.400,00
TOTAL			451.400,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0969.4388 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Planejamento e Gestão			451.400,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	451.400,00
TOTAL			451.400,00

DECRETO Nº 46.137, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 4.285.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Projeto: 13.391.0929.4326 - Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado			1.030.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	1.030.000,00
Op. Especial: 04.121.0946.2693 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			3.255.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0242	1.760.700,00
4.4.20.00 - Investimentos		0242	1.494.300,00
TOTAL			4.285.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1001.4150 - Fomento à Produção Cultural por meio do Sistema de Incentivo à Cultura			2.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0248	1.303.320,00
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes		0248	1.141.500,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0248	55.180,00
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais			1.785.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	339.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	846.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0242	600.000,00
TOTAL			4.285.000,00

DECRETO Nº 46.138, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 765.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			360.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	260.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	100.000,00
Atividade: 15.452.0082.4530 - Manutenção de Espaços Públicos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			50.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	50.000,00
Atividade: 10.301.0083.0215 - Desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	10.000,00
Atividade: 10.302.0083.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			210.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	210.000,00
Op. Especial: 11.846.0983.0234 - Encargos com o PASEP do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			35.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	35.000,00
Projeto: 04.122.0983.4520 - Adequação das Instalações Físicas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	100.000,00
TOTAL			765.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 04.122.0983.4404 - Suporte às Atividades Fins do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			326.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	316.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	10.000,00
Atividade: 04.131.1077.4525 - Manutenção da Ouvidoria do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	5.000,00
Atividade: 08.244.0087.4309 - Promoção de Ações de Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	50.000,00
Atividade: 10.304.0083.0217 - Desenvolvimento da Vigilância Sanitária no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			32.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	32.000,00
Atividade: 10.305.0083.0218 - Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			32.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	32.000,00
Atividade: 13.391.0082.0227 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			55.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	5.000,00
Projeto: 15.451.0082.2275 - Melhoria dos Serviços Urbanos do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			50.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	50.000,00
Projeto: 15.452.0082.4526 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades físicas, no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha			155.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	5.000,00
Atividade: 27.813.0082.1612 - Desenvolver atividades relacionadas ao esporte a ao lazer no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.			60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	60.000,00
TOTAL			765.000,00

ERRATA

No artigo 3º do Decreto nº 46.091, de 30 de maio de 2018, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 3.921.386,08 em favor da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos, de que trata o art. 1º, o Projeto: "Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA" no valor de R\$ 3.921.386,08 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), especificado no Anexo III."

LEIA-SE:

"Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas em consequência do acréscimo de recursos de que trata o art. 1º, o Projeto: "Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA" e da redução de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto: "Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA", no valor de R\$ 3.921.386,08 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), respectivamente, especificado no Anexo III."

ERRATA

No artigo 3º do Decreto nº 46.123, de 11 de junho de 2018, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 1.745.544,00 em favor da Secretaria da Fazenda:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018."

LEIA-SE:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2018."

ATOS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2239 - Exonerar **JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 2240 - Nomear **GUSTAVO VASCONCELOS NEGROMONTE** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 2241 - Nomear **JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Nº 2242 - Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA CECÍLIA CORREIA RAMOS COSTA** do cargo em comissão de Secretária Executiva de Imprensa, símbolo DAS-1, da Secretaria de Imprensa, a partir de 31 de maio de 2018.

Nº 2243 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social - SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 080, de 07 de junho de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

Classificação	Nome	Número do Processo
408º	MARLLON BATISTA DA SILVA	0031867-42.2016.8.17.8201
890º	SAULO THIAGO DA SILVA	0031867-42.2016.8.17.8201
911º	KELVIN VICTOR FAUSTINO DA SILVA	0031867-42.2016.8.17.8201

Nº 2244 - Exonerar **AMANDA GUERRA DE LIRA** do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Contrato e Convênios, símbolo CAS-2, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Nº 2245 - Nomear **THAISE TAMILIS V. DA CUNHA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Contrato e Convênios, símbolo CAS-2, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Nº 2246 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, em exercício, de **IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO**, Diretor de Gestão e Governança de TI, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para, em Brasília – DF, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, participar da 119ª RFDTEs e 20ª RGTes – Reuniões do Fórum de Diretores Técnicos e dos Gerentes Técnicos, designando **MÔNICA SIMÕES BANDEIRA**, matrícula nº 1508, para responder pelo expediente da referida Diretoria.

ATO DO DIA 17 DE MAIO DE 2018.

Nº 1968 - Designar **DENISE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 321.255-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo FDA, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PORTARIAS SAD DO DIA 12.06.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, bem como as autorizações contidas nas Deliberações Ad Referendum da Câmara de Políticas de Pessoal- CPP nº 058/2017, de 28 de junho de 2017 e Resolução da Câmara de Políticas de Pessoal- CPP nº 001, de 04 de janeiro de 2018.

RESOLVEM:

I. Abrir concurso público visando a nomeação, em caráter efetivo, de 09 (nove) Advogados, para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, observados os termos da Constituição do Estado de Pernambuco e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

II. Determinar que o Concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Órgão
Heliane Lucia de Lima	Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Rivaldo Mendes de Albuquerque	Pró-Reitor Administrativo	UPE
Sérgio Campos Torreão de Albuquerque	Gerente de Pessoas	UPE

IV. Estabelecer que seja responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, através da sua Comissão de Concursos, a criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata a presente Portaria Conjunta e a divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2018)

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso público visa à nomeação, em caráter efetivo, de 09 (nove) Advogados, nas lotações especificadas no Anexo II deste Edital, conforme a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro 2007 e Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.

1.2. As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O concurso público será executado pelo IAUPE, através da sua Comissão Organizadora de Concursos e haverá duas etapas, em que a primeira consistirá de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, constituída de Prova Escrita com questões Objetivas, eliminatória e classificatória, e a segunda de Prova de Títulos, apenas classificatória.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br.

1.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo excepcionais retificações deste edital e a homologação do resultado final do certame serem publicadas através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.7. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.8. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no Recife e Região Metropolitana, e nos municípios de Garanhuns, Arcoverde e Petrolina.

1.9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO.

1.10. As vagas oferecidas no Concurso Público, discriminadas no Anexo II deste Edital, serão exercidas no âmbito da Universidade de Pernambuco – UPE, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Universidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

1.10.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido no Anexo III, estando os candidatos cientes de que suas atividades e atribuições serão desenvolvidas nas Unidades da Universidade localizadas na Região Metropolitana do Recife – RMR e no interior do Estado, conforme a sua opção no ato da inscrição, de acordo com as localidades constantes do Anexo II deste Edital.

1.10.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do concurso, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

1.11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

1.11.1. A primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª nomeação, e assim sucessivamente.

1.11.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.11.3. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

1.11.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, e suas alterações.

1.11.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.

1.11.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração, ou entidade por ele credenciada.

1.11.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

1.11.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e pela Lei Federal nº 12.764, de 2012, e,

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste Edital.

1.11.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

1.11.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.

1.11.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Executiva do presente concurso, situada à Avenida Rui Barbosa nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050.000.

1.11.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem geral de classificação.

1.11.13. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.11.14. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, conseqüentemente, exonerado.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

2.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições, conforme Anexo III.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, acessando o link “concurso Advogados UPE 2018”, durante o período estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

2.3. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga até a data limite prevista no Anexo I deste Edital, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.

2.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo I significa desistência do candidato à sua participação no concurso.

2.5.1 Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado na respectiva inscrição (constante no boleto).

2.6. A UPE e o IAUPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

2.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

2.8. Valerão como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

2.8.1. O original do Comprovante de pagamento da Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

2.8.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on line, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

2.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.upenet.com.br.

2.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

2.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.

2.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicional ou extemporâneo.

2.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

2.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Estadual.

2.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

2.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

2.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.9.11 desta Portaria Conjunta.

2.9.11.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.9.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9.11.7 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

2.9.11.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo I), através do site <http://www.upenet.com.br>.

2.9.11.9 O candidato disporá de prazo, conforme disposto no Anexo I, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iupe.upe2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.9.11.10. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, cujo resultado será divulgado no prazo constante no Anexo I, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 2, serão automaticamente excluídos do certame.

2.9.11.11. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo I, através do site www.upenet.com.br.

2.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.9.12.1.1 O candidato de que trata o caput deste item deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Calendário (Anexo I) e entregar ou encaminhar via SEDEX ou Encomenda Registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE – CONCURSO ADVOGADOS UPE 2018 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000.

2.9.13.1 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no Anexo I, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, na IAUPE, situada à Avenida Rui Barbosa nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050.000.

2.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.9.13.2.2 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.9.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.9.13.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.9.13.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.9.13.7 O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no Anexo I, através do site www.upenet.com.br.

3. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

3.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar retificação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do Anexo I, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

3.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

d) A opção de necessitar de Atendimento especial, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital, conforme subitem 2.9.12

3.4 Transcorrido o prazo do item 3.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

3.5 Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.7 O envio de pedido fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

3.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 3.3 deste Edital.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

4.1.1 A primeira etapa do concurso consistirá de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades através de Prova Escrita com questões Objetivas, eliminatória e classificatória, que terá duração de 04 (quatro) horas, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2 Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

4.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição, de documento de identidade original.

4.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 4.1.4, a exceção de água em garrafa transparente sem rótulo e tablete de cereais ou chocolate.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.1.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 2.9.12.

4.1.8 Para efeito do que trata o item 4.1.4, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

4.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

4.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

4.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

4.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.8 deste Edital ou nos seus subitens, não poderá realiza-la, sendo automaticamente excluído do certame.

4.1.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

4.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas, materiais de consulta, bem como bolsas, mochilas ou qualquer bagagem ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular** (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.), smartphone, smartwatches, ainda que desligados e sem as respectivas baterias, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

4.1.10.2 Nenhum componente da equipe de aplicação ou de fiscalização da prova receberá para guarda qualquer material pertencente aos candidatos.

4.1.10.3 A UPE, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão pela perda ou dano de qualquer pertence dos candidatos que venha a se perder ou se extraviar durante a realização da prova.

4.1.11 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do seu início. No entanto, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim a lisura e a transparência do Concurso Público.

4.1.11.1 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 4.1.11, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas, entregando ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

4.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, boné, notas ou impressos, telefone celular, smartphone, smartwatches, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) não comparecer na data e no local fixados para a Avaliação de Conhecimentos e Habilidades.

4.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

4.1.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

4.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

4.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

4.1.16. Por conveniência da Universidade de Pernambuco ou da Secretaria de Administração do Estado ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos, observando, o candidato, o disposto no item 4.1.3.

4.1.17. Fica a Empresa organizadora do concurso obrigada a utilizar detector de metais, conforme art. 23-A da Lei Estadual nº 15.562 de 26 de agosto de 2015.

4.1.17.1 Os fiscais do concurso deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas bem como nas saídas e retornos dos candidatos que, por qualquer motivo, necessitarem se ausentar daquela sala, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.1.18. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva em alguma(s) da(s) sala(s) onde ela será realizada haverá, para os candidatos lotados nessa(s) sala(s), a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

4.1.19 A Universidade de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.1.20 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.20.1 A Prova Escrita Objetiva, composta conforme estabelecido no item 4.1, será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma resposta correta.

4.1.20.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.20.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

4.1.20.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.20.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim (item 2.9.12). Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

4.1.20.7 Cada questão da Prova Escrita Objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

4.1.20.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão de respostas.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Segunda Etapa do concurso, de caráter apenas classificatório, consistirá de Prova de Títulos.

5.2 A Prova de Títulos terá peso 02 (dois) valerá 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULO(S) (sem limite de quantidade)	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado stricto sensu na área jurídica. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado stricto sensu. área jurídica Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área jurídica, desde que acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	50

5.3. Os candidatos deverão informar também, no ato da inscrição, a titulação mais elevada de que é possuidor, de acordo com a tabela constante do item 5.2 e encaminhar, no período estabelecido no Anexo I, cópia de documento que comprove essa titulação.

5.4. O comprovante de titulação de que trata o subitem 5.3 poderá ser encaminhado presencialmente, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou através dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou encomenda registrada com aviso de recebimento, destinada à CONUPE, sita à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000.

5.5. O documento deverá ser encaminhado em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e os dizeres: Concurso Advogados da UPE 2018.

5.6. O não envio do comprovante da titulação indicada pelo candidato no ato da inscrição no Concurso ou o envio de documento que não atenda às especificações contidas no item 5.2, implicará na atribuição de pontuação zero na Prova de Títulos.

5.7. Não serão acatados documentos encaminhados fora do período para tanto estabelecido no Calendário constante do Anexo I.

5.8. Só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota na Prova Escrita Objetiva, com peso 8,0 (oito) e da pontuação obtida na Prova de Títulos, esta com peso 2,0 (dois), calculada através da fórmula:

$MA = (8 \times NP + 2 \times PPT) / 10$ em que:

MA = Média Aritmética Ponderada

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva

PPT = Pontuação na Prova de Título.

6.2 Será eliminado do Concurso o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva, caso em que será considerado reprovado no certame;

b) Não realizar a Prova Escrita Objetiva, sendo considerado faltoso;

6.2.1 Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita Objetiva, as que forem respondidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.2.2 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Idade mais avançada.

b) Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.2. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no Anexo I.

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Escrita Objetiva dispor, para tanto, do período informado no Calendário (Anexo I), mediante preenchimento do modelo de formulário constante do Anexo V.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao IAUPE CONCURSOS pelo próprio candidato, via endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com.

8.4 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE, até a data especificada no Anexo I.

8.5 Não será aceito recurso via fax.

8.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.7 Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

- 8.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.
- 8.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.
- 8.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.
- 8.8.3. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Execução (Anexo I).
- 8.8.4. Após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Título, os candidatos disporão do prazo constante do Anexo I para contestar o seu resultado, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com
- 8.8.5 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.9. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Execução (Anexo I).
- 8.10 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

9. DA NOMEAÇÃO

- 9.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 9.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1068 (Regime Jurídico Único do Estado de Pernambuco).
- 9.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada aos mesmos para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.
- 9.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço atualizado com a empresa organizadora do concurso.
- 9.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 9.6. Só poderá tomar posse o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional.
- 9.7 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital**:
- a) Carteira da OAB com inscrição definitiva (original e cópia);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia);
- e) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão em Direito, conforme Anexo III; (original e cópia)
- l) Titulação considerada para a prova de títulos (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).
- 9.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 9.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

9.9 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Para o cargo de Advogado, Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
- 9.9.1 O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades da UPE ou outros órgãos estaduais.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 Vencimento mensal inicial R\$ 3.205,00 (três mil e duzentos e cinco reais)
- 10.2 O ingresso se dará na faixa e classe inicial do cargo de Advogado, conforme o Anexo I da Lei Complementar 285, de 19 de junho de 2014.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 11.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
- 11.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.
- 11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 11.3 O Resultado Final será homologado através de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Reitor da Universidade de Pernambuco, publicado na imprensa Oficial do Estado (DOE) em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.
- 11.4. O prazo de validade do concurso se esgotará em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria Conjunta SAD/UPE, a critério da Universidade de Pernambuco.
- 11.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 11.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico iaupe.upe2018@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 11.6.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade de Pernambuco, para efeito de futuras convocações. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados através do E-mail prodep.drh@upe.br.
- 11.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora no que couber.
- 11.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.
- 11.9. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.
- 11.10. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 11.11. Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.
- 11.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

- 11.13 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
- 11.14 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.
- 11.15.2 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.
- 11.16 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.
- 11.17 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Universidade de Pernambuco em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	25/06 a 25/07/2018	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/06 a 02/07/2018	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição deferidas	09/07/2018	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição	10 a 16/07/2018	iaupe.upe2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa de inscrição	20/07/2018	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/07/2018	Casas lotéricas vinculadas à CEF
Encaminhamento do comprovante de Titulação	25/06 a 27/07/2018	CONUPE Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000 Pessoalmente nos dias úteis, no horário das: 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem atendimento especial para realizar a prova escrita	25/06 a 27/07/2018	CONUPE Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000 Pessoalmente ou por terceiro nos dias úteis, no horário das: 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Divulgação das solicitações deferidas para atendimento especial na realização da prova escrita	Até 03/08/2018	www.upenet.com.br
Validação das Inscrições	03/08/2018	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento das solicitações para atendimento especial na realização da prova escrita	06 a 10/08/2018	iaupe.upe2018@gmail.com
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram inscrições validadas	07/08/2018	www.upenet.com.br
Retificação de dados da inscrição	10/08/2018	iaupe.upe2018@gmail.com
Resultado dos recursos contra indeferimento das solicitações para atendimento especial na realização da prova escrita	13/08/2018	www.upenet.com.br
Divulgação dos Locais de Provas	16/08/2018	www.upenet.com.br
Realização da Prova Escrita	19/08/2018	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	19/08/2018	www.upenet.com.br
Recebimento de Recursos contra o Gabarito Preliminar	20 a 24/08/2018	iaupe.upe2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	31/08/2018	www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	14/09/2018	www.upenet.com.br
Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	15 a 19/09/2018	iaupe.upe2018@gmail.com
Resultado Final do Concurso	28/09/2018	www.upenet.com.br

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS*		
		VCG	PCD	TOTAL
ARCOVERDE	ADVOGADO	01	0	01
PETROLINA	ADVOGADO	01	0	01
GARANHUNS	ADVOGADO	01	0	01
RMR (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	ADVOGADO	05	01	06

* Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: Advogado CARGA HORÁRIA: 30h - REMUNERAÇÃO: R\$ 3.205,00	
REQUISITOS	Diploma ou Declaração ou Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
ATRIBUIÇÕES	São atribuições exclusivas do cargo a consultoria jurídica, assessoria jurídica, representação judicial e extrajudicial da UPE, independentemente de mandato, conforme Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014.

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será cobrada a legislação atualizada, em vigor até a data da publicação do Edital (inclusive), e também poderão ser cobradas as súmulas e/ou posicionamentos dominantes do STF, STJ e TST (TST com Orientações Jurisprudenciais) sobre as respectivas matérias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito.
- Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta.
- Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo.
- Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.
- Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005, parceria público-privada – Lei nº 11.079/2004.
- Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria. Lei Estadual nº 6.123/68 – servidores civis do Estado de Pernambuco.
- Licitação e contrato administrativo. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/06: Capítulo V, Seção I: das aquisições públicas. Lei Estadual nº 12.986/2006 – Pregão no Estado de Pernambuco.
- Bens públicos. Definição. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie.
- Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção.
- Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação.
- Responsabilidade

civil da Administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. 12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial. 13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei Estadual nº 11.781/2000 – Processo Administrativo na Administração pública do Estado de Pernambuco.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. 2. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 3. Formação da Constituição. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais. 4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 5. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. 6. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos. 7. Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais de declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 8. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil. 9. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos. 10. Tratamento constitucional dos tratados e declarações internacionais; 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. 11. Organização política do Estado: 11.1 Estado Federal: a) conceito e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2 da União; 11.3 dos Estados federados e Constituição do Estado de Pernambuco; 11.4 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.5 do Distrito Federal e dos Territórios. 12. Organização administrativa do Estado: a) Administração pública: disposições gerais; b) Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 13. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; b) dos Deputados e Senadores; c) das Reuniões; d) das Comissões; e) Atos parlamentares; f) Espécies normativas; g) Processo legislativo; h) da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 13.2 do Poder Executivo: a) Sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3 do Poder Judiciário: a) Funções, organização, competências e funcionamento; b) Garantias institucionais da função judicial; c) Precatórios; d) Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; e) Súmula vinculante; f) Conselho Nacional de Justiça; g) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; h) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 14. Funções essenciais da Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: Regime jurídico; b) Advocacia Pública. 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública. 16. Sistema tributário nacional: a) Princípios constitucionais tributários; b) Limitações constitucionais ao poder de tributar; c) Espécies tributárias; d) Imunidades tributárias; e) dos Impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos Impostos dos Municípios; 17. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) dos Orçamentos. 18. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais da atividade econômica. 19. Ordem social: a) Fundamento e objetivos; b) Seguridade social; c) Saúde; d) Assistência social; e) Educação, cultura e desporto; f) Ciência, tecnologia e inovação; g) Comunicação social; h) Meio ambiente; i) Família, criança adolescente, jovem e idoso; j) Índios.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil. 2. Pessoas Naturais: personalidade e capacidade; b) direitos da personalidade 3. Pessoas Jurídicas. 4. Domicílio. 5. Diferentes Classes de Bens. 6. Atos jurídicos Lícitos. 7. Atos Ilícitos. 8. Prescrição e decadência 9. Dos Contratos em Geral: a) Disposições preliminares e formação; b) Das Várias Espécies de Contratos: Compra e Venda; doação; locação de coisas; empréstimos; prestação de serviços; mandato; seguro; fiança; transação; compromisso. 10. Responsabilidade civil 11. Do Direito das Coisas: a) Posse; b) direitos reais; c) propriedade;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. 3. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. 3. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 4. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 5. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. 6. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e atos processuais. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Decreto nº 20.910/3: Prescrição quinquenal em favor da Fazenda Pública. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho. 2. Fontes do direito do trabalho. 3. Princípios do direito do trabalho. 4. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade do direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado. 5. Emprego. Conceito. Espécies. 6. Modalidades especiais de trabalhadores. 7. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador. 8. Terceirização, desregulamentação e flexibilização. 9. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional. 10. Alteração do contrato de trabalho. Jus variandi. Transferência do empregado. 11. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 12. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS. 13. Aviso prévio. 14. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. 15. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo. 16. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho. 17. Segurança e medicina no Trabalho. Insalubridade e Periculosidade. 18. Acidente de trabalho e doença profissional. 19. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 20. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público. 21. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. 2. Fontes do Direito Processual do Trabalho. 3. Princípios do Direito Processual do Trabalho. 4. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho. 5. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas. Autodefesa. Autocomposição. Heterocomposição. 6. Organização da Justiça do Trabalho. 7. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Personalidade jurídica sindical. 8. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos jurídicos. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. 9. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 08-12- 2004. 10. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. 11. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Processo e Procedimento. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Audiência. Resposta do Réu. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Nulidade Processual. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Teoria Geral dos Recursos. Recursos Trabalhistas em Espécie. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos especiais trabalhistas. 12. Microssistema processual de tutela coletiva. Ação Civil Pública e outros instrumentos processuais coletivos. 13. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 14. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato do Concurso Público da Universidade de Pernambuco, para o Cargo de Advogado, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2018.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da UPE, concorrendo a uma vaga para o cargo de Advogado, para a unidade de lotação em _____, conforme Portaria Conjunta SAD/UPE nº 090, de 12 de junho de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braile.

() Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

#I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

#II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; #

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 091, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Agravo de Instrumento nº 0007143-65.2017.8.17.9000, RESOLVEM: Suspender os efeitos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 036, de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de fevereiro de 2018, em relação ao candidato **CLÉBER COSTA E SÁ**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158, de 30 de dezembro de 2016.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração em exercício

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.363-Fazer retornar a Secretaria de Educação, a servidora **Nazarene Bernardo de Oliveira Apolinário**, matrícula nº 256.425-4, cedida a Prefeitura Municipal de Exu, a partir de 02.01.2018.

Nº 1.364-Fazer retornar a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, os servidores **Maria das Graças Reis Rodrigues da Silva**, matrícula nº 2.769-3, e **Ernesto Oliveira Lacerda de Melo**, matrícula nº 2.233-0, cedidos à Agência Estadual de Regulação de Pernambuco - ARPE.

Nº 1.365-Colocar à disposição da Secretaria de Habitação, a servidora **Gilvânia Magalhães Bezerra**, matrícula nº 138.169-5, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2018 até 31.12.2018.

Nº 1.366-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, da servidora **Maria Ângela Cavalcanti de Andrade**, matrícula nº 261.926-1, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2017.

Nº 1.367-Considerar autorizada a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, da servidora **Maria Zilma de Souza Nascimento**, matrícula nº 146.286-5, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.2017 até 31.12.2017.

Nº 1.368-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Paudalho, da servidora **Ana Maria Soares da Silva**, matrícula nº 262.565-2, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2017.

Nº 1.369-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora **Kátia Maria de Carvalho**, matrícula nº 160.540-2, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2017.

Nº 1.370-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, da servidora **Rosane de Oliveira Soares**, matrícula nº 158.090-6, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.01.2017 até 18.09.2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.371-Autorizar o afastamento da servidora **VIEDJA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO LIRA**, matrículas nº. 2971640 e nº. 3701980, no período de 19 a 21 de abril de 2018, para participar do curso Projeto Gêmeos em Neonatologia, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.372-Autorizar o afastamento da servidora **KAMILA LIBERAL LEITE**, matrícula nº 3249247, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, no período de 25 a 30 de abril de 2018, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.373-Autorizar o afastamento da servidora **SAMANTA DELLA BELLA**, matrícula nº. 3849546, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2018, para participar do IX Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, em Florianópolis/SC, sendo as despesas com inscrição, diárias e passagens aéreas custeadas através da fonte 0101.

Nº 1.374-Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ CALIXTO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 2262282, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2018, para participar do Programa de Desenvolvimento em Gestão e Liderança, em Lisboa/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

PORTARIA SAD Nº 1.375 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 39.306 de 17 de abril de 2013, nos itens 1.10 e 5, da alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000 de 16 de abril de 2014, bem como no previsto nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 192/2018, instaurado pela Portaria SAD nº 1.008, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de maio de 2018, devido à concessão de tutela antecipada nos autos do processo nº 0008388-49.2018.8.17.8201, que lhe concedeu o direito de permanecer em exercício nos dois cargos desempenhados, até decisão judicial em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.376-Considerar designado o servidor **TARCÍSIO FERRAZ COELHO**, matrícula nº 318.706-3, para responder pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPL V, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração do Estado- SAD, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 04 de junho a 18 de junho de 2018, durante a ausência da titular, Roberta Williams Didier da Fonte, matrícula nº 362.094-8, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1.377-Considerar designado o servidor **ERICKSON SOARES FERREIRA**, matrícula nº 372.686-0, para responder pela Comissão Central Permanente de Licitação do Estado II – CCPL II, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração do Estado - SAD, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 04 a 18 de junho de 2018, durante a ausência do titular, André Luiz Tavares dos Santos, matrícula nº 324.649-3, em gozo de férias regulamentares.

Nº 1.378-Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência da Comissão Especial de Licitação – CEL, nível 1, da Secretaria Estadual de Saúde- SES, instituída pela Portaria SAD nº 1.546, de 18/05/2017, mantendo a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Rodrigo Mancilha de França	Presidente	335.527-6	17/05/2018 a 16/11/2018
Shirley Correia dos Santos	Membro	357.449-0	
Andréa Franklin de Carvalho	Membro	244.668-5	
Lúcia Maria de Brito Tiago	Membro	229.732-9	
Ana Carolina Lemos Alves	Membro	228.408-1	

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

O GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 3013, DOE 10/10/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.379-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02 de abril de 2018. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo Aditivo, conforme abaixo:

	NOME
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017	CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO SELVA

O GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 1.438, DOE 24/07/2012, nº 1.753, DOE 01/09/2012, e nº 2011, DOE 06/10/2012, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.380-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 38.433, DOE 20/07/2012. **2 – OBJETO**: Termo Aditivo de prorrogação de contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 03 de abril de 2018. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo Aditivo, conforme relação abaixo:

	NOME
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2012	JOSILENE SOARES DO CARMO

O GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, de 16/09/2015, publicada no DOE de 17/09/2015, nº 284, de 02/02/2016, publicada no DOE de 03/02/2016, e nº 1.414 de 05/05/2017, publicada no DOE de 12/05/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 1.381-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE**: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, de 01/09/2015. **2 – OBJETO**: Termos Aditivos de prorrogação de contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3– VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a partir de 02/11/2017. **4 - FUNÇÃO**: Assistente de Atendimento ao Cidadão de Caruaru. **5 – REGISTRO**: 01 (um) Termo Aditivo, conforme abaixo:

	NOME
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017	MIRELY DANTAS SOARES

Daniel Bastos de Castro

Gerente Geral de Planejamento e Gestão

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 73 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: Convalidar a Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, consubstanciada no Parecer nº 21/2008- SAD –NUAPE, a partir de 01/07/2009.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
2602845-0/2018	ANDRÉ LUIZ AUGUSTO DA SILVA	209.320-0	AGENTE SEG SEGURANÇA PENITENCIARIA - ASP	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	A PARTIR DE 01.07.2009 ATÉ 18.08.2010

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 74 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
B000720-2/2018	SILVIO SEXTIO ANDRADE DO MONTE	10097-8	ANA EM GEST REC HID-AGRH	AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA (APAC)	06 MESES

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 41/2018 de 25/05/2018 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
439730-8/2018	Rozeane Maria Cavacanti de Almeida	156.164-2	SEE

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo; em 11.06.2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SIGEP Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200144000373/2018-16	EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA	140.068-1	3º	13.05.2016

PRORROGAÇÃO DE POSSE

INDEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014.

SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
0001200049.000144/2018-71	CLEITON FERNANDES SOUZA FILHO	SES

CHRYSIANE KELLI DE ARAÚJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

CASA CIVIL

Secretário: **André Wilson de Queiroz Campos**

PORTARIAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 617 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, de **ALBÉZIO DE MELO FARIAS DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 11 e 12 de junho de 2018, participar de reunião no Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Nº 618 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, de **EDVALDO CÂNDIDO FERREIRA** e **ROGÉRIO RODRIGUES GOMES**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para, em São Paulo - SP, nos dias 27 e 28 de junho de 2018, tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva.

Nº 619 - Tornar sem efeito a Portaria nº 605, de 11 de junho de 2018.

Nº 620 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-coronel PM **FÁBIO JOSÉ BAGETTI DE LIMA**, da referida Secretaria, para, em Duque de Caxias – RJ, nos dias 12 e 13 de junho de 2018, tratar de assuntos de interesse sobre dita Secretaria, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

Nº 621 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **RONALDO JOSÉ DE SANTANA** e **MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e do 1º Sargento PM **MIRKO DA SILVA NETO**, da referida Secretaria, para, em Maceió – AL, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, tratarem de assuntos de interesse da sobre dita Secretaria.

Nº 622 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **TAQUARACY ANDERSON FONSECA DE SANTANA** e do 1º Sargento BM **DANILO BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para, em Maceió – AL, no período de 02 a 08 de julho de 2018, ministrarem o curso de Atendimento a Ocorrência de Vítimas de Suicídio no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 623 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário das Cidades, de **JULIANA DE BARROS GUIMARÃES**, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE para, Manaus - AM, no período de 7 a 9 de junho de 2018, participar de Visita Técnica ao DETRAN-AM, Reunião na Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET e Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego – ABRAPSIT, como palestrante na III Jornada Amazonense de Medicina de Tráfego e I Encontro de Psicologia e Medicina de Tráfego da Região Norte, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 624 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário das Cidades, de **SIMÍRAMIS GRAÇAS DE QUEIROZ LIMA**, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, para, em Brasília – DF, no período de 13 a 15 de junho de 2018, participar do Grupo de Trabalho sobre a revisão da Resolução que trata da integração dos Órgãos e entidades de trânsito e rodoviários municipais ao sistema nacional de trânsito, instituído pela portaria DENATRAN nº 64/2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 603, de 11 de junho de 2018.

Onde se lê:... KEYTON DA SILVA ANDRAFE PEREIRA...

Leia-se:... KEYTON DA SILVA ANDRADE PEREIRA...

PORTARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

Nº 503 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento e Gestão, de **DÉBORA SIQUEIRA SANTOS**, no período de 18 a 21 de junho de 2018, **CINTIA MARIA DA CUNHA ALBUQUERQUE**, no período de 19 a 22 de junho de 2018, para, em Brasília – DF, participarem da 12ª Reunião do Comitê da Rede Siconv e do III Fórum Nacional das Transparências Voluntárias.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

CIDADES

Secretário: **Francisco Antonio Souza Papaléo**

ERRATA:

Nas PORTARIAS SECID Nº 024 e 025 de 08 de JUNHO DE 2018.

Onde se lê: matrícula Nº 382.216-8

Leia-se: matrícula Nº 1420-6.

Francisco Antonio Souza Papaléo
Secretário das Cidades

INDEFIRO O Pedido de Reconsideração interposto pela Empresa Maia Melo Engenharia Ltda, no Processo Administrativo nº 007/2014.

Recife, 12 de junho de 2018.

Francisco Antonio Souza Papaléo
Secretário das Cidades

CULTURA

Secretário: **Marcelino Granja de Menezes**

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo eletivo para a eleição dos membros da sociedade civil, do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014; nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, e no art. 3º, da Portaria SECULT-PE nº 02, de 28 de fevereiro de 2018,

Considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, previstas nos itens "6.5" e "6.8" do Edital de convocação de entidades e pessoas físicas para formação do colégio eleitoral, que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE;**Considerando** a necessidade da realização dos fóruns específicos, para a eleição dos representantes da sociedade civil no referido Conselho; **Considerando** a importância de definir regras para realização dos fóruns específicos, previstos no edital de convocação que trata do processo eletivo do Conselho mencionado, **RESOLVE:** I. Divulgar a lista de delegados eleitos nos Fóruns Setoriais e que deverão participar da Plenária Final, que será no dia 14 de junho de 2018, às 19:00h (1ª Convocação) ou 19:30h (2ª Convocação), no **Museu do Estado de Pernambuco/MEPE**, para a eleição dos membros da sociedade civil, que comporão o Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, conforme "Anexo I"; II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/18. Recife, 12 de junho de 2018. Severino Pessoa dos Santos. Presidente da Comissão Eleitoral. OBS: Relação completa dos delegados eleitos nos Fóruns Setoriais (Anexo I), verificar no portal da Cultura: <http://www.cultura.pe.gov.br/>

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

PORTARIA SDSCJ Nº 86, DE 31 DE MAIO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 14.547/2011, regulamentada pelo decreto nº 37.814/2012, **Resolve:****Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 44 de 25 de abril de 2018, referente ao Procedimento Administrativo Específico N.º 03/2018 em vista da necessidade de assegurar os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.**Art. 2º** Designar a servidora Luciana Aguiar, Matrícula Mat.: 375.505-3 para fazer parte da Comissão como membro. Ficando assim alterada: **CAROLINA RODRIGUES ROMEIRA: Superintendente de Assuntos Jurídicos** – Mat. 388.471-6; **LUCIANA AGUIAR: Coordenadora de Contratos e Convênios** – Mat. 375.505-3; **CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES: Assessora Jurídica** – Mat. 376.633-0; **EUGÊNIA CARLA CAVALCANTI: Assessora Jurídica** - Mat. 336.744-4.**Art. 3º** O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Eugênia Carla Cavalcanti.**Art. 4º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

Na publicação do D.O.E. do dia 12/06/2018, pag. 28, referente a SUB-ROGAÇÃO, **onde se Lê:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ/MF Nº 103.970.166/0001-29..., **Leia-se:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA. CNPJ/MF Nº 03.970.166/0001-29.SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ABONO DE PERMANÊNCIA – Em, 08-06-2018**PROC. Nº 4801339-1/2017 – IZA MARIA DE MELO FALCÃO**, mat. nº 99.103-1: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Encaminhamento nº 32/2018, da Assessoria Técnica-Jurídica/GEPEG, desta Secretaria, **a partir de 02/01/2014.**

EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SE Nº 3494 DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (7) Sete . 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
ER00231/18	ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR HUMANAS E LINGUAGENS	08/06/2018	31/08/2018	GARANHUNS	ENSINO REGULAR
ER00230/18	ANA CLAUDIA ALVES DE AZEVEDO	PROFESSOR HUMANAS E LINGUAGENS	08/06/2018	31/08/2018	BOM CONSELHO	ENSINO REGULAR
ER00215/18	ANDERSON BARBOSA CORREIA	PROFESSOR EXATAS	04/06/2018	31/08/2018	OROBÓ	ENSINO REGULAR
ER00225/18	ELIANE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR EXATAS	06/06/2018	06/09/2018	MANARI	ENSINO REGULAR
EE00002/18	EUNICE SEVERINO DA COSTA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	08/06/2018	08/09/2018	GOIANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
ER00232/18	MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA	PROFESSOR HUMANAS E LINGUAGENS	08/06/2018	31/08/2018	GARANHUNS	ENSINO REGULAR

MC00001/18	VANDERLENE GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR HUMANAS E LINGUAGENS	05/06/2018	05/09/2018	INAJÁ	MÃE CORUJA
------------	----------------------------	--------------------------------	------------	------------	-------	------------

PORTARIA SE Nº 3495 DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições. Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (29) vinte nove. 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
ER00244/18	ADAUTO GOMES BARBOSA NETO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	11/06/2018	11/09/2018	SÃO LOURENÇO DA MATA	ENSINO REGULAR
ER00218/18	ALCIONE GOMES DA CUNHA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04/06/2018	04/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00245/18	ALDICEIA LUIZ DE MOURA	PROFESSOR DE QUÍMICA	11/06/2018	11/09/2018	SÃO LOURENÇO DA MATA	ENSINO REGULAR
ER00228/18	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	07/06/2018	31/12/2018	SÃO JOSÉ DO EGITO	ENSINO REGULAR
ER00233/18	ATILLA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	08/06/2018	31/08/2018	GARANHUNS	ENSINO REGULAR
ER00246/18	CAROLINA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR DE QUÍMICA	11/06/2018	11/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00237/18	CIDINEIA MARIA SILVA DA MATA	PROFESSOR DE QUÍMICA	08/06/2018	08/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00226/18	CLAUDEY LEONILLO BESERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/06/2018	06/09/2018	ARCOVERDE	ENSINO REGULAR
ER00248/18	DANILO GUSTAVO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DE QUÍMICA	11/06/2018	11/09/2018	CARUARU	ENSINO REGULAR
ER00227/18	DIEGO FERNANDES LOPES CALADO	PROFESSOR DE QUÍMICA	07/06/2018	07/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00217/18	DJANEIDE MARINALVA DA SILVA	PROFESSOR DE QUÍMICA	04/06/2018	04/09/2018	SÃO LOURENÇO DA MATA	ENSINO REGULAR
ER00234/18	EDJANE GALDINO SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	08/06/2018	31/08/2018	BOM CONSELHO	ENSINO REGULAR
ER00238/18	FERNANDA CABRAL TAVARES PINTO	PROFESSOR DE QUÍMICA	08/06/2018	08/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00241/18	GILVANEIDE MARIA DE MORAIS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	08/06/2018	31/08/2018	SÃO BENTO DO UNA	ENSINO REGULAR
ER00223/18	GLEIZA JORDÂNIA ALVES LUCENA MARQUES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05/06/2018	31/12/2018	SÃO JOSÉ DO EGITO	ENSINO REGULAR
ER00239/18	GREICY KELLY HONORATO DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	08/06/2018	08/10/2018	CARUARU	ENSINO REGULAR
ER00229/18	ISABELA CRISTINA DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DE ESPANHOL	07/06/2018	07/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00243/18	JOSÉ IVAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	11/06/2018	11/09/2018	BUÍQUE	ENSINO REGULAR
ER00221/18	KARLA ALESSANDRA VILLELA DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04/06/2018	04/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00240/18	LÍDIA VILELA DE MORAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	08/06/2018	31/08/2018	GARANHUNS	ENSINO REGULAR
ER00214/18	MARCIO JOSE DE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/06/2018	31/12/2018	ARARIPINA	ENSINO REGULAR
ER00222/18	MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES BRAGA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	04/06/2018	04/09/2018	CARUARU	ENSINO REGULAR
ER00220/18	PALOMA SANTA CRUZ DE SALES	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04/06/2018	04/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00216/18	PAULA KERLY GOMES CAVALCANTI	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04/06/2018	04/09/2018	ARCOVERDE	ENSINO REGULAR
ER00235/18	PRISCILA FRANÇA OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	08/06/2018	31/08/2018	LAJEDO	ENSINO REGULAR
ER00219/18	RAFAELLE DE FREITAS MONTEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04/06/2018	04/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00242/18	ROBERTO CAVALCANTI BELTRÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/06/2018	11/09/2018	PAUDALHO	ENSINO REGULAR
ER00224/18	SORAYA NAELCIA LEITE SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	05/06/2018	31/12/2018	SÃO JOSÉ DO EGITO	ENSINO REGULAR
ER00236/18	VANILDA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	08/06/2018	08/09/2018	PAUDALHO	ENSINO REGULAR

PORTARIA SE Nº 3497 DE 11 DE JUNHO DE 2018

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (1) Um. 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
AE00005/18	DANIELE ELISA LOPES MACHADO	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/06/2018	08/06/2019	NAZARÉ DA MATA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE Nº 3556 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº IAD 012.2017.03, Portaria SEE nº 10.443 de 12 de dezembro de 2017/ D.O.E 13 de dezembro de 2017, em desfavor da servidora Diná de Barros dos Santos, matrícula nº 106.616-1, Professora Efetiva Aposentada desta Secretaria. FATOS APURADOS: supostas irregularidades cometidas no exercício de suas funções pela Imputada. Resolve: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da III Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (fls. 163 a 176) e as recomendações da Corregedoria contidas no Encaminhamento nº 07/2018 (fls. 178 a 181), para determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo, com fundamento no art. 209 da Lei nº 6.123/68.

PORTARIA SE Nº 3557 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A **GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº IAD 011.2017.03, Portaria SEE Nº 10.442 de 12 de dezembro de 2017, DOE PE de 13/12/2017, em desfavor da servidora Izabel Cristina Marques da Silva, matrícula nº

174.991-9, Professora Efetiva desta Secretaria. FATOS APURADOS: supostas irregularidades cometidas no exercício de suas funções pela Imputada. Resolve: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da III Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (fls. 77 a 92) e as recomendações da Corregedoria contidas no Encaminhamento nº 07/2018 (fls. 94 a 97), para determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo, com fundamento no art. 209. Inciso I, da Lei nº 6.123/68.

PORTARIA SE Nº 3558 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº IAD 010.2017.03, Portaria SEE Nº 10.441 de 12 de dezembro de 2017, DOE PE de 14/12/2017, em desfavor da servidora Tarciana Jacques F. de Albuquerque, matrícula nº 257.802-6, Professora Efetiva desta Secretaria. FATOS APURADOS: supostas irregularidades cometidas no exercício de suas funções pela Imputada. Resolve: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da III Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (fls. 126 a 143) e as recomendações da Corregedoria contidas no Encaminhamento nº 06/2018 (fls. 145 a 148), para determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo, com fundamento no art. 209. Inciso I, da Lei nº 6.123/68.

PORTARIA SE/GGDP DE 12 DE 06 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE**:

Nº 3559 - Remover SUELY DAVID ALEXANDER CAMPELO, Prof. LP, IV, D, mat. 99.289-5, na função de Apoio Pedagógico, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife, Casa Amarela, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.18. SIGEPE 04132473/18.

Nº 3560 - Remover SUELY DAVID ALEXANDER CAMPELO, Prof. LP, IV, D, mat. 99.289-5, na função de Apoio Pedagógico, para a Esc. Monsenhor Francisco Salles, Boa Vista, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 25.05.18. SIGEPE 04544144/18.

Nº 3561 - Remover ANA MARIA DE ARRUDA, Prof. LPE, III, D, mat. 154.984-7, na função de Apoio Pedagógico, para a Esc. Dom Carlos Coelho, Encruzilhada, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 24.05.18. SIGEPE 04544188/18.

Nº 3562 - Remover LILIANE TEIXEIRA DA LUZ VEIGA, Prof. LP, II, A, mat. 259.539-7, para a Coordenação Geral de Planejamento e Articulação/GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 10.05.18. SIGEPE 04484081/18.

Nº 3563 - Remover HELBA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Prof. LP, II, A, mat. 262.576-8, para a Coordenação Geral de Planejamento e Articulação/GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01.05.18. SIGEPE 04444075/18.

Nº 3564 - Remover VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, Prof. LPE, III, D, mat. 159.350-1, na função de Educ. de Apoio, para a Esc. Maciel Pinheiro, Torre, GRE R Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 06.10.17. SIGEPE 05130123/17.

Nº 3565 - Remover MARIA STEFFANI DOS SANTOS, Prof. LP, I, A, mat. 377.750-2, para a Esc. Barão de Vera Cruz, Igarassu, com 95 h/a mensais de Português e Inglês, permanecendo com 105 h/a mensais na Esc. Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, ambas na GRE Metro Norte, a partir de 07.02.18. SIGEPE 04156547/18.

Nº 3566 - Remover RIVALDO LINS DOS SANTOS NETO, Prof. LP, I, A, mat. 386.108-2, para a Esc. Profª. Generosa Gil Perez, com 75 h/a mensais de Biologia e Ciências, permanecendo com 125 h/a mensais na Esc. Presidente Castelo Branco, ambas em Paulista, GRE Metro norte, a partir de 02.05.18. SIGEPE 04509786/18.

Nº 3567 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de Atividades Pedagógicas, de LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, Readaptado Temporariamente, mat. 259.708-0, loc. na EREM de Garanhuns, a partir de 01.06.18. SIGEPE 04518213/18.

Nº 3568 - Remover EDILA DA SILVA PEREIRA, Prof. LPM, II, A, mat. 262.955-0, para a EREM Santos Dumont, Boa Viagem, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Química, a partir de 28.02.18. SIGEPE 04170611/18.

Nº 3569 - Remover CAROLINA ABIGAIL CAVALCANTI SILVA, Prof. LPE, II, D, mat. 240.311-0, para a Esc. Dom Pedro Bandeira de Melo, Olinda, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Português e Inglês, a partir de 19.03.18. SIGEPE 04402991/18.

Nº 3570 - Remover ANDREIA MAGALHAES VIEIRA ANDRADE, Prof. LPE, I, D, mat. 302.841-0, para a Esc. Luís de Camões, Brasília Teimosa, GRE R Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06.18.

Nº 3571 - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 3552 de 11.06.18 a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a ANDREIA MAGALHAES VIEIRA ANDRADE, Prof. LPE, I, D, mat. 302.841-0, na função de Diretor da Esc. Luís de Camões, GRE R Sul, com 200 h/a, a partir de 01.06.18.

Nº 3572 - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 3553 de 11.06.18 a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a RENATA RIBEIRO RODRIGUES, Prof. LPE, III, D, mat. 173.761-9, na função de Diretor da Esc. Joaquim André Cavalcanti, Petrolina, com 200 h/a, a partir de 07.05.18.

Nº 3573 - Dispensar FLAVIA REJANE PEREIRA VILAR, mat. 250.410-3, da função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Educação Profissional, a partir de 08.06.18. SIGEPE 04584047/18.

Nº 3574 - Dispensar IVETTY NEVES NASCIMENTO, mat. 148.557-1, da função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, da Secretaria Executiva de Educação Profissional, a partir de 08.06.18. SIGEPE 04584003/18.

Nº 3575 - Designar IVETTY NEVES NASCIMENTO, mat. 148.557-1, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Secretaria Executiva de Educação Profissional, a partir de 08.06.18. SIGEPE 04584104/18.

Nº 3576 - Designar AGUEDA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 301.426-6, para a função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, na Secretaria Executiva de Educação Profissional, a partir de 08.06.18. SIGEPE 04584137/18.

Nº 3577 - Designar PABLO EGIDIO LISBOA DA SILVA, mat. 379.500-4, para a Função de Prof. Formador Matemática Anos Finais/CGDE/ GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, a partir de 29.05.18. SIGEPE 04546912/18.

Nº 3578 - Designar CLAUDIA DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, mat. 254.846-1, para a Função de Prof. Formador Matemática Ensino Médio/CGDE/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, a partir de 29.05.18. SIGEPE 04547070/18.

Nº 3579 - Localizar NATERCIA MARIA MIRANDA BEZERRA, Prof. LP, I, A, mat. 389.841-5, na Esc. Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Química, a partir de 05.02.18. SIGEPE 04375978/18.

PORTARIA SE Nº 3580 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições. Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (1) Um. 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
ER00254/18	GENERLAN COELHO DOS REIS	PROFESSOR HUMANAS E LINGUAGENS	12/06/2018	02/09/2018	ARARIPINA	ENSINO REGULAR

PORTARIA SE Nº 3581 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições. Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (5) Cinco. 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
ER00249/18	CHEILA ROBERTA PONTES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	11/06/2018	11/09/2018	CARUARU	ENSINO REGULAR
ER00252/18	FABIO DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12/06/2018	12/09/2018	ARCOVERDE	ENSINO REGULAR

ER00250/18	JACIANE MARIA SANTOS	PROFESSOR DE BIOLOGIA	11/06/2018	11/09/2018	BELO JARDIM	ENSINO REGULAR
ER00253/18	MARIA ELIZABETH REGINA SIMEÃO CAVALCANTI	PROFESSOR DE BIOLOGIA	12/06/2018	12/09/2018	RECIFE	ENSINO REGULAR
ER00251/18	THIAGO ALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12/06/2018	12/09/2018	BELO JARDIM	ENSINO REGULAR

Nº 3582 - Localizar ANA KARLA NUNES DA SILVA, Prof. LPE, I, D, mat. 262.411-7, na Esc. Manoel Messias Barbosa, Petrolina, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 05.06.18. SIGEPE 04572922/18.

Nº 3583 - Designar MARTA MARIA ALENCASTRO DO AMARAL E MELO, mat. 180.935-0, para a função gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, no Conselho Estadual de Educação, a partir de 02.05.18. SIGEPE 04471233/18.

Retificar a portaria nº 3526/18, publicada no D.O de 12.06.2018, referente a ALINE NASCIMENTO E SOUZA mat. 389.103-8.

Onde se lê: SEMI- INTEGRAL; Leia-se: INTEGRAL.

Retificar a Port. 3520 de 11.06.18, ref. a ERK SONIA ALVES DOS SANTOS, mat. 250.892-3.

Onde se lê: GRE Floresta; Leia-se: GRE Afogados.

Retificar a Port. 302 de 12.01.18, ref. a LILIANE TEIXEIRA DA LUZ VEIGA, mat. 271.062-5. SIGEPE 04514455/18.

Onde se lê: Esc. Prof. Nelson Chaves; Leia-se: Esc. Antônio Correia de Araújo.

PORTARIA SE Nº 3584 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto 37.814 de 27/01/2012 regulamentada a Lei: Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (2) Dois. 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO
MT00007/18	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - MEDIOTEC	06/06/2018	06/06/2019	RECIFE
MT00008/18	ELAINE CRISTINA BRASILINO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR - MEDIOTEC	07/06/2018	07/06/2019	RECIFE

**A GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

A Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1429, publicada no D.O.E. de 14.06.2007, resolve conceder: Em 12/06/2018.

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
SEE-0453839-5/2018	ADRIANA KELLY GADELHA DA COSTA SILVA	190.010-2	2º	14/04/2017
SEE-0456037-7/2018	ERIVAN ANICETO DE ALENCAR	191.004-3	2º	28/03/2017
SEE-0456040-1/2018	JOSE PEDRO DOS ANJOS	176.351-2	2º	30/09/2013
SEE-0454275-0/2018	MARCIA ALENCAR BRITO	252.267-5	1º	29/06/2016
SEE-0456905-2/2018	MARIA APARECIDA SARMENTO MAIA	142.204-9	2º	22/05/2018
SEE-0457744-4/2018	MARIA AUXILIADORA LAURA BARBOSA	266.107-1	1º	01/04/2018
SEE-0456434-8/2018	MARIA JOSE PEREIRA DE MENEZES	194.163-1	2º	28/05/2018
SEE-0456036-6/2018	MARIA DO SOCORRO ALENCAR	174.308-2	2º	05/06/2013
SEE-0453955-4/2018	MARIA DO SOCORRO DE LACERDA BARROS GRANJA	155.287-2	2º	26/08/2008
SEE-0453949-7/2018	POLIANA LINS ARAUJO	263.524-0	1º	11/02/2018
SEE-0457750-1/2018	VERA LUCIA BERNARDO	266.105-3	1º	02/04/2018

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ART. 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123/68 DE 20/07/68

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA
SEE-0453855-3/2018	RENATA ALVES SILVA	255.484-4

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 09/06/2018-SEE- Nº 045899-1/2018 REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MAURICEIA TORRES DA SILVA:
ONDE SE LÊ: MATRICULA Nº 126.182-2
LEIA-SE: MATRICULA Nº 126.128-2

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTES DESPACHOS: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS: EM 12/06/2018

GRE RECIEF NORTE – OFÍCIO Nº475/2018 – PROCESSO Nº 0455048-8/2018.

Nº	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECENIO
01	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	264.748-6	01	01/06/2018	1º
02	ANNE TRACY SOARES RODRIGUES	115.246-7	02	07/05/2018	3º
03	AUREA MENDONÇA E SILVA	175.888-8	02	07/05/2018	2º
04	CASSIA MARIA DE SOUZA LEÃO	176.141-2	03	21/05/2018	1º
05	CELIA MARIA ARAUJO GOMES DE SÁ	177.594-4	02	02/05/2018	3º
06	CLAUDIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	172.829-6	03	01/06/2018	1º
07	EDIANE FERREIRA CAVALVANTI RAMOS	174.499-2	02	15/05/2018	2º
08	ELIZAMA ROZA DOS SANTOS	249.989-4	01	07/06/2018	1º
09	ERALDO PEREIRA DA SILVA	260.123-0	02	09/04/2018	1º
10	GILBERTO FELIX DA SILVA	175.364-9	02	04/05/2018	2º
11	KATIA MARIA COSTA SILVA	173.593-4	02	11/05/2018	2º
12	LILIANE CAVALCANTE VASCONCELOS	173.644-2	01	02/05/2018	2º
13	LUCIA HELENA DE LIMA	124.574-0	04	14/05/2018	3º
14	MARGARETE ALVES DA SILVA	173.320-6	02	02/05/2018	2º
15	MARIA SALETE DE LIRA MOREIRA	176.359-8	02	07/05/2018	2º
16	NADJA MARIA SOBRAL	174.294-9	02	02/05/2018	2º
17	RICARDO LUIZ DE AMORIM MOREIRA	154.111-0	02	07/05/2018	1º
18	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES	173.820-8	01	02/05/2018	2º

GRE DO SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA – OFÍCIO 480/2018 – PROCESSO Nº 0453767-5/2018.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INICIO	DECÊNIO
RODEVANIA FRANÇA SOARES ROCHA	121.229-0	01	01.06.2000	1º

GRE DO SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA – OFÍCIO Nº 0111/2018 – PROCESSO Nº 0452964-3/2018.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
JOSÉ MANOEL DE SÁ	124.861-8	02	04/06/18	2º
MARIA AURISA BARBOSA DE SÁ MENDES	143.812-3	01	14/05/18	2º

ALIETE FREIRE AGOSTINHO	154.414-4	01	16/05/18	2º
JAILMA COSTA GOES DE SÁ	155.156-6	02	22/05/18	2º
ROSIMERE BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO	161.392-8	01	10/05/18	2º
CLAUDIANA DE SÁ FERRAZ GOMES VILARIM	172.671-4	01	07/05/18	2º
NEURA MARIA DE SÁ CANTARELLI	175.714-8	02	29/05/18	2º
AUZENIR GOMES DE SOUZA OLIVEIRA FERRAZ	250.011-6	01	02/07/18	1º
ISMÊNIA GALBÂNIA LIMA RIBEIRO	256.916-7	01	22/05/18	1º
EDVÂNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	262.712-4	01	09/05/18	1º
TASSIO EMANUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	262.866-0	02	04/06/18	1º

GRE DO SERTÃO CENTRAL – SALGUEIRO – OFÍCIO Nº251/2018 – PROCESSO Nº 0454478-5/2018.

Nº	NOME	MATRICULA	MESES	INICIO	DECENIO
01	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SEVERO	142.411-4	01	30.04.2018	3º
02	SILVANA MARIA PEREIRA DE ATAÍDE	190.601-1	01	16.05.2018	1º
03	MARIA JULIANA ANGELIM GONÇALVES	257.877-8	01	21.05.2018	1º
04	NEIDE APARECIDA ROCHA MOREIRA	161.832-6	01	01.06.2018	2º
05	MARIA JOSEILDA MIMIM DA SILVA	154.539-6	01	01.06.2018	2º
06	IZETE MARIA JANUÁRIO	190.164-8	01	01.06.2018	1º
07	ALBA REJANNE LIMA SILVA E BARROS	161.092-9	01	04.06.2018	1º
08	MARIA DAS GRAÇAS GOMES E SILVA	249.942-8	01	06.06.2018	1º
09	MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS	172.457-6	01	06.06.2018	2º
10	CECYLIANA ROSA SOARES	165.080-7	02	01.06.2018	2º

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 16/05/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE LAURINETE MARIA SILVA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 131.525-0. ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 02/04/2018

LEIA-SE: A PARTIR DE 20/03/2018 – OFÍCIO Nº 471/2018 – PROCESSO SIGEPE Nº 0454261-4/2018 – GRE RECIFE NORTE.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 26/01/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE RHODE PEDRO SOARES, MATRÍCULA Nº 147.231-3.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 02/01/2017

LEIA-SE: A PARTIR DE 02/01/2018 – OFÍCIO Nº 161/2018 – PROCESSO SIGEPE Nº 0455827-4/2018 – GRE MATA NORTE- NAZARÉ DA MATA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 16/05/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DEDOMINGOS SAVIO CRUZ FERREIRA, MATRÍCULA Nº 157.027-7, TORNAR SEM EFEITO O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDOS A PARTIR DE 04/05/2018 – OFÍCIO Nº 494/2018 – PROCESSO Nº 0456019-7/2018 – GRE PETROLINA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/12/2017, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DEAGUIDA REGINA FREITAS MARIANO, MATRÍCULA Nº 181.211-4, TORNAR SEM EFEITO O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDO A PARTIR DE 06/11/2017 – OFÍCIO Nº 495/2018 – PROCESSO Nº 0456355-1/2018 – GRE PETROLINA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 21/03/2018, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE ROSA MARIA SANTOS, MATRÍCULA Nº 261.972-5, TORNAR SEM EFEITO O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDOS A PARTIR DE 02/04/2018 – OFÍCIO Nº 317/2018 – PROCESSO Nº 0437761-1/2018 – GRE PETROLINA.

FAZENDA

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**EDITAL DBF Nº 074/2018
RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º A, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2018.000006548190-23, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **ELETRIC COMERCIAL LTDA.**, CACEPE nº 0339782-39, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 13.06.2018 e termo final em 12.06.2019. O(s) Despacho(s) Autorizativo(s) vinculado(s) ao referido contribuinte passa(m) a ter seu(s) termo(s) final(is) na data 12.06.2019. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 12 de junho de 2018.

Franklin Azoubel
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC**EDITAL DE DESCRENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO****EDITAL DPC nº 134 /2018**

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, considerando o disposto na **Portaria SF nº 89 de 10.06.2009**, **Decreto nº 44.650 de 30.06.2017** e **alterações**, que tratam das regras relativas a credenciamento de contribuintes para recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, proferiu despacho referente ao descredenciamento dos seguintes contribuintes.

A relação está publicada na internet mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco **www.sefaz.pe.gov.br**

Recife, 11 de junho de 2018

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC**EDITAL DE CREDENCIAMENTO RELATIVO À EMPRESA TRANSPORTADORA****EDITAL DPC Nº 135/2018**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal- DPC, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 15.730/2016, no Decreto nº 44.650/2017 e na Portaria SF nº 070/2013, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação relativa à empresa transportadora, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar o contribuinte:

P J TRANSPORTADORA LTDA, IE nº **0768679-00**, através do Processo de Concessão nº **2018.000006547662-31**, tendo seus efeitos a partir da data da publicação deste Edital, nas condições previstas naquele processo.

Recife, 12/06/2018.

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
Diretor Geral

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA SERES Nº 459/2018, 12 DE JUNHO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), RESOLVE: publicar, resumidamente, os Contratos Administrativos, celebrados nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012, após seleção pública simplificada, deliberada pelo "Ad Referendum" nº 004, de 14.04.2016/PPP e autorizada pelo Decreto nº 42.913 de 14.04.2016 (publicado no DOE/PE de 15.04.2016), com resultado final homologado pela Portaria Conjunta SAD/SERES nº 81 de 28.06.2016 (publicada no DOE/PE de 29.06.2016). Conforme a Homologação da Resolução nº 009/2018 da Câmara de Política de Pessoal CPP, nos termos da legislação pertinente, Publicado no DOE 06/04/2018. 1 - ESPÉCIE: Contratos Administrativos, firmados pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Ressocialização. 2 - OBJETO: Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco; 3 - VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos; 4 – REGISTRO: **04 (quatro)** contratos conforme relação abaixo:

REGIÃO ZONA DA MATA NORTE							
QTD	CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	INICIO
1	056/2018	MARLLON MIKAEL DE SOUZA	105.879.314-42	Assistente de Ressocialização	390.613-2	PIT	21/05/2018
2	072/2018	MARCELO MARTINS RIBEIRO	020.827.834-64	Assistente de Ressocialização	390.614-0	PIT	11/06/2018
3	060/2018	PEDRO DA SILVA GOMES	013.650.004-86	Assistente de Ressocialização	390.615-9	PIT	11/06/2018
4	055/2018	SALATIEL FARIAS DA SILVA	074.775.694-51	Assistente de Ressocialização	390.107-6	PIT	21/05/2018

PORTARIA SERES Nº 460/2018, 12 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), RESOLVE: publicar, resumidamente, os Contratos Administrativos, celebrados nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012, após seleção pública simplificada, deliberada pelo "Ad Referendum" nº 117, de 14.12.2015, e nº 044, de 06 de abril de 2016/PPP e autorizada pelo Decreto nº 43.445 de 24.08.2016 (publicado no DOE/PE de 25.08.2016), com resultado final homologado pela Portaria Conjunta SAD/SERES nº 138 de 25.11.2016 (publicada no DOE/PE de 26.11.2016). 1 - ESPÉCIE: Contratos Administrativos, firmados pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Ressocialização. 2 - OBJETO: Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco; 3 - VIGÊNCIA: Até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos; 4 – REGISTRO: **03 (três)** contratos conforme relação abaixo:

REGIÃO METROPOLITANA							
QTD	CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	INICIO
1	071/2018	JOSE GUILHERME PEDRONI	042.314.998-96	ADVOGADO	390.610-8	PAMFA	01/06/2018
2	063/2018	ANTONIO BRUNO C. C.FILHO	055.127.254-67	ADVOGADO	390.612-4	PPBC	01/06/2018
3	068/2018	WILDIN DA SILVA RODRIGUES	052.666.244-18	ENFERMEIRA	390.607-8	CPFR	01/06/2018

PORTARIA SERES Nº 461/2018, 12 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 185/2008-SESDH/GAB, de 19/05/2008 (publicada no DOE/PE de 13.06.2008), RESOLVE: publicar, resumidamente, os Contratos Administrativos, celebrados nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012, após seleção pública simplificada, deliberada pelo "Ad Referendum" nº 117, de 14.12.2015, e nº 044, de 06 de abril de 2016/PPP e autorizada pelo Decreto nº 43.445 de 24.08.2016 (publicado no DOE/PE de 25.08.2016), com resultado final homologado pela Portaria Conjunta SAD/SERES nº 138 de 25.11.2016 (publicada no DOE/PE de 26.11.2016). Conforme a Homologação da Resolução nº 009/2018 da Câmara de Política de Pessoal CPP, nos termos da legislação pertinente, Publicado no DOE 06/04/2018. 1 - ESPÉCIE: Contratos Administrativos, firmados pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Ressocialização. 2 - OBJETO: Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco; 3 - VIGÊNCIA: Até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos; 4 – REGISTRO: **03 (três)** contratos conforme relação abaixo:

REGIÃO ZONA DA MATA NORTE							
QTD	CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	INICIO
1	061/2018	MARIA JANAINA GERONIMO DA S.PEREIRA	038.274.314-84	ASSISTENTE SOCIAL	390.609-4	PIT	01/06/2018
2	067/2018	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	023.660.344-23	PSICOLOGA	390.608-6	PIT	01/06/2018
3	070/2018	MARCO POLO VITAL DO REGO MATOS	142.395.314-20	ADVOGADO	390.611-6	PIT	01/06/2018

Publique-se e Cumpra-se.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

SÁUDE

Secretário: **José Iran Costa Júnior**

EM, 12/06/2018**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4086 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB de 17/09/2011 que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III - Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n 8.689, de 27 de julho de 1993;

VI - Considerando os art. 94 à 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII - Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VIII - Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX - Considerando a Resolução CIB nº 1734, de 17/09/2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado – PRI estadual que terá como produtos a organização dos serviços e ações de saúde em espaços geográficos contíguos de regiões e macrorregiões para garantir o acesso universal, equânime, hierarquizado e resolutivo.

Art. 2º - Ratificar a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 4 (quatro) macrorregiões de saúde, em conformidade com a Resolução CIB nº 1734, de 17/09/2011, sem prejuízo, se necessário, de revisão na composição dos municípios nas regiões e microrregiões, no decorrer do processo do Planejamento Regional Integrado – PRI.

Art. 3º - O processo do PRI terá a coordenação estadual em articulação com os municípios seguindo as diretrizes definidas em CIB e resoluções CIR homologadas em CIB.

Art. 4º - Para a efetividade da condução do processo PRI serão constituídos Grupos Condutores Regionais (GCR) e Grupo Condutor Central (GCC), vinculados respectivamente às CT CIR e CT CIB. Parágrafo único: Composições, atribuições e normas de funcionamento do GCC e dos GCR serão aprovadas na reunião da CIB de julho/2018.

Art. 5º - O processo PRI se desenvolverá em 3 (três) Etapas, com conteúdos e prazos:

I- Etapa Primeira – com prazos para aprovação em CIR até setembro de 2018, de avaliação em GCC e CT CIB até outubro de 2018 e de aprovação em CIB até novembro de 2018, compreende um conjunto de ações:

a)-Revisão do Plano Diretor da Regionalização de Saúde – PE (2011) – caso haja necessidade - quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo). A organização do território estadual em regiões, microrregiões e macrorregiões de saúde é de responsabilidade da SES e deve ser construída junto com os municípios, com aprovação nas CIR e aprovação/homologação na CIB;

b) Ratificar ou modificar as Redes de Assistência à Saúde (RAS) prioritárias estabelecidas no Plano Diretor de Regionalização PE (2011): materno-infantil; urgência /emergência; oncologia; cardiologia; nefrologia; saúde mental; saúde bucal; oftalmologia;

c) Revisão e definição dos parâmetros e indicadores a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde necessárias à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão;

d) A identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada, as prioridades sanitárias, vazios sanitários, sobreposições de serviços;

e)-Atualização no CNES dos serviços de saúde disponíveis, situação de estruturas, equipamentos e pessoal;

f) Definir de forma objetiva e efetiva as ações da Atenção Básica, forma de exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e sistema de regulação;

g)-Avaliar o funcionamento das CIR e a capacidade das mesmas de promoverem negociações e pactos e de garantir a sustentabilidade política e administrativa da regionalização

h)-nálise do funcionamento das Centrais de Regulação e Sistema de informações, a estratégia do e-SUS e do projeto SISRCA;

i)-Identificar as responsabilidades dos entes federados no espaço regional e interestadual;

j)-Articular o PRI do Estado de Pernambuco com o Estado da Bahia (Rede PEBA) e demais Regiões Interestaduais em construção.

II – Etapa Segunda – com prazos de aprovação em CIR até janeiro de 2019, avaliação em GCC e CT CIB até fevereiro de 2019 e aprovação em CIB até abril de 2019, compreende atividades de:

a)-Revisão e atualização das RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional;

b)-Estudo de custo financeiro das RAS e dos seus componentes;

c)-Definição de responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.

III – Etapa terceira – comporta as atividades de finalização do processo e seus produtos com os respectivos prazos:

a)-Preparação pela CT CIB com suporte do GCC dos documentos para celebração dos pactos de responsabilização, financiamento e governança entre gestores, com prévia aprovação CIB. Prazo: até maio 2019;

b)-Definição em CIB de atribuições e composição dos Comitês de Governança das RAS em cada macrorregional de saúde. Prazo: até maio 2019;

c)-Ato de celebração dos pactos tripartite – prazo junho 2018

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4087, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família nos Municípios do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

II - A Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

III - A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

V - A Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

VI - O Memo nº 16, de 07 de junho de 2018, da Gerência de Expansão e Qualificação da Atenção Primária - GEQAP/SEAS/SES-PE.

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, em municípios do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
São João	2	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-
Triunfo	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4088, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova ad referendum o Credenciamento da Maternidade Municipal Mãe Lídia para realização dos procedimentos de laqueadura tubária, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria SAS/MS Nº 144, de 3 de janeiro de 2017, e portaria SAS/MS Nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que regula o planejamento familiar e inclui no Grupo de Procedimentos Cirurgia de Trompas II – cód. 34.104.02.0 da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS o procedimento 34.022.04.0 – Laqueadura Tubária;

II - A Portaria GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Resolução CIR/I GERES Nº003 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre solicitação Credenciamento da Maternidade Municipal Mãe Lídia para realização dos procedimentos de laqueadura tubária, no município de Ipojuca.

RESOLVEM

Art.1º - Aprovar ad referendum o Credenciamento da Maternidade Municipal Mãe Lídia para realização dos procedimentos de laqueadura tubária, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº.4089 DE 11 JUNHO DE 2018

Aprova o Hospital de Câncer de Pernambuco como candidato ao Plano de Expansão de Radioterapia do SUS para ser contemplado com a solução completa, ou seja, construção do bunker e doação do equipamento.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II - O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A portaria GM/ MS nº 874 de 16 de maio de 2013, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;

IV - A Portaria GM/ MS nº 931 de 10 de maio de 2012, que institui o Plano de Expansão de Radioterapia no Sistema Único de Saúde – SUS;

V - A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 05 de 28 de setembro de 2017, Artigos 668º a 678º, que trata do Plano de Expansão de Radioterapia no SUS;

VI - O déficit de equipamentos de radioterapia no estado de Pernambuco e a crescente lista de espera para realização do tratamento radioterápico;

VII - O Ofício nº 274/ 2018/ DAET/ CGAE/ DAET/ SAS/ MS de 20 de abril de 2018, que, em função da necessidade de se expandir a radioterapia no âmbito do SUS, solicita aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do hospital candidato ao Plano de Expansão de Radioterapia no SUS;

VIII - O ofício nº 298/ 2018 – SERS, de 30 de maio de 2018, que solicita pronunciamento do Hospital de Câncer de Pernambuco quanto ao interesse de sua inclusão no Plano de Expansão de Radioterapia;

IX - O ofício nº 116/ 2018 – SGHCP que informa que o Hospital de Câncer de Pernambuco já oficializou junto ao Ministério da Saúde solicitando que fosse contemplado, pela segunda vez com a solução completa do Plano de Expansão de Radioterapia, ou seja, construção do bunker e doação do equipamento;

X - Que o Hospital de Câncer de Pernambuco é habilitado como UNACON com Serviço de Radioterapia e UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica, e pleiteia habilitação de UNACON com Serviço de Hematologia;

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o Hospital de Câncer de Pernambuco, CNES 0000582 e CNPJ 10.894.988/0001-33, como candidato ao Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, **para ser contemplado com a solução completa, ou seja, construção do bunker e doação do equipamento.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/ PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4090 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jucati, Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

IV - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Resolução CIR/V GERES Nº 12, de 24 de março de 2018;

VII - Pactuado na sessão extraordinária nº 323 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, no dia 27 de março de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, com recursos de Emenda Parlamentar, destinadas ao município de Jucati, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	DESTINADA
Jucati	10635.804000/1180-06	299.980,00	Aquisição de Equipamento e Material
	10635.8040001/10-148	200.000,00	Aquisição Ambulância SAMU
	36000.1757142/01-800	875.000,00	Incremento PAB

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4091 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Garanhuns, Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

IV - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Resolução CIR/V GERES Nº 11, de 24 de abril de 2018;

VII - Pactuado na sessão extraordinária nº 323 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, no dia 27 de março de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, com recursos de Emenda Parlamentar (Programa), destinadas ao município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	DESTINADA
Garanhuns	3600.1739532/01-800	1.800.000,00	Incremento PAB
	2606001712201011978	160.000,00	Aquisição de Ambulância SAMU
	2606001712290934704	80.000,00	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 271 – O SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 619, publicada no D.O.E. de 04.02.2015, e tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SES Nº 073 de 22.05.2018, publicada no D.O.E de 23.05.2018.

RESOLVE:

I - **Instituir a Comissão Executora**, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, avaliação técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
ANA PEREZ PIMENTA MENEZES	368.674-4	SES
MÁRIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO	349.089-0	SES
MEIRYELLY MARIANO BEZERRA	371.549-3	SES
DILMA MARCIANO PEREIRA	194.398-7	SES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 22 de maio de 2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 231 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei 6.123, de 20.07.68.

RESOLVE:

I - **Prorrogar por mais 20 (vinte) dias** o prazo da Sindicância, instaurada através da **Portaria n.º 192/2018**, publicada no D.O.E de **22.05.18**, conforme justificativa apresentada pela Comissão Especial de Sindicância, através do Memo nº 01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de Junho de 2018.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES EDUCACIONAIS E DE INSTRUTORES Nº 02/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES/PE), através da **Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTE)**, torna público Edital, cuja finalidade é credenciar coordenadores educacionais e instrutores, como prestadores de serviço para o **Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde e o Curso de atualização em Preceptoría em Saúde**, que serão ofertados pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), garantindo assim a continuidade das ações de educação permanente e da política de residências em saúde no estado de Pernambuco.

1. DO OBJETO

Credenciamento de coordenadores educacionais e instrutores, na condição de prestador de serviço para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde e no Curso de Atualização em Preceptoría em Saúde, que serão realizados em Regionais de Saúde do Estado. A Regional de Saúde e o município sede de realização dos cursos e das aulas constam no Anexo II.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos: graduação na área da saúde e pós-graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.3. Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3-OS CURSOS

3.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde será realizado na modalidade semipresencial, a carga horária total é de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 108 (cento e oito) horas presenciais e 72 (setenta e duas) horas de acompanhamento das atividades de dispersão.

3.2 O Curso de Atualização em Preceptoría em Saúde será realizado na modalidade semipresencial, a carga horária total é de 80 (oitenta) horas, sendo 48 (quarenta e oito) horas presenciais e 32 (trinta e duas) horas de acompanhamento das atividades de dispersão.

3.3 As aulas ocorrerão no Município sede da Regional de Saúde de acordo com o Anexo II. O cronograma de aula será apresentado no ato da convocação.

3.4 A carga horária do coordenador educacional e do instrutor será de 180h/a ou 80h/a, conforme o curso escolhido pelo candidato, organizada de modo a contemplar as fases de planejamento, execução e conclusão do curso, de acordo com o planejamento da ESPPE.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Coordenador Educacional

- Coordenar e executar todas as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
- Participar das atividades educacionais, auxiliando os instrutores nos planos de aulas e na execução das aulas;
- Supervisionar as atividades dos instrutores;
- Apoiar o planejamento e execução do curso junto aos instrutores;
- Participar das atividades de dispersão e em EAD;
- Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE, para o alinhamento pedagógico.

4.2 Do Instrutor

- Ministrar aulas cumprindo rigidamente o dia e horário pré-determinado pela ESPPE, interagindo com os alunos e estabelecendo relação de ensino-aprendizagem, focando na qualidade e na excelência dos resultados finais individuais e coletivos;
- Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE, para o alinhamento pedagógico;
- Elaborar e registrar todas as aulas, ocorrências, avaliações, relatórios pertinentes à formação e outras informações da turma sob sua responsabilidade, mantendo todas as informações atualizadas diariamente;
- Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
- Ministrar aulas sobre o conteúdo programático do curso para o perfil ao que concorre.

5 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o link da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição conforme o Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** com os dados solicitados, indicando a opção do curso, do perfil, da Região de Saúde e da turma que pretende ministrar, conforme descrito no Anexo II.

5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos solicitados na Ficha de Inscrição, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, descritos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação de qualquer curso da área da saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- Diploma ou Declaração de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360h, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC (frente e verso).

5.3-O não cumprimento do item 5.2. implicará na eliminação do candidato.

5.4-O candidato deverá optar por uma única função: Coordenador Educacional ou Instrutor.

5.5 O candidato poderá optar por um ou dois cursos desse Edital.

5.6 O candidato a instrutor do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde poderá optar pelo Eixo I e/ ou Eixo II e/ou Eixo III considerando habilidade no conteúdo programático (Anexo I).

5.7 O candidato a instrutor do Curso de Atualização em Preceptoría em Saúde poderá optar por até dois locais onde pretende ministrar as aulas. O mesmo instrutor atuará nos três Eixos do curso.

5.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.9 A SES/SEGTES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação o candidato deverá anexar, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, os documentos comprobatórios que correspondam às informações técnicas relacionadas à experiência e à formação do candidato, que serão computados, conforme quadros de pontuação abaixo:

Quadro 1. Pontuação para Coordenador Educacional do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde e do Curso de Atualização em Preceptorial em Saúde.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	25 pontos	25
Experiência profissional em Coordenação de curso na área da saúde.	5 pontos (por semestre)	15
Experiência profissional em docência na área da saúde.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	25
Experiência profissional em preceptorial na área de saúde.	05 pontos (por semestre)	15
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Quadro 2. Pontuação para Instrutor do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde e do Curso de Atualização em Preceptorial em Saúde.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu na área de saúde em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	25 pontos	25
Experiência profissional comprovada na área de saúde pública em atenção primária à saúde nos últimos 05 anos.	05 pontos (por semestre)	15
Experiência profissional em docência na área da saúde.	2,5 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por semestre letivo	25
Experiência profissional em preceptorial na área de saúde.	05 pontos (por semestre)	15
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.1.2 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.1.3 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.1.4 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.1.5 A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.1.6 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: estágios curriculares ou extracurriculares, carga horária das atividades práticas da residência, monitorias, simpósio, congresso e eventos similares.

6.1.7 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional, exceto para experiência profissional como docente na área de saúde.

6.1.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2 A pontuação será computada para os fins de classificação dos candidatos ao presente credenciamento, cuja relação será individualizada de acordo com a turma indicada no formulário de inscrição.

6.3 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior tempo de experiência profissional.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do Anexo III.

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme Anexo III.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será feita por telegrama, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência do endereço informado;

9.1.1. O texto do telegrama também será enviado para o e-mail do convocado e será considerado também como comprovação de convocação.

9.2. O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;
- Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;
- Comprovante de residência;
- PIS ou PASEP;
- Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

9.3. Além da documentação do item 9.2, o instrutor convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, uma proposta de Plano de Aula para o curso para a qual foi convocado, cujo modelo, ementa e orientações de preenchimento serão disponibilizados, via e-mail do convocado, no ato da convocação;

9.4. O candidato somente será habilitado para prestação de serviço como instrutor caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados nos itens 9.2 e 9.3 e verificada a veracidade das informações e documentos apresentados durante a inscrição;

9.5. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;

9.6. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação por disciplina. Quando o credenciado for convocado e, por motivo excepcional, não puder ministrar as aulas, será remanejado para o final da lista e a contratante convocará o seguinte de acordo com a ordem de classificação.

9.7. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar outro instrutor aprovado em outra Regional de Saúde, levando-se em consideração a proximidade geográfica entre o município sede de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação.

9.8. No ato da convocação, o convocado assinará TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento do calendário de aulas, não podendo haver alteração da data das aulas a serem ministradas, exceto por necessidade da Administração Pública.

9.9. Antes do início das aulas, o convocado será contatado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado.

10. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no telegrama de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital;

10.2 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes às horas aulas ministradas;

10.3 Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional), sob pena de ser convocado e deixar de comparecer na data aprazada;

10.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.5 Participar da formação pedagógica oferecida pela ESPPE, antes do início das aulas da turma para a qual foi convocado;

10.6-Participar da atividade de encerramento das turmas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

11.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DESCRENCIAMENTO

12.1 Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

- Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- Descumprir as diretrizes de educação definidas pela Instituição de Ensino.
- Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- Recusar-se a ministrar aula de tema constante no conteúdo programático da disciplina para a qual foi credenciado.
- Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

13. VALOR FIXADO POR HORA AULA

13.1 O valor de hora aula pago ao Coordenador Educacional e ao Instrutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

14.1 Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 12 de junho de 2018.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	
Eixos	Conteúdo Programático
EIXO I - Processo de trabalho em saúde e educação permanente e integração ensino-serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de saúde; • Conceito de Atividade, Trabalho e Trabalho em Saúde; • Processo de trabalho em saúde; • Educação em saúde; • Concepções pedagógicas na formação em saúde; • Apresentar o histórico da Educação Permanente em Saúde no Brasil; • Educação Permanente em Saúde; • Conceitual Integração ensino-serviço; • Trabalho como espaço de formação-aprendizagem.
EIXO II - Rede de Atenção à Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de Redes de Atenção à Saúde; • Redes de Atenção à Saúde e a Educação Permanente; • Redes de atenção a Saúde no estado de Pernambuco.
EIXO III - Gestão Político-Pedagógica dos programas de residências	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico e os marcos legais das Residências em Saúde; • Os aspectos e comportamento ético e bioético nas atividades de saúde e no processo ensino aprendizagem; • Estratégias de planejamento e desenvolvimento de programas de residência no SUS; • Metodologias para organização didático pedagógica dos Programas de Residência; • As diferentes concepções de metodologias de ensino aprendizagem; • Metodologias de acompanhamento pedagógico e avaliação do processo de ensino e aprendizagem; • Mecanismos e instrumentos de auto-avaliação de programas de residência; • Mecanismos e instrumentos de gestão acadêmica; • Estratégias para construção de matrizes curriculares integradas (c/outros programas); • Projeto Pedagógico dos programas de residências segundo a CNRM e CNRMS; • O papel social dos Programas de Residência em Saúde.
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA EM SAÚDE	
Eixos	Conteúdo Programático
EIXO I - A preceptoria no contexto do trabalho em saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de preceptoria em saúde e a sua relação com as atividades desenvolvidas pelo preceptor; • Relação entre a preceptoria em saúde e a dimensão pedagógica do trabalho em saúde; • Arcabouço legislativo que orienta a prática da preceptoria; • As potencialidades e os desafios que perpassam a preceptoria em saúde.
EIXO II - Metodologias, didáticas de ensino-aprendizagem para a preceptoria	<ul style="list-style-type: none"> • O processo de ensino e aprendizagem na prática do preceptor; • As principais abordagens teóricas sobre o processo de aprendizagem; • A relação entre o ensino e a aprendizagem; • As principais correntes pedagógicas e a sua relação com a formação profissional em saúde. • O planejamento enquanto processo educativo; • O planejamento enquanto instrumento para qualificar a prática da preceptoria em saúde; • As principais estratégias de ensino e a sua aplicabilidade no trabalho em preceptoria.
EIXO III - Dimensões da avaliação da aprendizagem no trabalho e da preceptoria em saúde	<ul style="list-style-type: none"> • A avaliação em preceptoria como meio para construção de práticas coerentes com a necessidade de saúde; • O papel da avaliação na relação dialógica entre o ensino e o serviço; • As diferentes características dos processos de avaliação; • As diferentes formas de avaliação a partir de cada contexto; • Os conceitos de competência e de habilidades correlacionando-os aos pilares conhecer, saber fazer e ser dentro da perspectiva da saúde; • Os objetivos de aprendizagem com a construção de competências.

ANEXO II

NOME DO CURSO, FUNÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO E/OU DA REALIZAÇÃO DAS AULAS.

Curso	Função	Regional de Saúde	Local de atuação e/ou realização das aulas
Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde	Coordenador educacional	I	Sede da ESPPE
	Instrutor	I	Recife
Atualização em Preceptoria em Saúde	Coordenador educacional	I	Sede da ESPPE
		I	Recife
	Instrutor	VII	Salgueiro
		IX	Ouricuri
		X	Afogados da Ingazeira

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	13 a 24/06/2018	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	02 a 04/07/2018	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos	09/07/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final	09/07/2018	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br

TRANSPORTES

Secretário: Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

Despacho do Secretário de Transportes em Exercício do dia 07/06/2018 com base no Parecer Jurídico nº 20/2018 de ABONO DE PERMANÊNCIA, do servidor abaixo:

SIGPE Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	PARECER Nº
5800625-8/2018	Lúcia Maria Feitoza Bezerra Burgos	127.528-3	15/04/2018	20/2018

Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior
Secretário de Transportes em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: Antônio César Caúla Reis

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 6º, § 2º, e 39, da Lei Complementar nº 02/1990, considerando a homologação do Relatório Final produzido nos autos do Inquérito Administrativo nº 01/2017, RESOLVE:

I – aplicar a pena de censura reservada ao Procurador do Estado envolvido no Inquérito Administrativo acima referenciado, em razão das irregularidades funcionais ali apuradas.

Recife, 11 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA Nº 073/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07, o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08 e o artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.226, de 15.03.2017. RESOLVE: 1. Instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em decorrência do ingresso de servidores nesta Agência no ano de 2017; 2. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **KELLY AURELIA DA SILVA** - Mat. 279.669-4; **PAULO GILBERTO CAMELO DE SIQUEIRA** - Mat. 1228; **ORIEUDO NUNES MOURA** - Mat. 278.604-4; **STELLA MARIA ARAÚJO ALVES DE FREITAS** - Mat. 279.639-2; 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 05 de junho de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 076/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta, a Lei Estadual nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, o Decreto Estadual nº 34.692, de 17 de março de 2010, que declara como Área de Proteção Ambiental Aldeia-Beberibe a região que compreende parte dos Municípios de Camaragibe, Recife, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Araçoiaba, São Lourenço da Mata e Paudalho, e a Portaria CPRH nº 043/2012, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Aldeia-Beberibe e estabelece a sua composição, RESOLVE: 1. Alterar a constituição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Aldeia-Beberibe, instituído através da Portaria CPRH nº 043/2012, que passa a ter a seguinte composição: **I. Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco - SEMAS, como titular e suplente; c) Exército Brasileiro - Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti - CIMNC, como titular e suplente; d) Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente da Polícia Militar de Pernambuco - CIPOMA, como titular e suplente; e) Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, como titular e suplente; f) Prefeitura Municipal de Araçoiaba, como titular e suplente; g) Prefeitura Municipal de Camaragibe, como titular e suplente; h) Prefeitura Municipal de Igarassu, como titular e suplente; i) Prefeitura Municipal de Paudalho, como titular e suplente; j) Prefeitura Municipal de Paulista, como titular e suplente; k) Prefeitura Municipal do Recife, como titular e suplente; l) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, como titular e suplente; e m) Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, como titular e suplente. **II. Representantes da Sociedade Civil:** Segmento de Ensino e Pesquisa: a) Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, como titular e suplente; b) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como titular e suplente; Segmento de Ensino Superior: c) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, como titular, e Ser Educacional - Faculdade Maurício de Nassau, como suplente; Segmento Organização Ambientalista: d) Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste - CEPAN, como titular e suplente; e) Associação Águas do Nordeste - ANE, como titular e suplente; Segmento Setor Produtivo: f) Usina São José S/A, como titular e suplente; g) Usina Petribú S/A, como titular e suplente; h) Federação das Indústrias de Pernambuco - FIEPE, como titular, e Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco - SINDAÇUCAR, como suplente; i) Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco - AFCP, como titular e suplente; Segmento Comunidade Local: j) Associação Socioambiental de Chã da Peroba, como titular e suplente; k) Associação dos Condomínios de Aldeia - ACA, como titular, e Rotary Club Aldeia, como suplente; l) Fórum Socioambiental de Aldeia, como titular e suplente; e m) Instituto São Jorge, como titular, e Associação de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental de Araçoiaba - ASDERGA, como suplente. 2. As demais diretrizes estabelecidas na Portaria CPRH nº 043/2012 permanecem vigentes. 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de junho de 2018. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente.

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 4848 DE 12.06.2018 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012; considerando o parecer da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV e em razão de recurso da servidora desta autarquia,

RESOLVE:

01. Realizar a **Progressão Horizontal** da servidora do Cargo de **ASSISTENTE DE TRÂNSITO**, abaixo relacionada:

MAT	NOME	PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
2161-0	JUSCELINA MIGUEL DA SILVA	IV – F	A partir de 01/03/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor Presidente do DETRAN/PE

(F)

SECRETARIA DAS CIDADES

DETRAN/PE
CREDENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Tendo em vista informação da Gerência de Informática acerca da conclusão da interligação do sistema para a transmissão de dados relativos ao registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor de que trata a Portaria DP Nº 3846, de 13 de dezembro de 2017 para as instituições financeiras, ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para que compareçam à CPL para formalização do Termo de Credenciamento e autorização para início de atividades.

CBTI - COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	04.859.936/0001-23
NCK GESTÃO DA INFORMAÇÃO S.A	04.859.936/0001-23
ALIAS TELEINFORMÁTICA S.A.	00.745.812/0001-66
EIG MERCADOS LTDA	06.316.183/0001-35
TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	09.016.926/0001-40

Recife, 12/06/2018. **Silvio Neiva Coêlho** - Gestor do Contrato (F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DAS CIDADES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR Nº 8/2018 O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), c/c art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº 182/05 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviando-a pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife-PE, CEP 50690-900. Findo o prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, INFRAÇÃO, FUNDAMENTO, NTAÇÃO LEGAL DO CTB, ABRAAO ANTONIO BATISTA, 05037782507, 2018.084561, 7048-1, Art. 244, Inc. II; ABRAAO RAMOS DE SANTANA, 00516292008, 2018.097042, 5282-0, Art. 176, Inc. I; ACACIO BRUNO DA SILVA, 04381130094, 2018.099866, 5169-1, Art. 165; ADALBERTO JOSE FERREIRA SANTOS, 02316944960, 2018.093916, 5169-1, Art. 165; ADANEL ANIZIO JAPIASSU MARINHO, 02351069313, 2018.084292, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ADELTON DA SILVA NERES, 05091482447, 2018.083397, 5169-1, Art. 165; ADEMIR BARBOSA DA SILVA, 03782599100, 2018.086022, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ADILMA ALVES AZEVEDO, 05003503150, 2018.083468, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ADILSON FERREIRA DA SILVA, 01913439914, 2018.090943, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ADMIR BATISTA DA SILVA, 02621128461, 2018.092605, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ADNAA LOPES DO CARMO, 03538679590, 2018.092607, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ADRIANO BATISTA DA SILVA, 04181588423, 2018.084740, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ADRIANO BATISTA DA SILVA, 04181588423, 2018.084753, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ADRIANO FERREIRA DOS PRAZERES, 00483390104, 2018.083469, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ADRIANO JOSE DE LIRA, 03260132708, 2018.097043, 6076-0, Art. 210; ADSON SANTOS DA SILVA, 04588420022, 2018.084776, 7030-1, Art. 244, Inc. I; AGLAILSON GONCALVES DA SILVA, 00562187806, 2018.086032, 7030-2, Art. 244, Inc. I; AGLAILSON GONCALVES DA SILVA, 00562187806, 2018.085954, 7048-2, Art. 244, Inc. II; AGNALDO FERREIRA DE LIMA, 05220744488, 2018.090277, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ALAN ROGER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 05203227318, 2018.091874, 5215-1, Art. 170; ALAN ROGER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 05203227318, 2018.090278, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ALCIMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA, 02407888855, 2018.083103, 5169-1, Art. 165; ALEX DAMIAO DOS SANTOS, 05431313139, 2018.097127, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ALEX SANDRO GONCALVES DA SILVA, 05581578646, 2018.096406, 5169-1, Art. 165; ALEXANDRE BEZERRA GOMES, 04401909539, 2018.086033, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, 05236572266, 2018.087304, 5169-1, Art. 165; ALEXSANDRO SOARES DE SOUZA, 01066302681, 2018.097220, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ALISSA SOBRAL DE FARIAS, 04459885147, 2018.095025, 5169-1, Art. 165; ALMIR ADAUTO DA SILVA, 05578884900, 2018.096295, 5169-1, Art. 165; ALMIR FERNANDO DA SILVA, 00652461857, 2018.090947, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ALUIZIO ALFREDO DA SILVA, 05360926850, 2018.088668, 5169-1, Art. 165; ALVARO SINIMBU JUNIOR, 01045840902, 2018.087617, 5169-1, Art. 165; ALYSON JOSE DO CARMO SILVA, 05192776511, 2018.097130, 7030-1, Art. 244, Inc. I; AMADEU FERREIRA DA SILVA, 02608784810, 2018.096377, 5169-1, Art. 165; ANA GABRIELA LOPEZ FERREIRA, 04479708709, 2018.099885, 5169-1, Art. 165; ANA PAULA JOSE DA SILVA, 02903299811, 2018.094865, 5169-1, Art. 165; ANDERSON JOSE FARIAS DE LIMA, 05054255684, 2018.086689, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ANDRE LOPES DA SILVA, 01998807804, 2018.084345, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIS DA SILVA, 03662568017, 2018.084584, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 04950990784, 2018.089085, 5169-1, Art. 165; ANDRE ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA, 01983755990, 2018.097210, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ANDRE SAMPAIO CAVALCANTE, 03932070261, 2018.084346, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ANISIO BARBOSA FERREIRA, 00709505369, 2018.084347, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ANTONIO BRAZ DA SILVA, 02883442804, 2018.095990, 5169-1, Art. 165; ANTONIO FAGNER FARIAS SANTOS, 00475208972, 2018.083447, 5169-1, Art. 165; ANTONIO NICOLAU DA SILVA FILHO, 02826401118, 2018.082732, 5169-1, Art. 165; ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO, 01788526403, 2018.083534, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ANTONIO SALES DE AZEVEDO MELO, 02050790136, 2018.094425, 5169-1, Art. 165; ANTONIO SAVIO GUERRA FRANCESCINI, 00382430382, 2018.092711, 7064-0, Art. 244, Inc. IV; ARIVALDO JOSE MAGALHAES, 01849936707, 2018.083535, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ARIVONILDE DE SALES TINE, 02710833522, 2018.088991, 5169-1, Art. 165; ARLAN

BARROS DA SILVA, 04976440082, 2018.088963, 5169-1, Art. 165; ARTHUR FERREIRA MARTINS, 05113675466, 2018.094451, 5169-1, Art. 165; ARTHUR RICARDO DIAS DE OLIVEIRA, 05577915140, 2018.099967, 5169-1, Art. 165; AYSLAN PEREIRA DA SILVA, 05354439778, 2018.097134, 6076-0, Art. 210; BRENO GOMES CABRAL DE ARRUDA, 04494356801, 2018.097215, 7048-1, Art. 244, Inc. II; BRUNO BAZILIO MOREIRA DA SILVA, 04408225035, 2018.090284, 7030-1, Art. 244, Inc. I; BRUNO LEANDRO DOS SANTOS, 02000095104, 2018.094897, 5169-1, Art. 165; BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, 05193387233, 2018.090033, 5169-1, Art. 165; CARLOS ALBERTO MANGUINHO DE QUEIROZ, 01457688556, 2018.097070, 6076-0, Art. 210; CARLOS AUGUSTO ALVES PEDROSA, 00627426240, 2018.083300, 5169-1, Art. 165; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, 05029551683, 2018.100013, 5169-1, Art. 165; CARLOS BENITO COSENTINO, 01679642126, 2018.100023, 5169-1, Art. 165; CARLOS EDUARDO LAVECCIA, 03268521321, 2018.093152, 7471-0, Art. 218, Inc. III; CARLOS FERNANDO DA SILVA, 05173117044, 2018.084821, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CARLOS JOSE DA CRUZ AMORIM, 01570773419, 2018.086692, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CARLOS JOSE PARENTE TEIXEIRA, 00673588387, 2018.082258, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CARLOS RENATO FISCHER, 01593239156, 2018.082039, 5169-1, Art. 165; CASSIA ROBERTA DA SILVA LIMA, 04791003009, 2018.083555, 7048-1, Art. 244, Inc. II; CASSIANO RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO, 02916057671, 2018.090655, 7030-1, Art. 244, Inc. I; CHARLES BORGES RODRIGUES DA LUZ, 03716754065, 2018.082822, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CHARLES MARINHO DOS SANTOS, 04264631495, 2018.097072, 7048-1, Art. 244, Inc. II; CHIRLENE MARIA FERREIRA DA SILVA, 00000000000, 2018.097136, 7048-1, Art. 244, Inc. II; CICERO BEZERRA DA SILVA, 03022839287, 2018.082283, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CICERO IVANILDO CADETE DE SOUSA, 03051921599, 2018.089164, 5169-1, Art. 165; CLEITON TORRES CABRAL, 05032394828, 2018.090657, 7030-2, Art. 244, Inc. I; CRISOSTOMO PIMENTEL DA SILVA, 00395866800, 2018.085971, 7048-1, Art. 244, Inc. II; CRISTIANO HENRIQUE DE SALES, 04926120488, 2018.097137, 7030-1, Art. 244, Inc. I; CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, 05392316202, 2018.097050, 7048-1, Art. 244, Inc. II; DAMIAO LEITE DE FREITA, 03921503108, 2018.088965, 5169-1, Art. 165; DANGLLEYSON FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO, 05102672849, 2018.084307, 7471-0, Art. 218, Inc. III; DANIEL DA SILVA GONCALVES ALVES, 03082454007, 2018.097051, 7030-1, Art. 244, Inc. I; DANILO DELGADO NEPOMUCENO, 02528050416, 2018.089504, 5169-1, Art. 165; DAVI MATIAS DO NASCIMENTO, 03386706868, 2018.100044, 5169-1, Art. 165; DAVID DE OLIVEIRA SILVA, 05444708354, 2018.097139, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DAVID SIMAO DA SILVA, 04435414530, 2018.097193, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DAVYSON MORAIS VILAR, 03352104970, 2018.086937, 5169-1, Art. 165; DEIVID MARCELO DINIZ, 05538611087, 2018.083575, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DIEGO COUTO DE SOUZA, 02769591202, 2018.086921, 5169-1, Art. 165; DIEGO FELLIPE BARBOSA CARRILHO, 04283043720, 2018.096257, 5169-1, Art. 165; DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 04490988805, 2018.097079, 7030-1, Art. 244, Inc. I; DIJANE JOSE ROCHA MENEZES, 00589406803, 2018.083580, 7471-0, Art. 218, Inc. III; DIOGO DO NASCIMENTO SILVA, 01699385960, 2018.084848, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DIOGO VIANA DE ANDRADE FERREIRA, 02781763055, 2018.088112, 5169-1, Art. 165; DIVA DANIELE DE OLIVEIRA, 05502074811, 2018.082296, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DJAILSON JOSE DA SILVA, 05321578913, 2018.086063, 7030-2, Art. 244, Inc. I; DJALMA RAMOS DE ANDRADE, 01590537635, 2018.087385, 5169-1, Art. 165; DYON GALDINO ALVES, 04953870611, 2018.084363, 7030-2, Art. 244, Inc. I; EDER JOSE DO NASCIMENTO, 05217280720, 2018.088113, 5169-1, Art. 165; EDGAR DAVID ALMEIDA DA SILVA, 04936818079, 2018.086715, 7030-2, Art. 244, Inc. I; EDIVAN JOSE DA SILVA, 05550116037, 2018.083146, 5169-1, Art. 165; EDJAILTON JOSE DA SILVA, 04795550630, 2018.082298, 7030-2, Art. 244, Inc. I; EDMAR ERIK JUREMA DA SILVA, 05249004983, 2018.090946, 7471-0, Art. 218, Inc. III; EDNALDO BEZERRA SANTOS, 04739090723, 2018.082300, 7030-2, Art. 244, Inc. I; EDSON AQUILINO DOS SANTOS, 00578826685, 2018.081947, 5169-1, Art. 165; EDSON AUGUSTO DA SILVA, 04313312934, 2018.084066, 5169-1, Art. 165; EDSON CARLOS HORACIO DA SILVA, 04907546640, 2018.084595, 7030-1, Art. 244, Inc. I; EDSON RODRIGUES DA SILVA, 01576740012, 2018.083108, 5169-1, Art. 165; EDUARDO JORGE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 02825012175, 2018.094005, 5169-1, Art. 165; EDUARDO SILVA DE SOUZA, 05009863100, 2018.094900, 5169-1, Art. 165; EDVALDO MANUEL DA SILVA, 01882448126, 2018.092715, 7064-0, Art. 244, Inc. IV; EDVALDO SEVERINO DA SILVA, 05440781474, 2018.083843, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ELIAS ANASTACIO DO NASCIMENTO, 04029620208, 2018.100063, 5169-1, Art. 165; ELIAS CALIXTO DA SILVA, 04429693205, 2018.100064, 5169-1, Art. 165; ELIAS GALDINO ALVES, 02467773053, 2018.094006, 5169-1, Art. 165; ELIAS JOSE DA SILVA, 04981431653, 2018.097088, 7048-1, Art. 244, Inc. II; ELISABETH CLEMENTINO DE O TAVARES RABELO, 01450363589, 2018.084367, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ELISAMIA ALEXANDRE DA SILVA, 05668958602, 2018.090034, 5169-1, Art. 165; ELTON ALVES DA SILVA, 01872099071, 2018.094901, 5169-1, Art. 165; EMANOEL SANTOS DA SILVA, 01444266854, 2018.093153, 7471-0, Art. 218, Inc. III; EMANUEL RICELI AMARAL BELARQUINO, 02656920068, 2018.100069, 5169-1, Art. 165; EMERSON BATISTA FERREIRA, 05118028502, 2018.097142, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ERALDO PEDRO ESPINDOLA, 05589118927, 2018.084374, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ERICKSON DANTAS LEITE DA SILVA, 05156322965, 2018.092627, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ERIKSON LUNES DOS REIS, 05242192469, 2018.086718, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ERNANDES CRISTOVAO, 04301236761, 2018.089875, 5169-1, Art. 165; ERONILDO PEDRO DA SILVA, 04944930191, 2018.084994, 7030-2, Art. 244, Inc. I; EUDES JUNIO GOMES PEREIRA, 03129317846, 2018.097073, 7030-1, Art. 244, Inc. I; EUDES JUNIO GOMES PEREIRA, 03129317846, 2018.097074, 7048-1, Art. 244, Inc. II; EURIPEDES MACHADO DOS SANTOS, 00757189837, 2018.096274, 5169-1, Art. 165; EVANDRO LUIZ RAMOS DE MOURA, 05302626360, 2018.093944, 5169-1, Art. 165; EVERNECK DOS SANTOS CUNHA, 04201596990, 2018.081951, 5169-1, Art. 165; EVERTON ANTONIO DA SILVA, 04607874602, 2018.089546, 5169-1, Art. 165; EVERTON DO NASCIMENTO SILVA, 054956652035, 2018.084536, 7030-1, Art. 244, Inc. I; EXPEDITO ALDO MAXIMO DELMONDES, 01367743699, 2018.088041, 5169-1, Art. 165; EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA, 00905568769, 2018.090955, 7471-0,

Art. 218, Inc. III; EZEQUIAS TAVARES DE SOUZA, 00383399758, 2018.096167, 5169-1, Art. 165; FABIANA ALVES DA SILVA, 01647167689, 2018.083052, 5169-1, Art. 165; FABIANO JOSE DE ARAUJO, 02118084578, 2018.099649, 5169-1, Art. 165; FABIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 03265928587, 2018.097075, 7048-1, Art. 244, Inc. II; FABIO LOPES DE ALMEIDA LUNA, 05549697669, 2018.094058, 5169-1, Art. 165; FABIO LUIZ DE CASTRO, 02092296409, 2018.082374, 7030-2, Art. 244, Inc. I; FABIO MESSIAS DA SILVA, 05516469757, 2018.090334, 7030-1, Art. 244, Inc. I; FAGNER ALBERTO DE MELO, 02425695542, 2018.088887, 5169-1, Art. 165; FELIPE AUGUSTO BOUDOUX MARTINS SALES, 03584180121, 2018.093157, 7471-0, Art. 218, Inc. III; FELIPE MENDES SOUZA, 01369109880, 2018.091910, 7471-0, Art. 218, Inc. III; FELIX DA SILVA NETO, 02632204149, 2018.083901, 7030-2, Art. 244, Inc. I; FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO, 00441905811, 2018.084311, 7471-0, Art. 218, Inc. III; FILIPE AUGUSTO NUNES DA SILVA, 05447022603, 2018.095115, 5169-1, Art. 165; FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA, 01942435961, 2018.086356, 7048-1, Art. 244, Inc. II; FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 05040229632, 2018.082394, 5274-2, Art. 175; FLORIM MACENA DA SILVEIRA, 03050804283, 2018.094932, 5169-1, Art. 165; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DINIZ, 00465979546, 2018.091858, 5274-2, Art. 175; FRANCISCO DE ASSIS REIS, 03051157704, 2018.084597, 7030-2, Art. 244, Inc. I; FRANCIVALDO FRANCISCO DA SILVA, 04821262919, 2018.088650, 5169-1, Art. 165; FREDERICO AMARO DE SOUZANASCIMENTO, 04310798318, 2018.084598, 7030-2, Art. 244, Inc. I; FREDERICO DE ALMEIDA MORAIS, 03232565819, 2018.094933, 5169-1, Art. 165; FREDERSON PAULINO DA SILVA, 04340612978, 2018.093947, 5169-1, Art. 165; GABRIEL ANGELO LINO DOS SANTOS, 04883033456, 2018.084381, 7030-2, Art. 244, Inc. I; GABRIEL ANGELO LINO DOS SANTOS, 04883033456, 2018.084382, 7030-2, Art. 244, Inc. I; GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 05118430308, 2018.097150, 7030-2, Art. 244, Inc. I; GEANDERSON ALBUQUERQUE DE LIMA, 05041041610, 2018.097230, 7030-2, Art. 244, Inc. I; GEISON GOMES DA SILVA, 04170690330, 2018.099678, 5169-1, Art. 165; GENILSON JOSE RAMOS, 01397846539, 2018.083929, 7064-0, Art. 244, Inc. IV; GENILSON LUIZ DA COSTA, 01749300171, 2018.084313, 7471-0, Art. 218, Inc. III; GENIVAL DE OLIVEIRA LIMA, 01654887934, 2018.090047, 5169-1, Art. 165; GENIVAL MESSIAS DA SILVA, 03570044550, 2018.084599, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GENIVAL MESSIAS DA SILVA, 03570044550, 2018.086379, 7048-1, Art. 244, Inc. II; GEORGE GABRIEL SIQUEIRA DA SILVA, 03539676259, 2018.097151, 5274-1, Art. 175; GEORGE LIRA DA SILVA, 04927090265, 2018.084384, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GERALDO CANDIDO DA SILVA, 02211963243, 2018.095116, 5169-1, Art. 165; GERALDO FAUSTINO DOS SANTOS, 04588064603, 2018.097245, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GILMAR PEREIRA DE BARROS, 02799264113, 2018.089022, 5169-1, Art. 165; GILMAR RODRIGUES DE FRANCA, 03351997369, 2018.084397, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GILSON FERREIRA DOS SANTOS, 05440124770, 2018.089972, 5169-1, Art. 165; GILSON GADILHA DA SILVA, 02252550390, 2018.084315, 7471-0, Art. 218, Inc. III; GILSON RAMOS DA SILVA, 00961191051, 2018.088056, 5169-1, Art. 165; GIRLAINE BARRETO DE LIMA, 01196454725, 2018.097095, 5274-2, Art. 175; GIRLEIDE BARBOSA DA SILVA, 04559325821, 2018.083030, 5169-1, Art. 165; GIVALDO NIELTON XAVIER DO SACRAMENTO, 05577914782, 2018.099681, 5169-1, Art. 165; GLEISON RODRIGUES DE LIMA, 05527525265, 2018.084400, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GUILHERME LUAN SOARES DE SANTANA, 05314483890, 2018.083937, 7471-0, Art. 218, Inc. III; GUILHERME SOUZA MARQUES, 04176103778, 2018.084411, 7030-1, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO GONCALO DOS SANTOS, 03171394150, 2018.091879, 5215-1, Art. 170; HELIO JORGE FERRAZ BARBOSA, 02704706594, 2018.084316, 7471-0, Art. 218, Inc. III; HELIO VITOR BISPO DA SILVA, 04905866287, 2018.084601, 7030-2, Art. 244, Inc. I; HUGO ANDRE DOS SANTOS, 04356192608, 2018.083084, 5169-1, Art. 165; HUGO DE BARROS CHAGAS, 05236180422, 2018.086722, 7030-1, Art. 244, Inc. I; HUGO LEONARDO MENDES DA SILVA, 02041083753, 2018.084424, 5215-2, Art. 170; IDELMAR LOPES DA SILVA, 05058116412, 2018.090342, 7030-2, Art. 244, Inc. I; IDELSON IVANILDO DE ALBUQUERQUE, 02998910368, 2018.082082, 5169-1, Art. 165; ILTON JOSE FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, 03877013905, 2018.084546, 7030-2, Art. 244, Inc. I; IRACILDA GOMES FERREIRA, 02027321286, 2018.083946, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ISMAEL ANTONIO DA SILVA, 05212201479, 2018.083947, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ISRAEL DE MENEZES, 03711402717, 2018.087515, 5169-1, Art. 165; ISRAEL VERISSIMO DE MELO, 01001337378, 2018.099727, 5169-1, Art. 165; ITALO LUCIANO MAGNO DA SILVA, 04281393120, 2018.087518, 5169-1, Art. 165; IVALDO FERREIRA DE BARROS, 01192325631, 2018.088622, 5169-1, Art. 165; IVANEIDE AMARAL DE OLIVEIRA, 05097830273, 2018.084427, 7030-2, Art. 244, Inc. I; IZAIAS LUIS NUNES DO SILVA, 04259390390, 2018.093161, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JAIR ROBERTO DOS SANTOS, 02689129918, 2018.089576, 5169-1, Art. 165; JAIR JAGUARIBE, 01816070226, 2018.086925, 5169-1, Art. 165; JANAINA CONCEICAO FRANCISCO DA SILVA, 04623922709, 2018.093162, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JANILSON JOSE AQUINO GOMES DA SILVA, 02874609991, 2018.083966, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JANILTON JOSE DA SILVA, 01112505402, 2018.099842, 5169-1, Art. 165; JAQUELINE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, 03446726642, 2018.090015, 5169-1, Art. 165; JENIFFER MARIA CARVALHO DE AQUINO, 03743443808, 2018.094437, 5169-1, Art. 165; JERRAR FREIRE DA SILVA, 04595272361, 2018.083317, 5169-1, Art. 165; JIAXI CHEN, 05398733222, 2018.093163, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JIMMYSON CESAR WANDERLEY DE SOUZA GLOZIO, 03530328900, 2018.082432, 5169-1, Art. 165; JOAO BEZERRA DA SILVA NETO, 03690986167, 2018.097259, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOAO FRANCISCO DE FRANCA, 02298950767, 2018.089547, 5169-1, Art. 165; JOAO GABRIEL DOS SANTOS GUIMARAES LA TORRE, 04139049220, 2018.082434, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOAO MARIANO PIMENTEL SOBRINHO, 01691178290, 2018.097265, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOAO PEREIRA MARTINS, 02054308390, 2018.083042, 5169-1, Art. 165; JOAO RICARDO DE CASTRO MELO DOS SANTOS, 01732064127, 2018.094060, 5169-1, Art. 165; JOEL ACIOLI GOMES, 04909445686, 2018.082436, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JORGE CHIVER DE ARAUJO, 05002808009, 2018.089577, 5169-1, Art. 165; JORGE CRISTOVAO DA SILVA, 03458494855, 2018.081955, 5169-1, Art. 165; JORGE DAIVSON DE MELO PESSOA, 05365722617, 2018.084549, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2018.097156, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JORGE ROBERTO ALENCAR VENANCIO PINTO,

00914046701, 2018.100223, 5169-1, Art. 165; JORLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, 01782994989, 2018.093111, 7048-1, Art. 244, Inc. II; JOSE ADELSON DA SILVA, 02817758510, 2018.086930, 5169-1, Art. 165; JOSE ALBERTO BEZERRA CAMPOS, 00653410300, 2018.100224, 5169-1, Art. 165; JOSE ALBERTO LEITE DE FARIAS, 02849617402, 2018.090954, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JOSE ALVES SOBRINHO JUNIOR, 04401894662, 2018.083969, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JOSE ANDERSON CARLOS DA SILVA, 04365894493, 2018.084369, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JOSE BEZERRA DE PAULA JUNIOR, 02713719149, 2018.084370, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JOSE BRAULINO DA SILVA, 05592649400, 2018.086942, 5169-1, Art. 165; JOSE CARLOS BONIFACIO DE ASSIS, 04888404577, 2018.095952, 5169-1, Art. 165; JOSE CARLOS MARTINS ALVES, 05312053870, 2018.090049, 5169-1, Art. 165; JOSE CARLOS RODRIGUES PINTO, 02432007537, 2018.097272, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE CORREIA DE AZEVEDO, 02777800643, 2018.090344, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE EDILSON DA SILVA, 00388510116, 2018.097283, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE EDSON BATISTA DE LIMA, 01860342072, 2018.090346, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSE EDUARDO LIMA DA COSTA, 04964931667, 2018.090214, 7048-1, Art. 244, Inc. II; JOSE FERREIRA DA SILVA, 03926890891, 2018.092396, 7048-1, Art. 244, Inc. II; JOSE FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA FILHO, 03297173156, 2018.081974, 5169-1, Art. 165; JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA, 042712669641, 2018.097296, 5215-1, Art. 170; JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA, 02712669641, 2018.097298, 5274-2, Art. 175; JOSE FRANCISCO VIEIRA, 04109444873, 2018.083513, 5169-1, Art. 165; JOSE GERALDO BARBOSA DE AMORIM JUNIOR, 04206083073, 2018.083638, 5169-1, Art. 165; JOSE GERONCIO DO AMARAL FILHO, 02481828416, 2018.086938, 5169-1, Art. 165; JOSE HAMILTON SANTOS CORREIA, 03811525062, 2018.097286, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSE HILTON WERNECK RODRIGUES DA SILVA, 00455512778, 2018.088633, 5169-1, Art. 165; JOSE JAEDSON DE SOUSA, 01308696000, 2018.085112, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE JULIO PINTO VEIGA, 00867846295, 2018.100227, 5169-1, Art. 165; JOSE LEANDRO BENTO BARROS, 04960143980, 2018.084389, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSE LIMA DE ARAUJO, 01181074109, 2018.094919, 5169-1, Art. 165; JOSE MAURO CARDOSO, 02729734901, 2018.091880, 5215-2, Art. 170; JOSE MENDES DE OLIVEIRA NETO, 04573437976, 2018.095922, 5169-1, Art. 165; JOSE NILTON DE FARIAS FILHO, 01820826600, 2018.085025, 7471-0, Art. 218, Inc. III; JOSE RAFAEL DA SILVA LINO, 04216276466, 2018.084437, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE RICARDO CORREIA DA SILVA, 04885864760, 2018.097287, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSE RICARDO GOMES DOS SANTOS, 05469002873, 2018.089982, 5169-1, Art. 165; JOSE ROBERTO BEZERRA, 04516815383, 2018.095033, 5169-1, Art. 165; JOSE ROBERTO DA NOBREGA, 01368252449, 2018.092738, 7064-0, Art. 244, Inc. IV; JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, 02325778957, 2018.082486, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSE ROBERTO SILVA BEZERRA, 03657245075, 2018.096258, 5169-1, Art. 165; JOSE TACIANO FIDELIS ELIZIARIO DA SILVA, 04617196597, 2018.093922, 5169-1, Art. 165; JOSE VALTEMAR FERREIRA, 01083980546, 2018.084439, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSELENA TAVARES DOS SANTOS, 02459065481, 2018.084391, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSELITO ANTONIO DE OLIVEIRA AMARAL, 03377399473, 2018.090670, 7030-1, Art. 244, Inc. I; JOSIANE ANUNCIADA DE CARVALHO, 02735164060, 2018.100229, 5169-1, Art. 165; JOSINALDO BENEDITO ALVES, 03288673124, 2018.084606, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSINALDO DE SANTANA, 05168705732, 2018.082488, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JOSIVALDO MARTINS DOS SANTOS, 03602553730, 2018.097177, 7048-1, Art. 244, Inc. II; JOSUALDO FONSECA E SILVA, 03529840832, 2018.089559, 5169-1, Art. 165; JOSUE LEANDRO DA SILVA, 02708278957, 2018.100230, 5169-1, Art. 165; JOSUEL JOSE DA SILVA, 04594082921, 2018.084461, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JUDAS TADEU DE SA, 04965098455, 2018.082489, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JULIANA MERLY DE SOUZA SILVA, 05643089974, 2018.097056, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JULIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS, 00742970410, 2018.085131, 7030-2, Art. 244, Inc. I; JULIO FONSECA DE BARROS, 02763910673, 2018.087452, 5169-1, Art. 165; KLEBER CUNHA BARBOSA, 02854239254, 2018.095924, 5169-1, Art. 165; KLEBSON ANDRADE DA SILVA, 05156272853, 2018.083473, 5169-1, Art. 165; KLEBSON PEREIRA DOS SANTOS, 04894799041, 2018.084452, 7030-2, Art. 244, Inc. I; KLEIDSON DA SILVA AGUIAR, 05293695410,

SILVA, 04575988126, 2018.083386, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ROBEVAL DA SILVA DIAS, 04972302420, 2018.097200, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ROBSON BARRETO DE SANTANA, 05400566747, 2018.093130, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ROBSON CARLOS NOBRE DE LIMA, 01633383818, 2018.083055, 5169-1, Art. 165; RODRIGO FELICIANO DA SILVA, 04836380291, 2018.084615, 7030-1, Art. 244, Inc. I; RODRIGO RAFAEL OLIVEIRA SILVA, 03324933953, 2018.100256, 5169-1, Art. 165; ROGERIO MENESES MAIA FILHO, 03977107721, 2018.093891, 5169-1, Art. 165; ROGERIO SILVA DE FREITAS, 03302026402, 2018.093760, 5169-1, Art. 165; ROMILDO RAIMUNDO DE LUNA, 03028899104, 2018.084334, 7471-0, Art. 218, Inc. III; RONALDO AFONSO DO NASCIMENTO, 00568865501, 2018.084335, 7471-0, Art. 218, Inc. III; RONY RODRIGUES CORREIA DE SOUSA, 04852535020, 2018.090144, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ROSELY TENORIO DE LIMA SILVA, 05516184266, 2018.096276, 5169-1, Art. 165; ROSIL ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 04171039360, 2018.086772, 7030-1, Art. 244, Inc. I; ROSINALDO ANTONIO DE MOURA, 01609747172, 2018.084451, 7471-0, Art. 218, Inc. III; ROSITA MAGNO BUONAFINA, 02577199780, 2018.084453, 7030-2, Art. 244, Inc. I; ROZENDO RAMOS DE QUEIROZ NETO, 02119803460, 2018.089861, 5169-1, Art. 165; RUY SOUZA LEAO SANTIAGO RAMOS NETO, 00400154883, 2018.088635, 5169-1, Art. 165; SALATIEL MIGUEL DA SILVA, 03021597033, 2018.087343, 5169-1, Art. 165; SALATIEL PEREIRA DE SANTANA, 04826829320, 2018.097212, 7048-1, Art. 244, Inc. II; SAMUEL HENRIQUE DE SOUZA, 05462326122, 2018.086773, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SANDOWAL AMORIM SILVA, 01127641344, 2018.100259, 5169-1, Art. 165; SAULO FERREIRA DA SILVA SANTOS, 02670412570, 2018.095053, 5169-1, Art. 165; SAVIO FIRMINO PEREIRA DE MELO, 00757114748, 2018.083176, 5169-1, Art. 165; SEBASTIAO ROQUE DOS SANTOS, 04745212900, 2018.083388, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SERGIO ANDRE DA SILVA, 05553067319, 2018.082183, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SERGIO FAUSTINO CARNEIRO, 00159966502, 2018.097213, 7048-1, Art. 244, Inc. II; SERGIO JOSE DA SILVA, 01755903554, 2018.082041, 5169-1, Art. 165; SERGIO NASCIMENTO GUIMARAES, 03167625545, 2018.096300, 5169-1, Art. 165; SERGIO PONTES DOS SANTOS, 00424310106, 2018.085569, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SERGIVAN JOSE DA SILVA, 01936780172, 2018.086148, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SEVERINO LACERDA DE MELO, 00467161900, 2018.097114, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SEVERINO SAULO GOMES CARNEIRO, 04104912255, 2018.090145, 7030-2, Art. 244, Inc. I; SILVIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, 04999960720, 2018.097320, 5169-1, Art. 165; SILVIO ROBERTO LACERDA DA SILVA, 03095070910, 2018.085572, 7030-1, Art. 244, Inc. I; SIMONE REGINA MARQUES DE LIMA, 02268712097, 2018.084336, 7471-0, Art. 218, Inc. III; STONI DINIZ FERRAZ RIBEIRO, 01064047461, 2018.090035, 5169-1, Art. 165; SYLVESTER FRANCISCO MELO DA SILVA, 05233204040, 2018.085573, 7030-2, Art. 244, Inc. I; THASSIO RAUL NIMETH DE FARIAS, 04742838180, 2018.090146, 7030-1, Art. 244, Inc. I; THEYSON WILLAMES DAS NEVES SILVA, 04784508106, 2018.084619, 7030-2, Art. 244, Inc. I; THIAGO JOSE MARINHO DA SILVA, 05123511998, 2018.091891, 5215-1, Art. 170; THIAGO JOSE MARINHO DA SILVA, 05123511998, 2018.086789, 7030-2, Art. 244, Inc. I; TIAGO BERNARDO DA SILVA, 04135094403, 2018.084558, 7030-1, Art. 244, Inc. I; TIAGO SANTANA CAVALCANTE DA SILVA, 05020243782, 2018.084622, 7030-2, Art. 244, Inc. I; TIAGO SANTANA CAVALCANTE DA SILVA, 05020243782, 2018.086442, 7048-2, Art. 244, Inc. II; TULLIO CESAR SILVA DA LUZ, 04798322008, 2018.086791, 7030-1, Art. 244, Inc. I; UBIARA BATISTA FRANCISCO, 04025102883, 2018.093137, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VAGNER VICENTE QUIRINO, 03041629800, 2018.088085, 5169-1, Art. 165; VALDEMIRO HENRIQUE DA SILVA, 02394145385, 2018.082191, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VALMIR ALVES ROCHA, 05370436745, 2018.083039, 5169-1, Art. 165; VALTER JOSE DOS SANTOS, 00758306220, 2018.097216, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VALTER MACIEL DE SOUZA, 05248777384, 2018.090167, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VANDERLINO BEZERRA DE LIMA JUNIOR, 05007762700, 2018.084623, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VANDO CLEBSON DOS SANTOS SILVA, 05129310977, 2018.082192, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VANESSA DO NASCIMENTO MEDEIROS, 05189026481, 2018.085575, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VENANCIO JOSE DA SILVA, 01773280140, 2018.097057, 6076-0, Art. 210; VENICIUS BERNARDO DA SILVA, 05642616671, 2018.090168, 7030-2, Art. 244, Inc. I; VERA CRISTINA DA SILVA, 02281317900, 2018.097117, 6076-0, Art. 210; VICTOR DE ARAUJO LIMA, 01750758254, 2018.082421, 5169-1, Art. 165; VLADIMIR VIEIRA GUIMARAES, 00478357307, 2018.083056, 5169-1, Art. 165; WALDIR PINTO DOS SANTOS, 05399128006, 2018.097218, 7048-1, Art. 244, Inc. II; WALTER LINS PINTO DA COSTA, 02022051226, 2018.083628, 5169-1, Art. 165; WALTER RIBEIRO DA SILVA, 01902753971, 2018.082629, 7030-1, Art. 244, Inc. I; WILDSON CASSIANO DE ALMEIDA, 02107821543, 2018.084520, 7030-2, Art. 244, Inc. I; WILLIAMS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO, 04376092247, 2018.082631, 7030-2, Art. 244, Inc. I; WILLIADSON DA SILVA MONTEIRO, 05395867066, 2018.093220, 7030-1, Art. 244, Inc. I; WILLIAM RAMOS DE LIMA, 03943894285, 2018.082195, 7064-0, Art. 244, Inc. IV; WILLIAN SOARES BARBOSA, 02501976374, 2018.083166, 5169-1, Art. 165; WILSON PEREIRA PORTO, 02469778471, 2018.097118, 7030-1, Art. 244, Inc. I; WILSON RAMOS DA SILVA JUNIOR, 05391833138, 2018.089529, 5169-1, Art. 165; YASMIM DE PAULA GUEDES, 05323005003, 2018.085607, 5274-2, Art. 175.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

(F)

SECRETARIA DAS DADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 07/2018.

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **Detran/PE** torna público que realizará no dia **29 DE JUNHO DE 2018**, às 09h00, no SERTÃO IATE CLUB: SERRA TALHADA, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 405 – Margem Direita – Serra Talhada/PE, Leilão de: 478 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) veículos, sendo: 29 (VINTE E NOVE) automóveis usados (sucatas e conservados) e 449 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do Detran/PE em 11/10/2017 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 07/2018 do Detran/PE**.

Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista.

A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhida os veículos poderá ser feita no período de 28 e 29/06/2018 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Rod. Luiz Gonzaga, BR 232-Km 405- Serra Talhada/ PE, no horário das 08h00min às16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 29/06/2018, na Comissão de Leilão (Detran/Sede), das 08h00min às 13h30min e através dos sites www.detranspe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br e no local de visitação nos dias 28 a 29/06/2018. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8569/8149/8264.

Recife, 13 de junho de 2018.

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/PE** assinou a seguinte portaria:

PORTARIA DP Nº 4849 de 12.06.2018 – O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado **através do processo nº 2011.076350, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria **DP nº 2056/2011, publicada no dia 10/08/2011**, atribuída ao condutor **ARTHUR ROBERTO LAPA ROSAL**, inscrito no registro **RENACH** sob o nº **018.253.473-00/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIENCIA E TECNOLOGIA - FACEPE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL FACEPE 14/2018

Fortalecimento de Programas de Pós-Graduação nível 3 de Pernambuco - FACEPE/CAPES. Objeto: Apoiar o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação com Nota 3 (CAPES) em Pernambuco mediante a seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para melhorar a produção científica do corpo docente e discente, a estrutura curricular do curso e a infraestrutura de pesquisa da instituição, dentre outros, favorecendo o cumprimento dos critérios estabelecidos pela CAPES para as avaliações periódicas..

O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

Abraham Benzaquen Sicsu – Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. RESOLVE:

I - DEFERIR os seguintes Processos de Licença Prêmio:

REQUERENTE	PROCESSO	MAT.
ANA MARIA FREIRE SANTOS – 3º DECÊNIO	230/2018	610-6
JOSÉ GENILSON CAVALCANTI – 3º DECÊNIO	215/2018	607-6
MARIA DO SOCORRO PINTO – 3º DECÊNIO	204/2018	599-1
MARIA DO SOCORRO PINTO – 3º DECÊNIO	228/2018	609-2
MARCONI GOLVEIA FERNANDES – 3º DECÊNIO	214/2018	606-8
WALDEMAR MAGALHÃES PORTO FILHO – 3º DECÊNIO	232/2018	611-4

II - publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de junho de 2018.

Dr.ª Yêda Maia de Albuquerque
Diretora Presidente.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 425, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação da Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALVANTE DE ARAUJO**, Analista em Gestão AUT/FUND ANGAF, matrícula 2776-6, lotado na Diretoria Jurídica – DJUR desta Fundação, para

exercer a função de **defensor dativo** do Sr. **Luciano Gomes da Silva**, matrícula nº 40.647-3, lotado no CASE Abreu e Lima, no Procedimento Administrativo Específico nº. 006/2018, instaurado por meio da Portaria nº. 338/2018 de 10/05/2018 publicada no DOE de 11/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
– Diretora Presidente –

(F)

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/CPL/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº **013/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e elementos diversos para a realização de eventos, além dos acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, para a realização da 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE. **Valor máximo aceitável para o LOTE 2:** R\$ 784.310,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos). **Melhor Proposta LOTE 02:** SG Locação e Produção de Eventos Ltda, **CNPJ nº 10.288.750/0001-64. Valor da Proposta LOTE 02:** R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).

AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 033/CPL/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018. **Objeto:** A prestação de serviços terceirizados de mão de obra de apoio operacional temporário, por demanda, a ser executado durante a realização da 19ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 362.663,70 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Fica a abertura do certame, originalmente agendada para às 9h do dia 20 de junho de 2018, **adiada para às 14h do dia 21 de junho de 2018. Local e Data da Sessão de Abertura:** auditório da sede da AD DIPER, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife-PE, CEP 52.050-225. **Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da AD Diper, Fone: (81) 3181 7354, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Email: cpl@addiper.pe.gov.br O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 12 de junho de 2018. **Luiz Bezerra de Souza Filho**, Pregoeiro e Presidente da CPL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2009 – Comissão: CPL/CPRH Modalidade: Dispensa nº: 010/2009 - Natureza do Objeto: Locação - Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Ambrosina Carneiro, 157 – Casa Forte – Recife-PE - **Contrato nº 016/2009** - Contratado: **LIGIA MARIA DORNELAS CÂMARA WANDERLEY** – CPF: 947.269.494-20 - Valor Contratado: R\$ 55.800,00 – Termo Aditivo nº 8º - Objetivo do Termo Aditivo: prorrogação do prazo contratual. Recife, 12/06/2018 – Setor de Contratos.

(F)

AGÊNCIA CONDEPE-FIDEM EXTRATO DO 2º TA AO CT 019/2016

Contratante: Agência CONDEPE-FIDEM

Contratada: CPTec- Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do CT 019/2016 e Preço. Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo a partir de 22/03/2018 encerrando-se em 20/07/2018. Data: 22.03.2018

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de transporte terrestre de pessoas, de forma eventual, em veículo tipo station wagon, e reajuste de preço do valor pago por diária utilizada e por km rodado extra-diária. Contratada: RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda-ME. CNPJ: 02.363.274/0001-70. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019. Valor anual reajustado: R\$ 68.399,50. Data da assinatura: Recife, 08/06/2018. **Marcelo Cauás Asfora** – Diretor-Presidente.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 063.2018.DL.043

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 014/2018, datada de 27/02/2018, para fins do disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer AJUR nº 017/2018 da Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação, Processo nº 063.2018.DL.043 cujo objeto é: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA ARNÓBIO MARQUES, Nº 320, SANTO AMARO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO ESTUDANTE**

PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA ARQUIPÉLAGO DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA”, em favor de: GUTENBERG JOSÉ MARTINS DA COSTA, CPF nº 187.335.494-00 no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Josberto Rocha Sobrinho Diretor Administrativo Financeiro.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062.2018.PE.011.

OBJETO: “Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos conforme Portaria CGU/MF/MP Nº 507/2011, para a Unidade de Saúde da Família – Dois Irmãos”. **Valor máximo aceitável: R\$ 23.269,78. Entrega das Propostas até: 25/06/2018, às 10:00h. Início da Disputa: 25/06/2018, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 12/06/2018. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061.2018.PE.010.

A pregoeira da ATDEFN, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o certame cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado, de medicamentos controlados e não controlados, éticos, genéricos e similares, para atender à demanda da população do Arquipélago de Fernando de Noronha, com disputa para o dia 19/06/2018, às 10h, foi **CANCELADO**, haja vista a necessidade de alterações no Termo de Referência. Nova data de disputa e novo edital serão divulgados em breve. Recife, 12/06/2018. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0045.2018.CPL.CISAM.PE.0023. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de equipamentos médico-hospitalares para o Serviço de Fisioterapia no Ambulatório do CISAM, por um período de 12 meses. Abertura da proposta: **25/06/2018 às 10h.** Início da Disputa: **25/06/2018 às 10h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0046.2018.CPL.CISAM.PE.0024. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de papel grau cirúrgico com a cessão de seladora compatível, para o CISAM, por um período de 12 meses. Abertura da proposta: **25/06/2018 às 10h.** Início da Disputa: **25/06/2018 às 11h** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife, 12 de junho de 2018. **Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIA. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA CONTRATOS

CT.OS.17.5.199 – CLNº 175/2017 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 22/05/2017. RDC Nº 009/2016 – DTE/ CPL. PROCESSO COMPESA Nº 6593/2016. GED Nº 1160263. **CONTRATADA: VODAOIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ:** 04.132.198/0001-18 – EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, AS OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE TRÊS (03) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (P.01-B.02;P.02-B.02;P.3-B.02) INTEGRANTES DA BATERIA DE CAPTAÇÕES Nº 02 (B.02) DO LOTE III, LOCALIZADOS NO RIACHO BREJO SECO NO DOMÍNIO HIDROGEOLÓGICO DA BACIA SEDIMENTAR DO JATOBÁ, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DO AQUIFERO SEDIMENTAR TACARATU NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE; **PRAZO:** 09 MESES. **VALOR:** R\$ 1.599.782,54; **RECURSO:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO. **DATA:** 29.05.17. Judas Tadeu Alves De Souza – Gestor Do Contrato.

CT.OS.17.5.200 – CI Nº 173/2017 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 19/05/2017. RDC Nº 006/2016 – DTE/ CPL. PROCESSO COMPESA Nº 6530/2016. GED Nº 1160258 - **CONTRATADA: VODAOIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ:** 04.132.198/0001-18 – EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, AS OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE TRÊS (03) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (P.01-B.03;P.02-B.03;P.3-B.03) INTEGRANTES DA BATERIA DE CAPTAÇÕES Nº 03 (B.03) DO LOTE V, LOCALIZADOS NO RIACHO BREJO SECO NO DOMÍNIO HIDROGEOLÓGICO DA BACIA SEDIMENTAR DO JATOBÁ, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DO AQUIFERO SEDIMENTAR TACARATU NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE. **PRAZO:** 09 MESES. **VALOR:** R\$ 1.728.100,00; **RECURSO:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO. **DATA:** 29.05.17. Judas Tadeu Alves De Souza – Gestor do Contrato.

ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao CT.OS.17.5.003 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO CT.OS.17.5.003, REFERENTE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA MOXOTÓ – TRECHO 1 (BARRAGEM DO MOXOTÓ À BR – 232), TRECHO 3 (CRUZEIRO DO NORDESTE À ETA ARCOVERDE) E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO EB-1, EB-2, EB-3. **CONTRATADA: SANEAMENTO PERNAMBUCANO S.A. – CNPJ nº 41.042.367/0001-55. **PRAZO:** 05 MESES, 20/04/2018 A 19/09/2018. **DATA:** 19.04.2018. Artur Correia Rodrigues – Gestor Do Contrato.**

4º Termo Aditivo ao CT.OS.16.5.189 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CT.OS. 16.5.189, O QUAL SE REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA MOXOTÓ – TRECHO 2 (PE-280 A CRUZEIRO DO NORDESTE). **CONTRATADA: SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ** nº 41.042.367/0001-55. **PRAZO:** 03 MESES, 16/04/2018 A 15/07/2018. **VALOR:** R\$ 1.568.657,24. **DATA:** 13.04.2018. Artur Correia Rodrigues – Gestor Do Contrato.

2º Termo Aditivo ao CT.OS.17.6.111 – A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CT.OS.17.6.111, REFERENTE À EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DOS POÇOS DE TUPANATINGA. **CONTRATADA: EMCOSA – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ** nº 10.514.594/0001-02. **PRAZO:** 60 DIAS, 09/03/2018 A 07/05/2018. **DATA:** 07.03.2018. Alessandro De A. Marques – Gestora Do Contrato.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/11/2017, REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVOS DE SETEMBRO/2017, ONDE SE LÊ: 7º TERMO ADITIVO AO CT.OS.13.6.303. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONCREMAT – TPF – ENGECONSULT – TECHNE – CNPJ: 18.832.859/0001-22. **LEIA-SE: 7º TERMO ADITIVO AO CT.OS.13.6.302.** **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONCREMAT – TPF – ENGECONSULT – TECHNE – CNPJ: 18.832.859/0001-22.

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2017 REFERENTE AO CONTRATO CT.FM.16.6.290 – CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CNPJ: 07.040.108/0001-57.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: PREGÃO.COMPESA nº 088/2018 CEL1 - AQUISIÇÃO DE ELETROCENTRO PARA PIRANGI. Abertura das Propostas: 21/06/18 às 10h. Disputa: 21/06/18 às 15h. **Maria Cristina Coutelo Borges – Pregoeira.** Referências de tempo: horário de Brasília. Operacionalização no www.licitacoes-e.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA No 001/2018 - PROCESSO Nº 001/2018/CEL OBJETO/NATUREZA: OBRA; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPREENDIDA PELO PROJETO HABITACIONAL DE SUAPE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 1.783.459,07 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: **Adiada Sine Die.** O adiamento da licitação ocorreu da necessidade de alterações no termo de referência. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Sede, localizada no Km.10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025. Ipojuca (PE), 12 de Junho de 2018
HERMES DARCY B. MACHADO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA – CEL - No 006/2017 PROCESSO Nº 008/2017/CEL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO PÁTIO PÚBLICO DE VEÍCULOS (PPV2) NO PORTO DE SUAPE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 3.553.855,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: **Adiada sine die.** O adiamento da licitação ocorreu da necessidade de alterações no termo de referência. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Sede, localizada no Km.10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025. Recife, 12 de junho de 2018
HERMES DARCY B. MACHADO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA-CPM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029.2018. CPL.CPM.PE.002.SEC-CPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – PE INTEGRADO

Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de **serviços de confecção/reprodução de materiais gráficos** para atender às demandas de divulgação das atividades e eventos

realizados pelo Conservatório Pernambucano de Música, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). **Recebimento de Propostas** até 27/06/2018 às 08:40h. **Início da Disputa:** 27/06/2018 às 09:00h. Horário de Brasília/DF. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br . O Edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico a partir do dia 13/06/2018. Outras informações, pessoalmente, ou pelo fone (0**81 – 3183-3421/ 3183-3404) – Recife 12 de junho de 2018. Alessandro Alves de Freitas – Presidente/Pregoeiro da CPL-CPM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP). Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de COTURNO, referente ao **PROC. Nº 0001/18-CPL II, PE SRP Nº 0001/18-CPL II, ARP Nº 002/18-SLC.** **Empresa vencedora: IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP, CNPJ:** 12.410.487/0001-60. **Valor Total R\$ 21.849,00. Vigência: 12/06/2018 a 11/06/2019.** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMP.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

CT nº 092/2017 Pregão Eletrônico nº 060/2016 Processo nº 083.2016.VIII.PE.060.SAD **Contratada:** Comodoro Comercio e Nutrição LTDA - ME; **CNPJ:** 10.461.277/0001-75; **Objeto:** "contratação de empresa para fornecimento de 2400 (duas mil e quatrocentos) resmas de papel reciclado do tipo A4", em Olinda/ PE **Valor:** 34.680,00. Olinda, 12/06/2018. **Ciro Couceiro. Vice-Presidente.**

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO – HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II – CPL II torna público a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0094.2018.CPLII. PE.0022.HEMOPE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS II, PARA O HOSPITAL DA FUNDAÇÃO HEMOPE, COM COTA PRINCIPAL (≈75%), COTA RESERVADA (≈25%) E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI. Preço máximo: R\$ 2.545.332,02 RECEBIMENTO PROPOSTAS: 14/06/2018 às 10h30min. ABERTURA: 29/06/2018 às 09h30min. DISPUTA: 29/06/2018 às 10h00min. Horário de Brasília. Edital disponível no site: <http://www.peintegrado.pe.gov.br>. Contato Fone: (81) 3182-4930. Recife, 12 de junho de 2018. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0249/2018. Processo Administrativo nº 0620/2018. CPL II. Outros. Contratação da Banda **AMARULA** para uma apresentação no Ciclo Carnavalesco 2018, no desfile do Bloco Arrastado da Paz, no Município de Moreno/PE, no dia 13/02/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da lei Federal n.8.666/93. Contratado: **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP.** CNPJ: 13.485.518/0001-04. Valor Total R\$ 13.000,00. Recife, 09 de Fevereiro de 2018. **Márcia Maria da Fonte Souto/Presidente da FUNNDARPE.**

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº 004/2018 – GAPE/PE. CEL/GAPE-PE. Concorrência nº 02/2018 – GAPE/PE. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção da 1ª etapa do HOSPITAL GERAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, no município de Serra Talhada/PE, conforme Projeto Executivo e demais elementos técnicos estabelecidos no Edital e em seus anexos. Fica adiada a sessão para o dia 21/06/2018, às 14h (horário de Brasília). Sala da Comissão Especial de Licitação, na Sede deste Gabinete de Projetos Estratégicos. O adiamento da Licitação ocorreu em observância ao pronunciamento técnico e em atendimento aos princípios que regem à Administração Pública, onde citamos em especial o da Publicidade. Informações podem ser obtidas na CEL/GAPE, sito à Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 200, (Acesso pela Rua Alemanha) CEP: 53.110-710 – Salgadinho – Olinda/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, fone: 81-3182-7863, e, através de solicitação por e-mail: cel@gape.pe.gov.br.

Recife, 12 de junho de 2018.

FABIOLA MEIRELES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 90 DE 17.05.2018, ONDE DEIXOU DE CONSTAR O NOME DA EMPRESA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 2,44%(DOIS, VIRGULA QUARENTA E QUATRO) POR CENSO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA ÁGUA RESERVADA E CONSUMIDA NO AMBIENTE DO HAM, ATRAVÉS DE ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS, COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR SUA ADEQUAÇÃO AO CONSUMO HUMANO E AO SEU USO NO SETOR DE HEMODIÁLISE. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP. CNPJ: 05.774.Ç391/0001-15. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 30.301,60(TRINTA MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES. NOVA VIGÊNCIA: DE 19/05/2018 A 18/05/2019. RECIFE, 16 DE MAIO DE 2018.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HAM Nº 020/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 – TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DA EMPRESA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 040.904.492/0001-64 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO JÁ IDENTIFICADO NESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, PARA O HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA – O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DE 14.05.2018 A 14.05.2019 - DO PREÇO - A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 169.120,80(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 106/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2017, referente a aquisição de equipamento (Autoclave Horizontal Automática) tendo como empresa vencedora: **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.** Item: 01. Perfazendo Valor total: R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais) Recife, 12 de junho de 2018. Manoel Alves do Nascimento. Pregoeiro/Presidente.

HOSPITAL COLÔNIA PROF. ALCIDES CODECEIRA

- CNPJ.: 10.572.048/0022-52
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o art. 3º, IV da Lei 10.520-02, adjudico os objetos das seguintes licitações em favor das respectivas empresas: Processo nº**0144.2018.CPL-HCPAC. PE.0073.SES,** Empresa: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA ME, Itens:1e2,valor:R\$68.937,00; Processo nº**0145.2018.CPL-HCPAC. PE.0074.SES,** a Empresa: MUNDIAL COM DE PROD DIVERSOS LTDA, itens:1ao 6,valor:R\$34.444,68; Processo nº**0146.2018.CPL-HCPAC. PE.0075.SES,** a Empresa: ELAINE CRISTINA ARAÚJO ME, Item:7, valor:R\$4.430,00, INFINITY COM E SERV EIRELI ME, Itens:16-17-19-20-21,valor:R\$7.583,80, MSCJ COM ATACADISTA DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA , itens:6-8-9-10-13-14-15-18, valor:R\$8.481,00, MUNDIAL COM DE PROD DIVERSOS LTDA, itens:3-4-5-11-12-22-23-24,valor:R\$12.781,20, NOVO RUMO DIST DE ALIMENTOS LTDA ME, item:1,valor:R\$234,40, SÍNTESE SOLUÇÕES EM FORN DE PROD DIVERSOS LTDA ME, item:2,valor:R\$1.318,50. Em:06/06/2018. Sérgio E. T. Dantas-Pregoeiro

(102237)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço nº65/2017 Proc. nº84/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ATADURA GESSADA + ALGODÃO ORTOPÉDICO 02 Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica Registrado o seguinte preço:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME LOTE 07 COTA EXCLUSIVA (R\$10,55) **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTE 01A COTA PRINCIPAL (R\$1,30) LOTE 02A COTA PRINCIPAL (R\$1,60) LOTE 03A COTA PRINCIPAL (R\$2,64) LOTE 01B COTA RESERVA (R\$1,30) LOTE 02B COTA RESERVA (R\$1,60) LOTE 03B COTA RESERVA (R\$2,64) **Registro de Preço nº59/2017 Proc. nº78/2017** RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS 02

03 Empresas Vencedoras conforme descrição: Fica Registrado o seguinte preço: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** LOTE 21 COTA EXCLUSIVA (R\$0,08) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** LOTE 03 (R\$0,16) LOTE 08 (R\$0,30) LOTE 12 (R\$0,46) LOTE 10 (0,21) **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS 02** LOTE 04 (R\$0,30) LOTE 05 (R\$0,20) LOTE 06 (R\$0,16) LOTE 07 (R\$0,27) LOTE 09 (R\$0,04) LOTE 11 (R\$0,08) LOTE 15 (R\$0,15) LOTE 16 (R\$0,07) LOTE 17 (R\$0,11) LOTE 22 (R\$0,22) LOTE 23 (R\$0,12) ÇOTE 24 (R\$0,12) LOTE 25 (R\$0,04) LOTE 29 (R\$0,15)

Célia de Souza Bastos Didier/Gerente de Suprimentos /HG/ Recife, 12/06/2018.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES – HOSPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017. PREGAO ELETRONICO P/ R.P Nº004/2017. OBJETO: Fornecimento de Material de Lavanderia para o HOSPAM – Serra Talhada-PE. Licitante Vencedor: PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº.07.427.642/0001-10, com valor de R\$ 70.915,00 (setenta mil, novecentos e quinze reais), O Gestor do HOSPAM resolve homologar o processo licitatório em epígrafe. Serra Talhada, 13 de junho de 2018. João Antônio Bezerra Magalhães Antunes- Gestor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

ADJUDICAÇÃO

Nº Edital: 0224.2018.CPL.HUOC.PE.0029.HUOC. Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresa A DE A QUEIROZ CABRAL SANTOS EPP, CNPJ Nº 28.594.078/0001-09, LOTES 01, 02 E 03, Valor Total: R\$ 99.473,77. Recife, 12 de junho de 2018. Dra. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva HUOC/UPE.#

IPEM/PE

PROCESSO nº 0020.2018.CPL.PE.0003.IPEM-PE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2018 AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 0020.2018.CPL.PE.0003.IPEM-PE Pregão Eletrônico nº 003/2018 aquisição de cartuchos HP de tinta preta e tricolor (ref. 62 XL) originais/genúinos da marca para impressora HP OFFICEJET 200 MOBILE na GARANTIA. Valor: R\$ 38.922,50 (trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 09:00 (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-4750. Recife, 12 de junho de 2018. Luiz Eduardo Soares da Silva - Pregoeiro.

PROCESSO nº 0021.2018.CPL.PE.0004.IPEM-PE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2018 AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 0021.2018.CPL.PE.0004.IPEM-PE Pregão Eletrônico nº 004/2018 aquisição de bobinas térmicas. Valor: R\$ 18.170,10 (dezoito mil cento e setenta reais e dez centavos). Sessão de Abertura: 28/06/2018 às 09:00 (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-4750. Recife, 12 de maio de 2018. Luiz Eduardo Soares da Silva - Pregoeiro.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 017/2012; CONTRATADO: ÍCARO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR; OBJETO: Rescisão do Contrato, a pedido do Contratado, a partir de 01/06/2018. Data de assinatura 01/06/2018. Recife/PE, 12 de Junho de 2018. **ANDRÉ LUZ NEGROMONTE - DIRETOR PRESIDENTE**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A – LAFEPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE REABERTURA

A CPL comunica a todos os Licitantes que a nova data para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018,** cujo objeto refere-se a Formação do registro de preços para eventual aquisição de lentes e blocos de lentes em resina CR-39, será realizada no dia 27/06/2018 às 09h00min. Horário de Brasília. Informações pelo telefone: (81)3183-1104/1192. Recife, 12/06/2018. Lúcia Lavor – Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do **Processo Licitatório nº 019/2018 – Pregão Eletrônico nº 017/2018,** em favor da empresa: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.752.460/0001-56, LOTE 03 - R\$ 12.801,00. Fracassados LOTE 01 e 02. Recife, 12/06/2018. Lúcia Lavor – Pregoeira.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 0040.2018.CPL I.PE.0003.DASIS – objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para prestação de serviço contínuo de remoção de material de resíduo sólido comum do Centro Hospitalar da PMPE/CBMPE, com coleta, tratamento e destino final de resíduos. **Proponente Vencedora:** 1) Fase Ambiental LTDA, CNPJ - 07.669.611/0001-76; pelo valor total de R\$ 57.582,00.

Processo nº 0050.2018.CPL I.PE.0004.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material de cirurgia geral (grampeadores e carga) para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Resmedical Equipamentos Hospitalares LTDA – EPP, CNPJ - 13.272.584/0001-04; para os lotes 1A e 2A, pelo valor total de R\$ 115.740,00; 2) Endo Medical São Paulo Importação e Exportação Comercial LTDA, CNPJ – 97.520.092/0001-72, para os lotes 1B e 2B, pelo valor total de R\$ 238.000,00.

Recife-PE, 12 JUN 2018, **Sérgio José Nogueira de Oliveira–** Maj PM/Pregoeiro/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATA Nº 036/2018-DASIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº038/18, celebrado entre a DASIS e a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA-ME,CNPJ 12.270.525/0001-26 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/18,** celebrado entre a DASIS e a empresa **HJ COMÉRCIO LTDA-ME,CNPJ nº 13.185.781/0001-88** do Proc. 091.2017. XI.PE.059.PMPE-Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para eventual Fornecimento de **Materiais de Consumo de Almoarifado,** a fim de atender a demanda do SISMEPE.Recife,13/06/2018.ROBSON INACIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS.

(F)

PROCAPE/UPE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROC.58/2018-PE(SRP)26/2018- O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO, REGIME DE CONSIGNAÇÃO, MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Vencedor ETAMUSSINO LTDA, CNPJ 33100082000448, Itens(Valor Unit.(R\$)): 1(650,00), 2(650,00), 3(900,00). Total Homologado R\$264000,00. Recife, 12/06/18. Ricardo Lima- Gestor PROCAPE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – PRORURAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/17, Contratada: **Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda** CNPJ: 05.863.009/0001-40-Objeto: Alteração na Forma de Pagamento do contrato previsto no Item 4.1.2, Assinatura: 13/04/18 - **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/15,** Contratada: **Cártais Brasileira Regional Nortes II,** CNPJ: 05.971.836/0001-57- Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 07/05/18 a 01/04/19, Assinatura: 07/05/18 - **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/16,** Contratada: **Inovar Saúde Ambiental Ltda-ME** CNPJ: 17.741.602/0001-00 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 26/08/17 a 25/08/18, Assinatura: 25/08/17 - **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/17,** Contratada: **Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda** CNPJ: 05.863.009/0001-40 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 40 dias para execução do serviço, bem como mais 30 dias além da mencionada dilatação com vigência total, Assinatura: 05/05/18 - **9º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/14,** Contratada: **Diocese de Caruaru** CNPJ: 10.076.487/0001-40 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 07/05/18 a 01/04/19, Assinatura: 07/05/18 - **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/17 Associação Santo Antonio do Coité,** CNPJ: 08.999.800/0001-70, Objeto: Prorrogação da vigência do convênio a contar de 29/05/18 a 28/05/19, Assinatura: 28/05/18 - **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/14,** Contratada: **Diocese de Pesqueira,** CNPJ: 10.714.251/0001-91- Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 07/05/18 a 01/04/19, Assinatura: 07/05/18 - **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/15,** Contratada: **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE,** CNPJ: 11.012.838/0001-11 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 07/05/18 a 01/04/19, Assinatura: 07/05/18 - **9º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/14,** Contratada: **Diaconia,** CNPJ: 33.762.154/0001-70 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 07/05/18 a 01/04/19, Assinatura: 07/05/18

Fábio Fiorenzano de Albuquerque
Diretor Geral

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0034.2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº: **0009.2018.** Serviço. Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos utilizados para experimentos ligados aos projetos de pesquisa no PPCBCMA-ICB/UPE. Valor R\$ 20.623.5167. Início de Acolhimento de Proposta: 13/06/2018 às 8h. Data da Disputa: 26/06/2018 às 08:30h. **Processo Nº: 0035.2018.** CPL. Pregão Eletrônico Nº: **0010.2018.** Compra. Aquisição de Materiais de Consumo (expediente e informática), destinados ao estoque do almoxarifado da Reitoria da UPE. Valor R\$ 30.468,7209. Início de Acolhimento de Proposta: 13/06/2018 às 8h. Data da Disputa: 26/06/2018 às 10:00h. Os Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Mirella Cezar Duarte Gomes. Pregoeira

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0018.2018 CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005.2018. Serviço. **Adjudico,** nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: Elma W R dos Santos Refrigeração EPP. CNPJ: 14.454.407/0001-01, Lote Único, perfazendo o valor total de R\$ 111.699,6000.

Termo de Adjudicação

Processo Nº 0023.2018 CPL. Pregão Eletrônico Nº 0006.2018. Aquisição. **Adjudico,** nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: MT Comercial Médica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, item 1, perfazendo o valor total de R\$ 1.680,0000. Mirella Cezar Duarte Gomes. Pregoeira CPL.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GGLIC/CCPLE VI****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 0101.2018.CCPL-PE.0062.SAD**

ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.800.899/0001-34, no valor total de R\$ 4.335.843,1200 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para o lote 01, RL SERVIÇOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, CNPJ Nº 02.363.274/0001-70, no valor total de R\$ 3.781.494,0000 (três milhões, setecentos e

oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) para o lote 02, e ENCREDE - EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.784.754/0001-42, no valor total de R\$ 3.789.810,0000 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais) para os lotes 03 e 04, cada um, por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto os menores preços globais nos respectivos lotes, para o período de 12 meses. Recife, 12 de junho de 2018. Nelson Gueiros de Azevedo. Pregoeiro da CCPL VI.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 04/2018. Comissão: CPL/SCC. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 02/2018 – PE INTEGRADO Nº: 0007.2018. CPL.PE.0003.GABINETE-CIVIL. Objeto Nat.: Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2018. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças novas, dos aparelhos de Ar Condicionados tipo SPLIT, instalados na Gerência Geral de Gestão e em outros departamentos da Secretaria da Casa Civil., da seguinte maneira: LOTE UNICO para a empresa JORDÃO & SÁ LTDA CNPJ nº. 00.692.968/0001-26, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Recife, 12/06/2018. Ana Valéria Santos do Amaral – Pregoeira. (*) (**)

ERRATA

Processo Nº: 06/2018. Comissão: CPL/SCC. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 04/2018 – PE INTEGRADO Nº: 0007.2018. CPL.PE.0003.GABINETE-CIVIL. Na publicação do DOE de 09/06/2018 página 19. **Onde se lê:** Abertura 21/06/2018, **Leia-se:** Abertura 22/06/2018. Recife, 12/06/2018. Ana Valéria Santos do Amaral. Pregoeira. (*) (**).

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Processo nº **002/2017-CEL/SECID;** Modalidade/nº: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017; Objeto Nat.: Obras; **Contrato nº: 006/2017;** Contratado: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** CNPJ: 70.073.275/0001-30; **Termo Aditivo nº 03;** Objeto do Aditivo: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias,** pelo período de **30/05/2018 até 26/11/2018** e **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias,** pelo período de **04/06/2018 até 01/12/2018;** Recife, 24/05/2018. Fernando Antônio Freire de Souza. Secretario Executivo de Monitoramento e Projetos Especiais. (*) Processo nº **007/2017-CEL I/SECID;** Modalidade/nº: **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017;** Objeto Nat.: Obras; **Contrato nº: 021/2017;** Contratado: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ: 24.556.524/0001-21; **Termo Aditivo nº 02;** Objeto do Aditivo: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** por mais **60 (noventa) dias,** pelo período de **22/06/2018 até 21/08/2018;** Recife, 24/05/2018. Fernando Antônio Freire de Souza. Secretario Executivo de Monitoramento e Projetos Especiais.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº: 0022.2018 CPL PE 003.SECTI**

OBJETO: Aquisição de sistema de projeção para compor a Sala de Exibição do Portomídia, conforme previsto no convênio Projeto de estruturação, gestão e pós-produção de conteúdos digitais criativos no Porto Digital - Portomídia, estabelecido entre o Ministério das Comunicações e a SECTI, cujo valor máximo aceitável é de R\$ 261.333,33. Entrega das Propostas até 25/06/2018 às 09:00h. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 09:30h, Início da Disputa: 25/06/2018 às 10:00h, horário de Brasília. O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br ou no Portal de Licitações. Informações fone: 81 3183-5585, Recife-PE, 12/06/2018. Fátima Maria Pereira de Lima - Pregoeira – SECTI.

(F)

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006.2018.CPL.PE.0002.SCGE ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o lote único do objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante IMPERATRIZ TELE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.853.728/0001-04, no valor total de R\$ 272.494,92 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global, para o período de 12 (doze) meses. Recife, 12/06/2018. Isais Isidro da Silva - Pregoeiro/Presidente da CPL/SCGE.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL nº **0026.2018.CPL I.PE.0007.DAG-SDS** OBJETO: Eventual Fornecimento, através de Registro de Preços, de Água Mineral para a Secretaria de Defesa Social. VENCEDORA: **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP,** CNPJ: 00.446.627/0001-70. VALOR TOTAL: **R\$ 41.615,0000.** Recife, 12/06/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma: **5º T.A ao Contrato nº 005/2014 – PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ/MF 35.346.147/0001-12. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade à prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo instalações elétricas e hidráulicas, redes estabilizadas e pequenos reparos de construção civil, a serem executados no prédio desta Secretária e nas Estações do Programa Governo Presente. **VALOR:** o valor contratual não sofrerá alteração, permanecendo o valor anual de R\$ 170.267,40 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2018 a 11/05/2019.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TA AO CT Nº 086/2017 - CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses correspondente ao período de 10/03/2018 a 09/03/2019. **Data de Assinatura:** 09/03/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II

Resultado Licitação Adjudicação/Homologação
PL N.º 0036.2018.CPL-II.PE.0015.SEFAZ-PE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de biscoitos, destinados às capacitações promovidas pela Escola Fazendária – Esafaz. Empresa Adjudicatária: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 25.078.960/0001-03, valor global de R\$ 13.165,00. Processo adjudicado e homologado nesta data. Recife 12/06/2018. Maria Gorete Brandt de Carvalho – Pregoeira.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**CONVÊNIO Nº 003/2014****PARTES: SERES X J. GOMES ALVES ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescentado no Plano de Trabalho do convênio original o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa		Especificação		Indicador Físico		Duração	
	Fase				Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1		Serviços gerais na área de lavanderia.		Mês	12	Maior/2018	Maior/2019

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Primeiro Conveniente	Segundo Conveniente	Meses	Total
Especificação				
11 Reeducandos x R\$ 715,50 (salário mínimo)	-	R\$ 7.870,50	12	R\$ 94.446,00
TOTAL GERAL	-	R\$ 7.870,50		R\$ 94.446,00

Total Mensal: R\$ 7.870,50 (sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor Global para 12 Meses: R\$ 94.446,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica acrescentado na cláusula quarta do convênio original, que os recursos provenientes para o pagamento dos serviços prestados pelos reeducandos de responsabilidade da Segunda Conveniente, deverão ser depositados no Banco da Caixa Econômica Federal, em nome do favorecido Seres Convênios Diversos, Conta Corrente nº 0001597-2, Operação 006, Agência 1294.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

A inadimplência do pagamento das remunerações dos reeducandos, devido aos atrasos dos meses vencidos e da extinção do convênio, acarretará em multa, juros e correções monetárias, segundo índice oficial.

Recife, 30 de abril de 2018.

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 05/2018. Criação, Implementação e Funcionamento de um Núcleo de Estudos e Formação em Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Partícipe: EREM Alfredo de Carvalho. CNPJ sob o nº10.572.071/0234-06. Vigência: 15/05/2018 à 15/05/2021. Recife, 11 de junho. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher. (*)

(F)

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2018. Criação, Implementação e Funcionamento de um Núcleo de Estudos e Formação em Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Partícipe: EREM Manoel Gonçalves de Lima. CNPJ sob o nº10.572.071/0338-00. Vigência: 07/05/2018 à 07/05/2021. Recife, 11 de junho. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher. (*)

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA-CPL I

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0037.2018.CPL-I.PE.0016.****SEFAZ-PE.SERVIÇOS**

Objeto: contratação, por lote, de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de ar condicionado, tipo split de diversas marcas e modelos, c/fornec. de peças novas e originais, e todos os insumos necessários, instalados nas Unidades da SEFAZ-PE, em Petrolina e III RF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor total estimado:** R\$ 152.052,00. **Propostas até:** 25/06/2018 às 10h. **Início da Disputa:** 25/06/2018 às 11h. Horários de Brasília-DF. **Edital disponível nos sites:** www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: (81) 3183-5728. Recife, 12.06.2018. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016**

PARTES: SERES X IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA-ZONA NORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir 17 de maio de 2018.

Recife, 17 de maio de 2018.

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
XI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
SERRA TALHADA - PE

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018 – CONTRATADA: **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA**– CNPJ: 06.628.333/0001-46 Objeto: Fornecimento Solução Parenteral e grande Volume(soro Fisiológicos e Glicosados). Vigência: 12 meses. João Antônio B. M. Antunes - Gestor.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
XI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
SERRA TALHADA - PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XI GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE-XI GERES, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2017, referente ao Processo nº 020/2017, período de 12(doze) meses para Contratação de Empresa Especializada na Fornecimento de Gêneros alimentício/Hortifrúti para Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães. Ficar registrado os seguintes preços unitários: R\$:2,84;1,24;2,28;1,08;16,10;17,57;11,45;0,95;2,49;2,7 6;2,37;2,75;2,16;2,90;0,79;1,50;1,59;2,95;6,20;0,19;0,14;2,04;2,6 0;1,22;1,99;3,90;0,71;2,36;1,59;2,31;1,93;0,62;3,18;4,78-Rommel Cordeiro Soares & CIA Ltda, itens: 01 a 35 perfazendo um valor global de R\$ 154.287,72. Serra Talhada, 12 de junho de 2018. João Antônio B. M. Antunes - Gestor.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC.VII

3ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.145.2017.PE.077, OBJ.: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UP's DE PE. Emp.: DISMAP PROD. PARA A SAÚDE LTDA EPP - ITEM 10, no v. unit. para o Item R\$ 4,89. Vigência: 12/09/2017 a 12/09/2018. Recife, 12/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL –CPLC III

EXTRATO DA ARP CPLC III

PROC.385.2017.PE.276, OBJ. REG. DE PREÇO. COM VAL. DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FOR. DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES,PROGRAMAS ESPECIAIS.COMPONENTES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA LOTE 9-B, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,10, perfazendo o valor global de R\$ 29.640,00. Recife, 12/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

Em: 12/06/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 EMPRESA: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP PROCESSO Nº 634.2016.CPLS.PE.349.16 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, do dia 02/05/2018 ao dia 01/05/2019, nos termos da autorização da autoridade competente, datada de 17 de abril de 2018, tudo em conformidade com o expediente sigep nº 0020798-8/2018. VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 02/05/2018 e o seu termo final o dia 01/05/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0144004369 CÓDIGO UO: 00208 CÓDIGO UG: 530401 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000 NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39 NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE005405, emitida em 20/04/2018 Data de Assinatura: 02/05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 EMPRESA: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP PROCESSO Nº 633.2016.CPLS.PE.348.16 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, do dia 03/04/2018 ao dia 02/04/2019, nos termos da autorização da autoridade competente, datada de 26 de março de 2018, tudo em conformidade com o expediente sigep nº 0020801-2/2018. VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 03/04/2018 e o seu termo final o dia 02/04/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0144004369 CÓDIGO UO: 00208 CÓDIGO UG: 530401 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000 NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39 NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE003840, emitida em 28/03/2018 Data de Assinatura: 03/04/2018

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo de Convênio nº 013/2015, publicado no DOE – 12 de Junho de 2018. Celebrado entre SES x SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP ONDE SE LÊ: QUARTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC VI

EXTRATO DA ARP

PROC.356.2017.PE.252, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp.: ATOS MÉDICA COM. E REP. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP – ITENS 01; 02; 05; 06 e 08, no v. unit. para os Itens R\$ 66,50; 49,40; 18,30; 69,05 e 300,00. Recife, 12/06/18. José Adelino dos Santos Neto – Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ctda: SENA – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP; Objeto: 2º Termo Aditivo ao CT nº 032/2017. Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 13/02/2018. Manuela Marinho – Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2018. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.390.371,76 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Abertura: Aos 28 de junho de 2018 às 08h30min, informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com. FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESAO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE. Águas Belas, 12 de junho de 2018. AILSON ZEFERINO DOS SANTOS - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 02 de Julho de 2018, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão Presencial que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS NOVOS DE DIVERSAS MARCAS PARA REPOSIÇÃO E USO EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – centro - Bom Conselho – PE, através do telefone (87) 3771-4705, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Ilgor Ferro Ramos- Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - Resultado de Licitação - COMPRAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, através do seu Secretário publica a homologação do Pregão Presencial Nº 003/2018, destinado a fornecimento de material de construção para doação a pessoas carentes e em caso de desastre ambiental no Município, durante o ano de 2018, em favor da empresa MARIA VITÓRIA BRAGA LEANDRO FERREIRA, ESTABELECIDO À RUA QUINTINO BOVAIUVA, S/N – CENTRO – CANHOTINHO - PE – CNPJ Nº 30.130.993/0001-87, vencedora de todos os itens, sendo: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 perfazendo um total de R\$ 148.720,00. Canhotinho, 08 de junho de 2018. ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES – Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018: CONTRATADA: MARIA VITÓRIA BRAGA LEANDRO FERREIRA, ESTABELECIDO À RUA QUINTINO BOVAIUVA, S/N – CENTRO – CANHOTINHO - PE – CNPJ Nº 30.130.993/0001-87, OBJETIVO: fornecimento de material de construção para doação a pessoas carentes e em caso de desastre ambiental no Município, durante o ano de 2018, Valor do Contrato do R\$ 148.720,00, Datado de 08.06.2018. Canhotinho, 08 de junho de 2018. ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES – Secretário de Assistência Social.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 – Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de insumos originais para máquina RISO 231U, que teve como empresa vencedora: 01. MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 35.416.437/0001-95, nos itens 01 e 02. Perfazendo o valor de R\$ 55.400,000 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL. Caruaru, 12/06/2018, Ana Maria Martins César de Albuquerque - Secretária de Saúde - SMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, que teve como empresa vencedora: 01. MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELLE EPP, CNPJ nº 12.611.916/0001-67, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Perfazendo o valor de R\$ 1.859.160,000 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL. Caruaru, 12/06/2018, Ana Maria Martins César de Albuquerque - Secretária de Saúde – SMS.

ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO – ASCES

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA O Diretor-Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, no uso de suas atribuições estatutárias, convida os integrantes do seu quadro associativo para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ambas a se realizarem no dia 16 de junho de 2018, em sua sede situada à Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru – PE. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á às 8:00 h, em primeira convocação; às 9:00 h, em segunda convocação; e às 10:00 h, em terceira e última convocação, oportunidade em que serão discutidos assuntos de interesse geral da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á às 11:00 h, em primeira convocação; às 12:00 h, em segunda convocação; e às 13:00 h, em terceira e última convocação, especificamente para a eleição da Diretoria da entidade para o biênio 2018/2020. Caruaru, 12 de junho de 2018. Paulo Muniz Lopes. Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2018 Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de urbanização do açude as margens da PE-95, no distrito de Ameixas, no município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no Edital, Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – em 28/06/2018 às 08:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cumaru, 11 de junho de 2018. Lucas Gomes Peixoto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 002/2018 Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de velório e ampliação do cemitério no município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no Edital, Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – em 28/06/2018 às 10:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cumaru, 11 de junho de 2018. Lucas Gomes Peixoto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 003/2018 Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pórtico na entrada do município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no Edital, Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – em 28/06/2018 às 13:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cumaru, 11 de junho de 2018. Lucas Gomes Peixoto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 004/2018 Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de urbanização do parque no município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no Edital, Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – em 28/06/2018 às 15:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cumaru, 11 de junho de 2018. Lucas Gomes Peixoto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

CNPJ 11.303.906/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: coleta semanal, bem como transportes, tratamento, armazenamento e destinação final de resíduos pertencentes aos seguintes grupos:

A, B e E, provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 121.410,00. Início do acolhimento das propostas: 14/06/2018 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/06/2018 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/06/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.garanhuns.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br sob o Nº 714543. Secretário de Obras e Serviços Públicos - Pedro Carlos Reinaux Maia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – MENOR PREÇO - Aquisição – Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando o Fornecimento de 01 (um) Biodigestor Anaeróbio e seus acessórios, para atendimento as demandas do Abatedouro Municipal de Gravatá/PE, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Valor Estimado de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil reais). Data da Abertura e Realização dia 26/06/2018 às 09:00h.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM – Serviço – Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação de Caçambas e Maquinas Pesadas para atender as demandas de melhorias e recuperação das estradas vicinais do Município. Valor Estimado R\$ 3.376.148,49 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Data da Abertura e Realização dia 28/06/2018 às 09:00h.

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PMCG, no horário de 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, ou através do e-mail licitacao.gravatá2017@gmail.com. Gravatá, 12 de Junho de 2018, Gesiel Gomes Tavares de Araújo – Presidente/Pregoeiro da CPL/PMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Diante da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação eventual e futura de empresa especializada em locação de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops), impressoras a laser e scanner, visando à composição da infraestrutura necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gravatá e suas secretarias, HOMOLOGO o resultado em favor da Empresa Impressão Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 11.097.617/0001-93. Valor de R\$ 46.200,00 – Item 6 e R\$ 16.800,00 – Item 7 e a Empresa Papeleria Central & Cia Ltda – EPP, CNPJ nº 24.500630/0001-93, Valor de R\$ 28.620,00 – Item 1, R\$ 9.540,00 – Item 2, R\$ 213.003,00 – Item 3, 71.001,00 – Item 4, R\$ 21.360,00 – Item 5, R\$ 13.000,20 – Item 12. Gravatá, 12 de Junho de 2018. Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho – Secretário de Administração.

Diante da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Decoração visando promover a Decoração para as Festividades Juninas do Município de Gravatá, incluso o fornecimento de material necessário para a montagem e desmontagem da decoração que será fixada no Polo Moveleiro, no Centro de Informações Turísticas, Avenida Agamenon Magalhães, Rua Tenente Cleto Campelo, Rua Rui Barbosa, Ponte do Comércio, Praça José Justino Carreiro de Miranda (Praça da Matriz), Praça 10, Praça Aarão Lins de Andrade (Praça do Sapo) e Mercado Cultural. HOMOLOGO o resultado em favor da empresa Fernando Alexandre Bezerra – EPP, CNPJ nº 11.492.147/0001-62. Valor de R\$ 180.511,00 (Cento e Oitenta Mil Quinhentos e Onze Reais). Gravatá, 12 de Junho de 2018. José Romero Campello Britto – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a concepção do projeto, a execução, supervisão e instalação de cenários com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o mês de junho de 2018 no Município de Gravatá/PE, HOMOLOGO o resultado em favor da empresa Promofestas Ltda, CNPJ nº 05.343.483/0001-40. Valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais). Gravatá, 12 de Junho de 2018. José Romero Campello Britto – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 087A/2018. OBJETO: Fornecimento de aparelhos domésticos, conforme especificado e quantificado no Lote 01 – Item 02 da Ata de Registro de Preços n. 008/2017 – Pregão Presencial n. 022/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.885.338/0001-94. NE: 0722. Valor Global: R\$ 3.896,00. Vigência: 18/04/2018 à 18/04/2019. Gravatá, 18 de abril de 2018. Carolina de Oliveira Campos. Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 088A/2018. OBJETO: Fornecimento de aparelhos domésticos, conforme especificado e quantificado no Lote 01 – Item 01 da Ata de Registro de Preços n. 008/2017 – Pregão Presencial n. 022/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67. NE: 0721. Valor Global: R\$ 7.485,00. Vigência: 18/04/2018 à 18/04/2019. Gravatá, 18 de abril de 2018. Carolina de Oliveira Campos. Secretária Municipal de Educação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, RESOLVE, RETIFICAR, a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 31/05/2018, página 25, Ano XCV, nº100, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Contratada: NORLUX LTDA EPP; LEIA-SE: Contratada: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Gravatá, 12 de junho de 2018. Alexandre Henrique Cavalcanti de Queiroz Filho. Secretário de Administração.

(102255)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE

ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/PMI-SME/2018. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMI-SME/2018.** Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 019/PMI-SME/2018 para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico, planejamento, implementação e capacitação nas soluções educacionais do Ambiente G Suíte para Educação, incluindo os serviços de instalação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema, preparação do ambiente, carga de aluno e professores para uma adequada utilização de 15 escolas Municipais da Rede de Ensino e capacitação na plataforma para todo o corpo de professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR: R\$1.296.000,00.** **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28/06/2018 às 08h30min, na Rua Cel. João Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE. CEP 55590-000. **EM SUBSTITUIÇÃO À SESSÃO ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 25/06/2018 ÀS 08H30MIN, EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS RETIRAR O NOVO EDITAL.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br Portal da transparência/ Licitação/ Editais em andamento, ou, ainda, através do e-mail: editais.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 12/06/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO DE ADEÇÃO
CONTRATO DE ADEÇÃO Nº: 059/PMI-SEJ/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. **CONTRATADO:** F.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP, CNPJ Nº 06.326.803/0001-17. **VALOR: R\$15.765,12.** Ipojuca, 02/04/2018. **OZIEL DE LIRA** – Secretário Especial de Juventude. (*)

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº: 066/PMI-SEMUL/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. **CONTRATADO:** F.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP, CNPJ Nº 06.326.803/0001-17. **VALOR: R\$100.875,68.** Ipojuca, 02/04/2018. **BIANCA LACERDA DE HOLLANDA CAVALCANTI** – Secretário Especial da Mulher. (*)

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº: 063/PMI-SMAG/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. **CONTRATADO:** F.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP, CNPJ Nº 06.326.803/0001-17. **VALOR: R\$134.275,25.** Ipojuca, 02/04/2018. **JOSÉ HELENO ALVES** – Secretário Municipal de Agricultura. (*)

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº: 064/PMI-SMMA/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. **CONTRATADO:** F.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP, CNPJ Nº 06.326.803/0001-17. **VALOR: R\$52.840,90.** Ipojuca, 02/04/2018. **ERIVELTO LACERDA DE ARAÚJO** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano. (*) (**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 317/PMI-SME/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2013. CPL. A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Três, 60, Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professora Genice Telles de Santana. **CONTRATADO:** GENIVAL ALVES DE ARAÚJO, CPF Nº 090.131.994-53. **PRazo ACRESCIDO:** 365 dias. **VIGÊNCIA:** de 02/12/2017 a 01/12/2018. Ipojuca, 01/12/2017. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 019/PMI-SME/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1806/2016. CPL. A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado nos lotes 01, 02, 03, 36 e 38, Quadra C, Loteamento Santo Cristo, para o funcionamento do depósito para armazenamento de bens inservíveis da Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** RENATA TORRES LOPES, CPF Nº 054.845.364-05. **PRazo ACRESCIDO:** 365 dias. **VIGÊNCIA:** de 01/02/2018 a 31/01/2019. Ipojuca, 31/01/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*)

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 331/FMS/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/2014. CPL. A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Vinte e Oito, 400-B, Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF XVII. **CONTRATADO:** EVANDI MENDES COSME, CPF: Nº 643.386.224-15. Ipojuca, 15/11/2017. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 002/AMTTRANS/2018 – PROCESSO Nº: 003/AMTTRANS/2018. CPL. A locação do imóvel situado na Rua Manoel Gomes da Silva, 274, Centro, Nossa Senhora do Ó, a ser destinado ao funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca. **CONTRATADO:** JOSÉ CANDIDO PEREIRA, CPF Nº 195.394.014-53. **VALOR: R\$8.500,00.** Ipojuca, 04/06/2018. **JOSÉ WILLINS SOARES** – Presidente Executivo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Ipojuca. (*) (**) (***) (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 073/2018

O Município de Itapissuma-PE, através da Secretaria de Educação, Ratifica nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei 8666/93, a Inexigibilidade de Licitação 073/2018 – Processo 166/2018 - contratação de assessoria especializada para prestar assessoria jurídica integral objetivando a recuperação dos valores do extinto FUNDEF que lhe deixaram de ser repassados em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional por aluno – VMAA, tal como pleiteado nos autos da Ação Ordinária de nº 0004328-16.2006.4.05.8300, objetivando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2005. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C,** CNPJ 35.542.612/0001-90.. Fundamentação legal, Lei 8666/93, artigo 25, inciso II. Comissão Permanente de Licitação. **JESANIAS RODRIGUES DE LIMA** – Secretário de Educação. Itapissuma, 08 de fevereiro de 2018.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Município de Itapissuma-PE, através da Secretaria de Educação torna público que encontra-se disponível o Edital de

CREDENCIAMENTO 004/2018. Cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (espigas de milho verde) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as **Mulheres de Frente de Serviço.** Prazo para credenciamento 13/06/2018 a 18/06/2018. Itapissuma/PE. 12 de junho de 2018 – Ediene Maria Tenório Santos – Secretária de Ação Social. (102241)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 006/2018. Objeto Nat.: Serviços Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: **André Santos Leite 03235019405,** inscrita no CNPJ nº 18.170.411/0001-90, vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor global de R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais) referente aos 12 (doze) meses de sua vigência contratual. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo, 12/06/2018. **Marconede Felix da Silva Santos Cordeiro** – Secretária Municipal de Assistência Social. (102254)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:008/2018-FMAS. Pregão Presencial Nº:006/2018-FMAS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, utensílios, descartáveis e material de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana-PE, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R\$ 37.790,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 11 de junho de 2018. **Elvis Olímpio Félix. Pregoeiro.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:009/2018-FMS. Pregão Presencial Nº:008/2018-FMS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana-PE, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R\$ 192.354,28. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 09h30min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 11 de junho de 2018. **Elvis Olímpio Félix. Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:022/2018. Pregão Presencial Nº.009/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, utensílios, descartáveis e material de higiene pessoal para atender a Secretaria Municipal de Educação e de Administração, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R\$ 200.139,89. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 11h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Macaparana, 11 de junho de 2018. **Elvis Olímpio Félix. Pregoeiro.** (102226)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
AVISO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba, torna público aos interessados que realizará, Processo Licitatório nº. 043/2018, Credenciamento nº. 003/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de lava jato nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Período de recebimento: 13/06/2018 a 02/07/2018. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba – Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – Centro – Mirandiba-PE. (087) 3885.1025 das 08 às 12 horas. **Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira** – Presidente da CPL. (102234)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2017. Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato referente ao fornecimento parcelado de combustíveis. Contratado: **Sostenis Martins Leandro ME.** CNPJ: 09.622.940/0001-97. Valor acrescido: R\$ 9.660,31. Valor atual do contrato: R\$ 78.060,31. **Palmeirina, 05/06/2018. Jailton N. de Moraes** – Presidente (102228)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 034/2018. Pregão Presencial: 016/2018. Objeto Nat.: Fornecedor. Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo Global: R\$ 462.992,44. Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **25/06/2018 às 09:00 horas.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo email: cplsanharo@gmail.com. **Sanharó, 12 de junho de 2018. Tharcysy Cordeiro de Farias da Silva** – **Pregoeiro.** (102236)

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite nº 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, no dia 18 de junho de 2018, pelas onze horas (11:00), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: adequação do Estatuto Social à Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), sua Consolidação e outros assuntos correlatos. Recife, 08 de junho de 2018.

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
CNPJ 09.769.035/0001-64
NIRE 26300040271

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extra-Ordinária a se realizar no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **I) Deliberar sobre proposta da Compesa de Política de Distribuição de Dividendos da Companhia atendendo a exigência definida na Lei-13.303/2016.**

Recife, 11 de junho de 2018.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração (F)

FACULDADE VALE DO PAJEÚ LTDA – EPP (FVP)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) do Município de São José do Egito - PE, a Licença de Operação, com validade de 4 anos até 23/04/2022 para regularização da Faculdade Vale do Pajeú LTDA – EPP (FVP) CNPJ 26.817.470/0001-36, localizado na Rua Aroeira, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, 56.700-000, São José do Egito – PE (102249)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL
ARRAES S/A – LAFEPE.

CNPJ N.º 10.877.926/0001-13 - NIRE 26.3.0003704-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, no Largo Dois Irmãos, n.º 1117 - Dois Irmãos, Recife/PE, **no dia 20/06/2018, às 10h em primeira convocação, e, às 11h em segunda e última convocação,** para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as adequações necessárias à Lei Federal n.º 13.303/16 ("Lei das Estatais");(ii) eleger os membros do Conselho de Administração; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e (iv) deliberar sobre demais assuntos de interesse da Companhia que se fizerem necessários. Recife, 12 de junho de 2018. **Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio**– Diretor Presidente. (F)

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6/02/2018. **Data e Horário:** 6/02/2018, às 9h. **Local:** na sede da Cia., na Avenida Antônio de Góes, 275, sala 1502, Pina/PE, CEP 51110-000. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Cia., conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Cia. **Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. **Mesa:** Presidente: **Rodrigo Brandão Feitosa**; Secretário: **Fábio Isay Saad.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a conversão da totalidade das debêntures 1ª série de emissão da Cia. em ações, com o consequente aumento de capital da Cia., e (ii) deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Cia., a fim de refletir o aumento de capital. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) Verificado o evento de conversão estabelecido na cláusula 4.2.3 (i) da escritura de emissão privada de debêntures conversíveis em ações preferenciais da Cia., da espécie quirografária e em duas séries, datada de 23/11/2016 ("Escritura"), e recebida a Comunicação de Conversão, nos termos da Escritura, foi aprovada a conversão de 1.750 debêntures 1ª série da Cia. em 2.695.423 novas ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Cia., idênticas às ações preferenciais existentes, ao preço de emissão de R\$7,507263238 por ação, perfazendo um valor total de emissão de R\$20.235.250,00. Dessa forma, o capital social da Cia. passa de R\$3.144.664,00 para R\$23.379.914,00, com o consequente aumento de R\$20.235.250,00, sendo dividido em 6.289.320

ações, sendo 1.257.864 ações ordinárias Classe A e 5.031.456 ações preferenciais. O presente aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelo debenturista H.I.G. Brasil Partners I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, conforme o boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo I. Nos termos do §3º do art. 171 da Lei das S.A., não há direito de preferência aos demais acionistas da Cia. na conversão das debêntures em ações da Cia.. (ii) Tendo em vista o aumento de capital ora aprovado, fica alterado o art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º. O capital social subscrito e integralizado da Cia. é de R\$23.379.914,00, dividido em 6.289.320 ações nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 1.257.864 ações ordinárias Classe A; e (ii) 5.031.456 ações preferenciais. § 1º. O capital social subscrito e não integralizado pelos acionistas deverá ser pago nos termos e condições estabelecidos nos respectivos boletins de subscrição, mediante chamada do conselho de administração. § 2º. Os acionistas terão preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, na proporção de suas respectivas participações, no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa à emissão dos referidos valores mobiliários da Cia.. § 3º. É vedada a emissão, pela Cia., de partes beneficiárias." Em vista da alteração acima aprovada, o Estatuto Social da Cia. foi devidamente alterado e consolidado, e passa a vigorar na íntegra com a redação constante no Anexo II a esta ata. Por fim, fica a administração da Cia. autorizada a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Recife, 6/02/2018. **Mesa:** Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente; Fábio Isay Saad - Secretário. **Acionistas presentes:** Nelson Lins Araújo Netto, José Leonardo Pereira da Costa; Grajaú Participações Ltda. - P.; Bianca Nunes Falcone e Marcela Barros Higino - Diretores. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 28/03/2018 sob o nº 20189490225. Self It Academias Holding S/A. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (102238)

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7
Ata de AGE realizada em 25/02/2018. **Data e Horário:** 25/02/2018, às 10h. **Local:** Na sede da Cia., na Avenida Antônio de Góes, 275, sala 1502, Pina/PE, CEP 51110-000. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Cia.. **Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no Art. 8º, §6º do Estatuto Social da Cia., em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. **Mesa:** Presidente: **Rodrigo Brandão Feitosa**; Secretário: **José Leonardo Pereira da Costa.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação das atuais ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto de emissão da Cia.; (ii) a criação de uma nova classe de ações preferenciais denominada ações preferenciais classe B; (iii) a alteração das características das ações ordinárias classe A; (iv) a conversão da totalidade das debêntures da 2ª série de emissão da Cia. em ações preferenciais classe A, com o consequente aumento de capital da Cia.; (v) um novo aumento de capital da Cia.; (vi) a conversão de 125.786 ações ordinárias classe A em 125.786 ações preferenciais classe A; (vii) a alteração da composição do Conselho de Administração da Cia.; (viii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Cia.; (ix) a alteração da composição da Diretoria da Cia.; (x) a criação de capital autorizado da Cia.; e (xi) a reforma e consolidação do estatuto social da Cia., a fim de refletir as deliberações ora aprovadas e também reformar a estrutura de governança da Cia.. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Análises e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Cia. tomaram as seguintes decisões, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Foi aprovada a alteração da denominação das atuais ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, que passarão a ser denominadas ações preferenciais classe A, sendo que todas as características das referidas ações preferenciais foram mantidas inalteradas. (ii) Foi aprovada a criação de uma nova classe de ações preferenciais denominada ações preferenciais classe B, com as seguintes características: (a) direito a voto; (b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, após o pagamento da prioridade das ações preferenciais classe A, mas antes do pagamento das ações ordinárias classe A e classe B; e (c) resgatáveis a qualquer momento, a critério dos acionistas reunidos em assembleia geral. (iii) Foi aprovada a alteração das características das ações ordinárias classe A, que passarão a ser conversíveis em ações preferenciais classe B, na proporção de 1 ação ordinária classe A para cada 1 ação preferencial classe B, sendo que as demais características das ações ordinárias classe A foram mantidas inalteradas. Em consequência das aprovações referidas nos itens (i) a (iii) acima, o Art. 7º do estatuto social foi reformulado e um novo Art. 8º foi incluído no Estatuto Social da Cia., sendo que tais Arts. passam a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 7º. As ações ordinárias Classe B serão convertidas, total ou parcialmente, em ações preferenciais Classe A, na proporção de 1 ação ordinária Classe B para cada 1 ação preferencial Classe A (ajustada em caso de bonificação, desdobramento e/ou grupamento de ações, caso aplicável), a pedido do respectivo acionista, a seu exclusivo critério, observado o disposto em acordo de acionistas da Cia. arquivado na sede social e na legislação aplicável. § Único. As ações preferenciais Classe A gozarão dos seguintes direitos e preferências, sem prejuízo de outros dispostos neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Cia.: (a) direito a voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias Classe A e Classe B e com as ações preferenciais Classe B da Cia., de modo que cada ação preferencial Classe A tenha direito a um voto; (b) após integralizadas, as Ações Preferenciais Classe A passarão a ter direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias Classe A e Classe B e com as ações preferenciais Classe B da Cia., nas distribuições de lucros, em dinheiro ou não, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; (c) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação (judicial ou extra judicial e, se necessário, em detrimento do capital social da Cia., conforme previsto no Art. 17, §3º da Lei das S.A.) ou, dissolução em preferência a todas as outras classes de participações no capital

social da Cia.; (d) conversibilidade em ações ordinárias Classe B, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, na proporção de 1 ação ordinária Classe B para cada 1 ação preferencial Classe A; (e) preferência adicional mediante a ocorrência de qualquer liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Cia., conforme termos e condições previstos no acordo de acionistas da Cia.; e (f) quaisquer outros direitos que sejam atribuídos em acordo de acionistas arquivados na sede da Cia.. Art. 8º. As ações ordinárias Classe A serão convertidas, total ou parcialmente, em ações preferenciais Classe B, na proporção de 1 ação ordinária Classe A para cada 1 ação preferencial Classe B (ajustada em caso de bonificação, desdobramento e/ou grupamento de ações, caso aplicável), a pedido do respectivo acionista, a seu exclusivo critério, observado o disposto em acordo de acionistas da Cia. arquivado na sede social e na legislação aplicável. § Único. As ações preferenciais Classe B gozarão dos seguintes direitos e preferências, sem prejuízo de outros dispostos neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Cia.: (a) direito a voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias classe A e classe B e com as ações preferenciais Classe A da Cia., de modo que cada ação preferencial Classe B tenha direito a um voto; (b) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias classe A e classe B e com as ações preferenciais classe A, nas distribuições de lucros, em dinheiro ou não, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; (c) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação, dissolução ou cessação dos negócios da Cia., sem prêmio, após o devido pagamento prioritário atribuído às ações preferenciais Classe A e antes do pagamento do valor de reembolso para as ações ordinárias Classe A e Classe B; (d) conversibilidade em ações ordinárias Classe A, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, na proporção de 1 ação ordinária Classe A para cada 1 ação preferencial Classe B; e (e) resgatáveis a qualquer momento, a critério dos acionistas reunidos em assembleia geral, respeitados os termos e condições previstos no acordo de acionistas da Cia.. (iv) Conforme deliberação aprovada em assembleia geral de debenturistas da Cia. realizada nesta data, que aprovou a conversão antecipada da totalidade das debêntures da 2ª série de emissão da Cia. em ações preferenciais Classe A, com a expressa concordância e anuência da Cia., foi aprovada a conversão das 1.750 debêntures da 2ª série da Cia. em 588.245 novas ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Cia., idênticas às ações preferenciais classe A existentes, ao preço de emissão de R\$31.79994 por ação, dos quais R\$10,00 por ação será atribuído à conta de capital social, totalizando R\$5.882.450,00, e R\$21.79994 por ação será destinado à conta de reserva de capital, totalizando R\$12.823.713,88 incluindo sobras, perfazendo um valor total de emissão de R\$18.706.163,88, totalmente subscrito e integralizado pelo debenturista H.I.G. Brasil Partners I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em razão da conversão das 1.750 debêntures da 2ª série da Cia., conforme boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo I. Os demais acionistas da Cia. concordaram com a conversão das debêntures da 2ª série em ações da Cia., reconhecendo que, nos termos do §3º do Art. 171 da Lei das S.A., não há direito de preferência aos demais acionistas da Cia. na conversão das debêntures conversíveis em ações da Cia., e de outra forma renunciando expressamente aos seus direitos de preferência na subscrição do referido aumento de capital. (v) Imediatamente após a aprovação da conversão referida no item (iv) acima, foi aprovado um novo aumento de capital da Cia., no valor total de R\$110.000.000,00, através da emissão de 3.459.126 novas ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Holding Academia, idênticas às ações preferenciais classe A existentes, pelo preço de emissão de R\$31.79994 por ação, fixado nos termos do Art. 170, § 1º, da Lei das S.A., dos quais R\$10,00 por ação será atribuído à conta de capital social, totalizando R\$34.591.260,00, e R\$21.79994 por ação será destinado à conta de reserva de capital, totalizando R\$75.408.740,00 incluindo sobras. O aumento de capital ora aprovado é integralmente subscrito nesta data pela Boa Viagem Participações S.A., com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon/RJ, CEP 22440-034, CNPJ nº 23.808.292/0001-99, que ingressa como acionista da Cia.. A integralização das 3.459.126 novas ações preferenciais classe A será realizada em moeda corrente nacional, conforme indicado no boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo II. Os demais acionistas da Cia. concordaram com a subscrição do novo aumento de capital pela acionista Boa Viagem Participações S.A., renunciando expressamente aos seus direitos de preferência na subscrição do referido aumento de capital. (vi) Foi aprovada a conversão de 125.786 ações ordinárias classe A de emissão da Cia., todas detidas pelo acionista Boa Viagem Participações S.A., em 125.786 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, idênticas às ações preferenciais classe A existentes. Como resultado da conversão das debêntures da 2ª série, do novo aumento de capital aprovado e da conversão de parte das ações ordinárias classe A em ações preferenciais classe A, conforme deliberações descritas nos itens (iv), (v) e (vi) acima, o capital social da Cia., atualmente de R\$23.379.914,00, passa para R\$63.853.624,00. Em consequência disto, o caput do Art. 5º do estatuto social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º. O capital social subscrito e parcialmente integralizado da Cia. é de R\$63.853.624,00, dividido em 10.336.691 ações nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 1.132.078 ações ordinárias Classe A; (ii) 0 ações ordinárias Classe B; (iii) 9.204.613 ações preferenciais Classe A; e (iv) 0 ações preferenciais Classe B." (vii) Foi aprovada a alteração do estatuto social de forma a prever que o Conselho de Administração da Cia. passará a ser composto por 7 membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles nomeado presidente do Conselho de Administração. (viii) Em seguida, foram eleitos, com mandato a contar da presente data, para compor o Conselho de Administração: (a) Rodrigo Brandão Feitosa, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, RG 30.448.755, SSP/SP, CPF/MF nº 289.496.448-00, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, com escritório na Rua Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon, CEP 22440-034, eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) José Leonardo Pereira da Costa, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 5011609, SDS/PE, CPF/MF nº 027.081.694-16, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, com escritório na Avenida Antônio de Góes, 275, sala 1502, Pina, CEP 51110-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; (c) Nelson Lins de Araújo Netto, brasileiro, empresário, solteiro, RG 5691397, SDS/PE, CPF/MF nº 045.316.134-06, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis/SC, com escritório na Rua dos Tambaquis, 278,

Jurerê Internacional, CEP 88053-374, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; (d) Marcela Barros Higino, brasileira, administradora, solteira, RG nº 21.424.277-7, Detran/RJ, CPF/MF nº 060.607.116-42, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, com escritório na Rua Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon, CEP 22440-034, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; (e) Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 11.605.282-0, IFP/RJ, CPF/MF nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, com escritório na Rua Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon, CEP 22440-034, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; (f) Fábio Isay Saad, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, RG nº 34.317.829-1, SSP/SP, CPF/MF nº 358.631.578-36, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, com escritório na Rua Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon, CEP 22440-034, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração; (g) Flávio Figueiredo Deluggi, brasileiro, economista, solteiro, RG nº 20.946.165-6, SSP/RJ, CPF/MF nº 139.758.607-90, residente e domiciliado na Cidade do RJ/RJ, com escritório na Rua Ataulfo de Paiva, 1.251, 9º andar, sala 901, Leblon, CEP 22440-034, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que têm conhecimento das disposições do Art. 147 da Lei das S.A., que preenchem os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Cia. e que não estão impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo reputação ilibada, não ocupando cargos em sociedades que sejam consideradas concorrentes no mercado e não tendo interesse conflitante com a Cia., sendo desde logo investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse. (ix) Foi aprovada a alteração do estatuto social de forma a prever que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 diretores, sendo 1 diretor presidente, 1 diretor financeiro e 2 diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração. (x) Foi aprovada a criação de capital autorizado da Cia., permitindo o aumento do capital social da Cia. até o limite de 898.843 ações, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, para implementação de plano de opção de compra ou outorga de ações da Cia., observado o disposto no acordo de acionistas da Cia.. (xi) Foi aprovada a reforma e consolidação do estatuto social da Cia., não apenas em decorrência das deliberações aprovadas nos itens (i) a (x) acima, mas também no que se refere à estrutura de governança da Cia., de forma que o estatuto social consolidado da Cia. passará a ter a redação constante no Anexo III à presente ata. Por fim, a administração da Cia. fica autorizada a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Recife, 25/02/2018. Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente; José Leonardo Pereira da Costa - Secretário. Acionistas presentes: Grajau Participações Ltda.: P.: Bianca Nunes Falcão e Marcela Barros Higino, Cargo: Diretores. H.I.G. Brasil Partners I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, p. BRL Trust Investimentos Ltda., p.p. Fabio Isay Saad, Nelson Lins de Araújo Netto, José Leonardo Pereira da Costa, Boa Viagem Participações S.A., P.: Rodrigo Brandão Feitosa e Marcela Barros Higino, Cargo: Diretores. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 25/04/2018 sob o nº 20189402717. Self It Academias Holding S/A. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (102239)

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7

Ata da AGD da 1ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografia, Conversíveis em Ações Preferenciais, em Duas Séries, para Distribuição Privada em 25/02/2018. Data e Horário: 25/02/2018, às 8h. Local: na sede da Emissora, na Av. Antônio de Góes, 275, sala 1502, Pina, Recife/PE. Convocação e Presença: dispensada a convocação em face da presença do único debenturista detentor da totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista"), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures da Espécie Quirografia, Conversíveis em Ações Preferenciais, em Duas Séries, para Distribuição Privada, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Presentes ainda os representantes da Emissora. Mesa: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa; Secretário: José Leonardo Pereira da Costa. Ordem do Dia: deliberar sobre a conversão antecipada da totalidade das Debêntures em circulação, que correspondem a 1.750 Debêntures 2ª série. Deliberações: analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, o Debenturista aprovou a conversão antecipada das 1.750 Debêntures 2ª série em 588.245 novas ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Emissora, idênticas às ações preferenciais existentes, ao preço de emissão de R\$31.79994 por ação ("Conversão Antecipada"). A efetiva formalização e implementação da Conversão Antecipada será deliberada em AGE da Emissora a ser realizada nesta mesma data, de acordo com as disposições do Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Emissora. Após a referida aprovação da Conversão Antecipada, as Debêntures objeto da Conversão Antecipada serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora através das devidas anotações em nome do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. Fica dispensada a realização de aditamento à Escritura de Emissão tendo em vista deliberação e concordância do Debenturista e da Emissora. A administração da Emissora fica autorizada a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada pelo Debenturista. Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Recife, 25/02/2018. Mesa: Rodrigo Brandão

Feitosa - Presidente; José Leonardo Pereira da Costa - Secretário. Emissora: Self It Academias Holding S.A.: Por: José Leonardo Pereira da Costa - Diretor Presidente; Por: Jair Elias de Oliveira Neto - Diretor Financeiro. Debenturista: H.I.G. Brasil Partners I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior: Por: Fabio Isay Saad - Administrador. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 09/04/2018 sob o nº 20189402490. Self It Academias Holding S/A. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (102239)

TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A.

CNPJ 10.502.676/0001-37 - NIRE 26.300.019.736

Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Termelétrica Pernambuco III S.A.: A Termelétrica Pernambuco III S.A., na qualidade de emissora das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Termelétrica Pernambuco III S.A. ("Emissora", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), convoca todos os debenturistas da Emissão (os "Debenturistas") a reunirem-se em AGD, nos termos da Cláusula 9ª do Instrumento Particular da Emissão ("Escritura de Emissão"), no dia 26/06/18, às 11 hs, em 1ª convocação, e no dia 04/07/18, às 11 hs, em 2ª convocação, sempre na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 6º andar, Itaim Bibi, SP, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia: (i) Aprovar ou ratificar, conforme o caso, o acordo que está sendo negociado entre a Emissora e os assessores jurídico e financeiro dos Debenturistas, visando resguardar os interesses dos Debenturistas, visando à suspensão temporária do processo nº 1091118-41.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 24ª Vara Cível de SP ("Processo São Paulo"); (ii) Definir sobre as medidas necessárias e métodos a serem utilizados, incluindo, mas não se limitando a, junto à B3 e CETIP, amortizar o saldo devedor da Emissão, vencida desde 01/09/17, por meio de pagamento em favor dos Debenturistas, valendo-se dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão), referentes aos direitos creditórios cedidos na Emissão, observadas as disposições das ações em curso, quais sejam o Processo São Paulo e processo nº 0248598-71.2015.8.19.0001 em trâmite perante a 52ª Vara Cível do RJ, nos termos da cláusula 4.1 e seguintes do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 15/11/13; (iii) Aprovar as medidas necessárias e métodos a serem utilizadas para subsidiar eventuais despesas da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos gastos com medidas judiciais e extrajudiciais; e (iv) Autorizar a prática, pelo Agente Fiduciário, de eventuais medidas necessárias relacionadas aos itens (i) ao (ii) da Ordem do Dia. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço

acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na AGD deverão ser depositados na sede da Termelétrica Pernambuco III S.A. DTVM ("Agente Fiduciário"), situado na Av. das Américas, 4.200, bl 8, ala B, sls 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, RJ, e enviados por e-mail, para o endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br, até 05 dias úteis antecedentes à sua realização. SP, 08/06/18. Termelétrica Pernambuco III S.A. (102181)

COMARCA – RECIFE - JUIZO DE DIREITO - SÉTIMA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Expediente nº: 2016.0172.00072 Prazo do Edital : 20 (vinte) dias

O Doutor Haroldo Carneiro Leão, Juiz de Direito, por substituição, da Sétima Vara da Fazenda Pública da Comarca de Recife, em virtude da lei, etc... FAZ SABER a ANTONIO CARLOS ARAUJO DE MELO, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Recife/PE, tramita a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0054532-82.2014.8.17.0001, aforada Pelo ESTADO DE PERNAMBUCO em desfavor de ANTONIO CARLOS ARAUJO DE MELO, objetivando o pagamento de débito decorrente de condenação do executado pelo Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC nº 0904435-8. Assim, fica o mesmo CITADO para que pague, dentro de 3 (três) dias (CPC, art. 829), o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, advertido de que poderá OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada deste aos autos, independentemente de estar o Juízo seguro pela penhora. Valor do Débito : R\$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data do Cálculo : 02.04.2014. Dado e passado, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (05.09.2016). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Célia Hermenegilda Vieira de Lima, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Amanda Machado A. Lima
Chefe de Secretaria
Haroldo Carneiro Leão
Juiz de Direito

(F)

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO EDITAL DE NÃO-CONCORRÊNCIA

A empresa Venosan Brasil Ltda. Av. Governador Nilo Coelho, 360 - Distrito Industrial, Abreu e Lima, portadora do cartão CNPJ nº 02.193.012/0001-05 e da Inscrição Estadual (CACEPE) nº 0195100-98, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem puder fazer uma apresentação comprovando a fabricação à Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD/DIPER no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital.

PRODUTOS	NCM
Perneira - DS 211	9019.10.00
Perneira - DS 212	9019.10.00
Perneira - DS 213	9019.10.00
Perneira - DS 221	9019.10.00
Perneira - DS 222	9019.10.00
Perneira - DS 223	9019.10.00
Perneira - DS 231	9019.10.00
Perneira - DS 241	9019.10.00
Perneira - CALÇA LX 7	9019.10.00
Perneira - BOTA LX 7	9019.10.00
Perneira - LUVA LX 7	9019.10.00
Perneira - CINTURA LX 7	9019.10.00

Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD/DIPER
Av. Cons. Rosa e Silva, 347 - Espinheiro - CEP 52020-220 - Recife/PE

(102227)

MAIS TECNOLOGIA E UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA SUA MELHOR IMPRESSÃO.

SOLICITE SEU ORÇAMENTO.
81 31832744 | 31832746
ORÇAMENTO@CEPE.COM.BR

Cepe
GRÁFICA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
CONVOCAÇÃO DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa de Turismo de Pernambuco – Governador Eduardo Campos S/A EMPETUR, para às 15h:00 (horas) da data 27 (vinte e sete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) deliberar sobre o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, acompanhado dos pareceres dos membros do Conselho Fiscal; 2) outros assuntos conexos e correlatos.

Olinda, 06 de junho de 2018.

Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Presidente do Conselho de Administração.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
CONVOCAÇÃO DA 49ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Srs. Acionistas – Nos termos do inciso V do artigo 16 do Estatuto Social desta Empresa, convocamos para a data 27/06/2018, às 16h:00 (horas), a 49ª Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: 1) alteração do Estatuto Social da EMPETUR visando a adequação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; 2) outras deliberações da empresa.

Olinda, 06 de junho de 2018.

Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Presidente do Conselho de Administração.

(F)

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0007-80**EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017**

Nome do Parceiro Público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do Objeto do Contrato de Gestão:** Operacionalização da Gestão e a Execução de Ações e Serviços de Saúde a serem prestados, pela contratada, no **HOSPITAL DOM MALAN. Valor Estipulado no Contrato de Gestão:** R\$ 64.895.254,14. **Data da Assinatura e de Término do Contrato de Gestão:** 01/05/2010 a 03/05/2020. **Execução Físico - Financeiro. Meta de Produtividade Pactuada Jan a Dez/2017/ Indicador / Resultado Alcançado Jan a Dez/2017:** 1. Saídas Hospitalares; 14.712; 15.591 - 2. Ambulatório; 61.020; 84.443 - 3. Urgência; 105.000; 111.595. **Resumo Financeiro do Exercício / Valor (R\$):** 1. Valor Repassado no Exercício R\$ 68.380.228,60; 2. Resultado da aplicação Financeira R\$ 59.671,99; 3. Outras Receitas R\$ 171.168,26; 4. Despesa Total do Exercício de 2017 R\$ 69.699.506,98; 5. Saldo do Contrato de Gestão no Exercício (5=1+2+3-4) R\$ -1.088.438,13. Responsável pela Execução do Contrato de Gestão. Etel Tavares Lins - Superintendente. Av. Joaquim Nabuco, s/n, CEP: 56.304-900, Petrolina/PE.

(102246)

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP – CNPJ: 10.988.301/0006-33**EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO EXERCÍCIO - 2017**

Nome do Parceiro Público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do Objeto do Contrato de Gestão:** Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem prestados, pela contratada, no **Hospital Metropolitano Oeste Pelópias Silveira. Valor Estipulado no Contrato de Gestão:** R\$ 78.561.206,04. **Data da Assinatura e de Término do Contrato de Gestão:** 04/01/2016 a 03/01/2018. **EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO: Meta de Produtividade Pactuada (2017)/ Indicador / Resultado Alcançado (2017):** 1. Internação; 5.760 Saídas; 8.121 Saídas; 2. Ambulatório; 30.240 Consultas; 42.131 Consultas; 3. Urgência; 16.800 Atendimentos; 21.286 Atendimentos. 4. Bloco Cirúrgico; 2.400 Cirurgias; 1.859 Cirurgias. **Meta de Qualidade Pactuada (2017) / Indicador / Resultado Alcançado (2017):** 1. **Qualidade da Informação:** 1.1. Apresentar Faturamento AIH; 100% das Saídas; 103%. 1.2. Taxa de Identificação da Origem do Paciente; 98% CEP Válidos; 99%. 2. **Atenção ao Usuário:** 2.1. Resolução de Queixa; menor/igual 80%; 100%. 2.2. Pesquisa de Satisfação; menor/igual 10% dos atendimentos; Meta Atingida. 3. **Controle de Infecção Hospitalar:** Relatório Mensal CCIH para UTI Adulto; Meta Atingida. 4. **Mortalidade Operatória:** Relatório Mensal; Meta Atingida. **Resumo Financeiro do Exercício / Valor (R\$):** Valor Repassado no Exercício R\$ 78.561.206,04; Resultado das Aplicações Financeiras R\$ 1.089.371,89; Outras Receitas R\$ 25.200,00; Despesa Total do Exercício de 2017 R\$ 78.134.812,24; Saldo do Contrato de Gestão no Exercício R\$ 1.540.965,69. Responsável pela Execução do Contrato de Gestão. Caio Souza Leão - Superintendente. BR - 232, Km 6, Curado - Recife/PE, CEP: 50.730-680.

(102244)

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0008-60**Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0008-60****EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO EXERCÍCIO - 2017**

Nome do Parceiro Público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do Objeto do Contrato de Gestão:** Operacionalização da Gestão e a Execução de Ações e Serviços de Saúde a serem Prestados, pela contratada, no **Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara. Valor Estipulado no Contrato de Gestão:** R\$ 85.133.167,08. **Data da Assinatura e de Término do Contrato de Gestão:** 04/01/2016 a 23/05/2020. **EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO: Meta de Produtividade Pactuada (Jan a Dez/2017) / Indicador / Resultado Alcançado (Jan a Dez/2017):** 1. Internação; 9.516 Saídas; 10.215 Saídas. 2. Ambulatório; 42.000 Consultas; 71.986 Consultas. 3. Urgência; 28.800 Atendimentos; 34.650 Atendimentos. 4. Atividades em Bloco Cirúrgico; 3.156 Cirurgias; 6.046 Cirurgias. **Meta de Qualidade Pactuada (Jan a Dez/2017) / Indicador / Resultado Alcançado (Jan a Dez/2017):** 1. **Qualidade da Informação:** 1.1. Apresentar Faturamento AIH; 100% das Saídas; 103,1%. 1.2. Diagnóstico Secundário por Especialidade; 22% Cl. Cirúrgica / 14% Cl. Médica; 78,6% Cl. Cirúrgica / 57,6% Cl. Médica. 1.3. Taxa de Identificação da Origem do Paciente; 98% CEP Válidos; 98,8%. 2. **Atenção ao Usuário:** 2.1. Resolução de Queixa; maior ou igual 80%; 100,00%. 2.2. Pesquisa de Satisfação; maior ou igual 10% dos atendimentos; 15,9% (internados); 13,5% (ambulatório). 3. **Controle de Infecção Hospitalar:** Relatório Mensal CCIH para UTI Adulto; Meta Atingida. 4. **Mortalidade Operatória:** Relatório Mensal; 1,31%. **Resumo Financeiro do Exercício / Valor R\$:** 1. Valor Repassado no Exercício R\$ 85.133.167,08; 2. Resultado das Aplicações Financeiras R\$ 219.795,08; 3. Outras Receitas R\$ 15.867,82; 4. Despesa Total do Exercício de 2017 R\$ 80.340.044,69; 5. Saldo do Contrato de Gestão no Exercício (Conforme Planilha Financeira da SES): 5=1+2+3-4 R\$ 5.028.785,29. Responsável pela Execução do Contrato de Gestão. Audes Diógenes de Magalhães Feitosa - Superintendente. Rodovia BR 101 Sul, KM 28, CEP: 54.510-000, Cabo de Santo Agostinho/PE.

(102223)

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0012-47**EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO - EXERCÍCIO - 2017**

Nome do parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do objetivo do contrato de gestão:** Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados, pela contratada, na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor estipulado no contrato de gestão:** R\$ 11.208.779,40. **Data de assinatura e término do contrato de gestão:** 03/01/2011 a 03/01/2018. **QUADRO DE INDICADORES 2017: COMPONENTE / SUB-COMPONENTE / INDICADOR / META / RESULTADO ALCANÇADO EM 2017 - QUALIDADE:** Acolhimento e classificação de risco; Estruturação do serviço de acolhimento e classificação de risco; Serviço de acolhimento e classificação de risco estruturado; Serviço de Acolhimento estruturado e mantido por todo ano de 2017. Classificados no ano de 2017: 73.673 usuários classificados. Envio mensal de relatório de resultados; 12 relatórios de resultados enviados à SES; 12 Relatórios do acolhimento enviados à SES - Atenção ao Usuário; Percentual de resolução das queixas recebidas; 80% de resolução das queixas recebidas; Meta alcançada em 100% de resolução em 2017. Apresentação e estruturação do projeto do Serviço de Atenção ao Usuário; Projeto do serviço de atenção ao usuário apresentado e estruturado; Serviço de Atenção ao Usuário Estruturado (ouvidoria) e mantido durante todo ano de 2017. Com 100% as demandas respondidas - Planejamento; Elaboração e acompanhamento do Plano Estratégico da Unidade; Plano Estratégico da Unidade elaborado e acompanhado mensalmente; Planejamento estratégico elaborado e monitorado mensalmente com a OS – IMIP Hospitalar. Qualidade da informação; Taxa de identificação de origem do paciente; Avaliar a inserção regional da UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, atingindo 98% de CEP válido e 98% de CEP compatível com IBGE; A média obtida no ano de 2017 foi de 100% de CEP válidos e compatíveis com o IBGE. **Resumo Financeiro do Exercício de 2017 / Valor (R\$):** Valor repassado no Exercício R\$ 11.208.779,40; Resultado das Aplicações Financeiras R\$ 36.813,85; Outras Receitas R\$ 0,00; Despesa Total do Exercício R\$ 10.757.674,24; Penalidades Por Metas Não Atingidas no Exercício R\$ 0,00; Saldo do Contrato de Gestão no Exercício R\$ 487.919,01. Responsável pela execução do Contrato de Gestão. Inalda de Melo Santos - Coordenadora Geral. Rua Paulo Manoel da Cunha, 830, CEP: 54.520-535, Cabo de Santo Agostinho/PE.

(102245)

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0011-66**EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2017**

Nome do parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. **Resumo do objetivo do contrato de gestão:** Operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados, pela contratada, na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CARUARU. Valor estipulado no Contrato de Gestão:** R\$ 16.251.037,56. **Data de assinatura e término do contrato de gestão:** 04/01/2016 a 03/01/2018. **QUADRO DE INDICADORES 2017: COMPONENTE / SUB-COMPONENTE / INDICADOR / META / RESULTADO ALCANÇADO EM 2017 - QUALIDADE:** Acolhimento e classificação de risco; Estruturação do serviço de acolhimento e classificação de risco; Serviço de acolhimento e classificação de risco estruturado; Serviço de acolhimento estruturado e mantido por todo ano de 2017. Classificados no ano de 2017: 131.461 usuários classificados. Envio mensal de relatório de resultados; 12 relatórios de resultados enviados à SES; 12 Relatórios do acolhimento enviados à SES - Atenção ao Usuário; Percentual de resolução das queixas recebidas; 80% de resolução das queixas recebidas; Meta alcançada em 100% de resolução em 2017. Apresentação e estruturação do projeto do Serviço de Atenção ao Usuário; Projeto do serviço de atenção ao usuário apresentado e estruturado; Serviço de Atenção ao Usuário Estruturado (ouvidoria) e mantido durante todo ano de 2017. Com 100% as demandas respondidas - Planejamento; Elaboração e acompanhamento do Plano Estratégico da Unidade; Plano Estratégico da Unidade elaborado e acompanhado mensalmente; Planejamento estratégico elaborado e monitorado mensalmente com a OS – IMIP Hospitalar. Qualidade da informação; Taxa de identificação de origem do paciente; Avaliar a inserção regional da UPA CARUARU, atingindo 98% de CEP válido e 98% de CEP compatível com IBGE; A média obtida no ano de 2017 foi de 100% de CEP válidos e compatíveis com o IBGE. **Resumo Financeiro do Exercício de 2017 / Valor (R\$):** Valor repassado no Exercício R\$ 16.251.037,56; Resultados das Aplicações Financeiras R\$ 32.150,87; Outras Receitas R\$ 0,00; Despesa Total do Exercício R\$ 15.654.109,10; Penalidades Por Metas Não Atingidas no Exercício R\$ 0,00; Saldo do Contrato de Gestão no Exercício; R\$ 629.079,33. Responsável pela execução do Contrato de Gestão. Luanna Gressa Soares de Melo - Coordenadora Geral. Av. José Marques Fontes, s/n, CEP: 55.026-530 - Caruaru - PE.

(102247)

**GENOMIKA DIAGNOSTICOS S/A - CNPJ: 16.751.442/0001-00.
NIRE nº 26300020823 de 22/08/2012****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31/2/2017**

ATIVO	7.185.909,88	PASSIVO	7.185.909,88
CIRCULANTE	5.579.044,70	CIRCULANTE	1.949.557,09
DISPONIBILIDADES	1.863.566,45	FORNECEDORES	1.108.441,95
CAIXA	429,99	FORNECEDORES NACIONAIS	1.108.441,95
BANCOS E APLICAÇÕES	1.863.136,46	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
CLIENTES	1.751.633,19	ARECOLHER	193.843,20
DUPLICATAS A RECEBER	1.828.942,38	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-	ARECOLHER	161.972,57
ESTOQUE	77.309,19	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
ESTOQUE - INSUMO	833.139,17	AFATURAR	31.870,63
CRÉDITOS	833.139,17	SALÁRIOS A PAGAR	182.579,43
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.128.005,95	SALÁRIOS A PAGAR	182.579,43
ADIANTAMENTOS	8.036,16	PROVISÕES	275.405,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.095.201,74	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	619,95	SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	12.326,20
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	24.148,10	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	23.683,22
OUTRAS CONTAS	2.699,94	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	239.396,47
NÃO CIRCULANTE	1.606.865,18	OUTRAS CONTAS A PAGAR	189.286,62
IMOBILIZADO	1.337.158,77	OUTRAS CONTAS	189.286,62
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.236.352,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	1.804.611,14	CAPITAL REALIZADO	7.012.000,00
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	164.095,56	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	152.486,41	RESIDENTES NO PAÍS	7.012.000,00
OBRAS EM VIDRO	135.993,30	RESERVAS	2.194.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E QUOTAS DE EXAUSTÃO	3.800,00	RESERVAS DE CAPITAL	2.194.000,00
INTANGÍVEL	-923.827,64	OUTRAS CONTAS	-3.969.647,21
INTANGÍVEL	269.706,41	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-3.969.647,21
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	295.474,02	TOTAL DO PASSIVO	7.185.909,88
TOTAL DO ATIVO	7.185.909,88		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 7.185.909,88 (sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017 - Aos Sócios e Administradores - Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Genomika Diagnósticos S.A. apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, referentes ao exercício social de 2017. Mensagem da Administração. A Genomika Diagnósticos S/A em 2017 iniciou seu plano de expansão nacional. Para ampliar o acesso no Brasil a testes genéticos, utilizando tecnologia de nova geração, firmou sociedade com Hospital Albert Einstein em março de 2017. Atualmente executamos os exames nas plantas de Recife e São Paulo, com os melhores equipamentos de NGS do mercado mundial. Contamos com uma equipe de aproximadamente 50 profissionais, implementando processos de inovação, qualidade e melhoria contínua. Atendemos e coletamos amostras em todo território nacional. As informações financeiras contidas neste documento foram emitidas por auditoria independente. Demonstração do Resultado Em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais).

(=) Receita operacional líquida	9.366.12
Custos dos serviços prestados	(3.194.419)
(=) Lucro bruto	6.171.794
(+/-) Despesas/receitas operacionais	
Despesas gerais e administrativas	(5.737.015)
Despesas com pessoal	(1.650.630)
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro	(1.125.851)
Receitas financeiras	123.180
Despesas financeiras	(226.595)
(=) Resultado financeiro líquido	(103.415)
(=) Resultado antes dos impostos e contribuições	(1.319.267)
(-) Imposto de renda	(185.634)
(-) Contribuição social sobre o lucro líquido	(113.201)
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(1.618.098)

Com sólida situação de caixa, corretamente posicionada no mercado, buscamos a expressiva liderança no mercado, impondo nossa missão de melhorar a qualidade de vida das pessoas através de testes genéticos inovadores. Nossas estratégias de inovação constante e marketing agressivo continuam e serão aprofundadas. A Genomika Diagnósticos S/A não depende de créditos de terceiros para sua operação e nem concentração de vendas em clientes. Em função destas características a Companhia está muito confortável e bem preparada para enfrentar os possíveis períodos de baixa do ciclo econômico. Graças ao empenho de seus funcionários e à confiança dos sócios, clientes, fornecedores e demais públicos com os quais interage, a Genomika Diagnósticos S/A consolidou-se no mercado de genética nacional e está pronta para aprofundar sua liderança neste segmento. Agradecemos a todos que participaram da concretização de nossa missão. A Administração. **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Aos Sócios e Administradores da Genomika Diagnósticos S.A. Recife – PE. Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da Genomika Diagnósticos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Genomika Diagnósticos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Genomika Diagnósticos S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis. A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 15 de maio de 2018. BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 PE 001269/F-8. Jairo da Rocha Soares M a r i o Jorge Costa Fernandes Contador CRC 1 SP 120458/O-6 – S – PE Contador CRC 1 PE 011500/O-6.

(102248)

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. - CNPJ nº 22.902.694/0001-95

Academia Automação Lda (Boa Viagem)						Academia Inteligente Lda (Paralela)						Academia Inteligente Lda (Man- Autonomia)						Academia Automação Lda (Boa Viagem)						Academia Inteligente Lda (Paralela)						Academia Inteligente Lda (Man- Autonomia)						Academia Automação Lda (Boa Viagem)											
2016						2017						2017						2017						2017						2017						2017											
Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500	Capital social	300	600	300	300	1.500						
Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%		Percentual de participação	52%	99,98%	99,98%	99,98%							
Patrimônio líquido das controladas 2015	1.721	422	1.273	147	3.563	Patrimônio líquido das controladas 2015	1.721	422	1.273	147	3.563	Patrimônio líquido das controladas 2016	696	(762)	680	3	617	Patrimônio líquido das controladas 2016	696	(762)	680	3	617	Patrimônio líquido das controladas 2017	(15)	(1.174)	(683)	205	(1.667)	Patrimônio líquido das controladas 2017	(15)	(1.174)	(683)	205	(1.667)	Patrimônio líquido das controladas 2017	(15)	(1.174)	(683)	205	(1.667)	Patrimônio líquido das controladas 2017	(15)	(1.174)	(683)	205	(1.667)
Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	556	277	1.102	338	2.274	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	556	277	1.102	338	2.274	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Participação no patrimônio líquido (em R\$ mil)	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)						
Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2016	(676)	(170)	(192)	191	(847)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2016	(676)	(170)	(192)	191	(847)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2017	(711)	(411)	(1.363)	191	(2.294)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2017	(711)	(411)	(1.363)	191	(2.294)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2017	(711)	(411)	(1.363)	191	(2.294)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício findo em 31/12/2017	(711)	(411)	(1.363)	191	(2.294)												
Valor contábil dos investimentos	556	277	1.102	338	2.274	Valor contábil dos investimentos	556	277	1.102	338	2.274	Valor contábil dos investimentos	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Valor contábil dos investimentos	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Valor contábil dos investimentos	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)	Valor contábil dos investimentos	(8)	(761)	(683)	205	(1.247)												
Resultado de equivalência patrimonial	(339)	(145)	(170)	191	(463)	Resultado de equivalência patrimonial	(339)	(145)	(170)	191	(463)	Resultado de equivalência patrimonial	(192)	(411)	(1.363)	191	(1.774)	Resultado de equivalência patrimonial	(192)	(411)	(1.363)	191	(1.774)	Resultado de equivalência patrimonial	(192)	(411)	(1.363)	191	(1.774)	Resultado de equivalência patrimonial	(192)	(411)	(1.363)	191	(1.774)												

*A Cia. possui através de suas controladas (Academias Inteligente Ltda.) Academia Inteligente Ltda Epp participações em sociedade em cotas de participação (SCP).

11. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos correspondem à captação de recursos pelas unidades para atender às demandas de fluxo financeiro ligadas à expansão da capacidade de negócios do Grupo.

Modalidade	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Cédula de Crédito Bancário (a)	-	-	-	385	679	1145
Fundo de Financiamento do Nordeste (b)	-	-	-	830	1.288	1.736
Capital de Giro (c)	10.000	-	-	10.658	845	1003
Arrendamento mercantil Financeiro (d)	691	-	-	691	-	-
Emissão de Debêntures (e)	38.415	-	-	38.415	-	-
Conta Garantida	-	-	-	37	-	-
Total Geral	49.106	-	-	50.979	2.849	3.884
Circulante	30.280	-	-	31.096	1.077	1.215
Não circulante	18.826	-	-	19.883	1.772	2.669

a) Empréstimos tomados nos bancos Santander e Caixa Econômica Federal, na modalidade de cédula de crédito bancário com juros prefixados entre 1,91% e 1,94% ao mês + TR. b) Linha captada junto ao Banco do Nordeste para aquisição de equipamento e instalações com juros entre 6,48% e 8,24% ao ano. c) Recursos tomados nos bancos Itaú e Banco do Brasil, sob a modalidade de capital de giro, com juros prefixados entre 0,5% e 1,98% + CDI ao mês. d) Os contratos de arrendamento mercantil financeiros foram firmados com o Banco Daycoval, para aquisição de equipamentos, com encargos médios em 1,2% ao mês. e) Em 23/11/2016 foi aprovada a emissão privada de debêntures conversíveis em ações preferenciais da cia., dá espécie quirografia em duas séries, com as seguintes características: i. Valor total da emissão: 35.000; ii. Quantidade de debêntures e número de séries: 3.500 debêntures, sendo 1.750 de 1ª série e 1.750 de 2ª série. iii. Valor nominal unitário: R\$ 10 por debênture; iv. Data base da emissão: 23/11/2016; v. Data do vencimento: As debêntures de 1ª série vencerem no prazo de 13 meses contados da data de integralização das debêntures de 1ª série, este valor será convertido em ações da cia. com o consequente aumento de capital e as de 2ª série vencerão no dia 1º/12/2022. Os vencimentos dos saldos de longo prazo têm a seguinte composição:

Ano	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
2017	-	-	-	-	1.077	976
2018	30.280	-	-	1.077	972	893
2019	370	-	-	787	801	800
2020 em diante	18.456	-	-	19.096	-	-
Total	49.106	-	-	50.979	2.850	2.669

Consolidado
A composição dos saldos do passivo não circulante era a seguinte a cada fim de exercício:

Ano	2017	2016	2015
2017	-	-	1.077
2018	1.077	972	893
2019	787	801	800
2020 em diante	19.096	-	-
Total	50.979	2.850	2.669

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

Ano	Controladora			Consolidado		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Saldo em 10 de julho de 2015	-	-	-	-	-	3.564
Liberações	-	-	-	-	-	638
Juros incorridos	-	-	-	-	-	294
Amortizações	-	-	-	-	-	(612)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	-	-	-	-	-	3.884
Liberações	-	-	-	-	-	36
Juros incorridos	-	-	-	-	-	96
Amortizações	-	-	-	-	-	(1.167)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	-	2.850
Liberações	-	-	-	-	-	45.874
Juros incorridos	-	-	-	-	-	3.405
Amortizações	-	-	-	-	-	(2.345)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-	-	49.106

Em 23/11/2016 foi aprovada a emissão privada de debêntures conversíveis em ações preferenciais da Cia., dá espécie quirografia em duas séries, com as seguintes características: vi. Valor total da emissão: 35.000; vii. Quantidade de debêntures e número de séries: 3.500 debêntures, sendo 1.750 de 1ª série e 1.750 de 2ª série. viii. Valor nominal unitário: R\$ 10 por debêntures; ix. Data base da emissão: 23/11/2016; x. Data do vencimento: As debêntures de 1ª série vencerem no prazo de 13 meses contados da data de integralização das debêntures 1ª série e as de 2ª série vencerão no dia 1º/12/2022; 12. **Patrimônio líquido:** a. **Capital social:** Em 31/12/2016, o capital social subscrito da Cia. é de R\$ 3.145 representado por 3.144.663 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizados. Em 23/11/2016 houve o aumento de capital social da Cia. tendo em vista o exercício, pela acionista Grajaú Participações Ltda, do bônus de subscrição de sua propriedade. Em razão do bônus de subscrição, a acionista subscreveu 449.234 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, com preço de emissão total de R\$1, integralizados nesta data em moeda corrente nacional. A participação acionária na Cia. está assim distribuída:

Acionistas	Ações		Valor do Capital Social
	Quantidade por ações	Quantidade por %	
Grajaú Participações Ltda.	2.336.033	65,0%	1.887
José Nelson	628.932	17,5%	629
Total	3.593.897	100%	3.145

b. **Direito das ações:** A Cia. foi constituída em 10/07/2015, com a subscrição e integralização de 1.000 ações ordinárias Classe A, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 1, sendo 500 ações integralizadas pela sócia Regina, e 500 ações integralizadas pelo sócio Nelson. Em 24/07/2015 foram emitidas 1.256.864 novas ações ordinárias Classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1 cada uma, e 152.832 novas ações ordinárias Classe B, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1 cada uma, as quais foram devidamente subscritas pelos sócios Regina (através da subscrição de 628.432 ações ordinárias de classe A e 76.416 ações ordinárias de classe B) e Nelson (através da subscrição de 628.432 ações ordinárias de classe A e 76.416 ações ordinárias de classe B). Em 30/07/2015 a sócia Regina realizou a transferência de suas ações (628.932 ações ordinárias classe A e 76.416 ações ordinárias classe B) para o novo acionista José. Em 31/07/2015 foi aprovada a emissão de 1.733.967 novas ações ordinárias classe B, conversíveis em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, pelo preço de emissão de R\$ 19.608216304 (em reais) para cada ação, perfazendo um valor total de emissão de R\$ 34.000. Foi aprovada a destinação de R\$ 1 à conta de capital social e R\$ 18,608216304 (em reais) à reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações, de forma que o valor total da emissão R\$ 1.733 serão destinados à conta de capital social e R\$ 32.266 foram destinados à reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações. O aumento foi totalmente subscrito pela Grajaú Participações Ltda., que integralizou no ato, R\$ 17.000. No aporte de capital da Grajaú Participações foi apurado ágio na subscrição das ações, a saber:

Descrição	Data de subscrição	Quantidade de ações	Aumento do Reserva de ágio	
			Aporte capital social	de ágio
Aporte Grajaú Participações Ltda.	31/07/2015	3.144.663	34.000	1.733
Total		3.144.663	34.000	1.733

No exercício de 2016 a acionista Grajaú Participações Ltda integralizou a parcela do capital subscrito e não integralizado no exercício de 2015, o montante total de R\$ 17.000.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. CNPJ nº 22.902.694/0001-95

Descrição	2017		2016		2015	
	Reserva de ágio integralizado	Reserva de ágio integralizado	Reserva de ágio integralizado	Reserva de ágio integralizado	Reserva de ágio integralizado	Reserva de ágio integralizado
Aporte						
Grajuá Participações Ltda.	32.266	15.266	32.266	15.266	32.266	15.266
Total	32.266	15.266	32.266	15.266	32.266	15.266

Dividendos: O estatuto social da Cia. determina a distribuição de um dividendo anual de pelo menos 1% do lucro líquido do exercício. **Reserva legal:** É constituída anualmente à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, reduzindo-se a parcela referente à sub-venção governamental, nos termos do art. 193, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **13. Receita operacional líquida:**

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Receita com prestação de serviços	30.789	10.606	-	43.170
(-) ISS s/ Receitas	(1.539)	(533)	-	(2.158)
(-) PIS s/ Receitas	(507)	(185)	-	(711)
(-) COFINS s/ Receitas	(2.341)	(862)	-	(3.282)
(-) Serviços cancelados	(59)	(4)	-	(102)
Total	26.343	9.022	-	36.917

14. Custos dos serviços prestados, despesas administrativas e outras despesas

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Despesas com Ocupação e Utilidades	(1.398)	(4.192)	(153)	(3.733)
Despesas de Consumo	(2.835)	(1.120)	(36)	(3.478)
Depreciações e Amortizações	(1.651)	(822)	(3)	(3.118)
Despesas com Pessoal e Encargos	(17.859)	(8.080)	(1.245)	(20.450)
Abertura de Novas Unidades	(4.677)	(387)	(116)	(5.137)
Outras despesas	(2.351)	(422)	(20)	(4.276)
Serviço de Apoio Operacional	(3.132)	(3.482)	(496)	(3.614)
Rateio de despesas corporativas	1.904	2.171	-	-
Total	(31.999)	(16.334)	(2.069)	(43.806)

15. Resultado financeiro:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Rendimento de aplicações financeiras	1.144	703	885	1.210
Multas contratuais	-	213	-	288
Descontos obtidos	100	90	-	100
Juros Recebidos	36	-	-	36
Total	1.280	1.006	885	1.346

Despesas financeiras

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(4.452)	(39)	(1)	(4.935)
IOF/IOC	(182)	(6)	(6)	(186)
Multas financeiras	(17)	(6)	-	(28)
Despesas bancárias	(129)	(62)	(1)	(758)
Total	(4.780)	(113)	(8)	(5.907)

16. Instrumentos financeiros: A Cia. e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros etc.), o qual é aprovado pela Administração. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Cia. e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e as estratégias definidas pela Administração da Cia.. Em 31/12/2017, a Cia. possuía instrumentos financeiros representados por aplicação financeira e operação com partes relacionadas. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes a estes ativos e passivos da Cia. reconhecidos no balanço patrimonial aproximam-se dos seus valores de mercado, mediante comparação das taxas de juros efetivas com as taxas prevalecentes no mercado de operações similares na data. **Valorização dos instrumentos financeiros:** • **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta-corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado conciliados aos saldos contábeis. A aplicação financeira foi avaliada com base no valor das cotações de mercado dos títulos. **Gerenciamento dos riscos financeiros:** As operações da Cia. estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos: **a. Risco de crédito:** A Cia. está exposta ao risco de crédito das instituições financeiras decorrentes da administração de seu caixa. Tal risco consiste na possibilidade de não saque ou resgate dos valores depositados, aplicados ou garantidos por instituições financeiras. A exposição máxima ao risco de crédito está representada pelo saldo de caixa de equivalentes de caixa em 31/12/2017. A Administração avalia que os riscos de crédito associados aos saldos de caixa e equivalentes de caixa são reduzidos em função de suas operações serem realizadas com instituições financeiras brasileiras de reconhecida liquidez. **Contas a receber e outros recebíveis:** A exposição do Grupo a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera. **b. Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade de a Cia. sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Administração avalia que os riscos das aplicações financeiras de suas disponibilidades são reduzidos em função de suas operações serem realizadas em bancos de

reconhecida liquidez. 17. Partes relacionadas:

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Contas a receber	-	-	-	359
Sócios Fundadores	-	-	-	355
Total	-	-	-	355

Passivo

Descrição	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2015	2015
Contas a receber	2	2	23	-
Academia Inteligente Ltda	-	-	-	-
Academia Automação Ltda	-	-	-	-
Academia Inteligente Ltda	-	1	117	-
Academia Inteligente Ltda	1.171	1.235	-	-
Academia Autonomia Ltda	2.182	3.164	-	-
AFAC	1.080	1.093	647	-
REMBOLSO DE DESPESAS ADM - CSC	4.075	-	-	-
Total	8.510	5.495	788	-

A controlada da Academia Inteligente Ltda. possui contratos de mútuo com empresas ligadas não investidas da Self It Academias Holding S.A. As empresas ligadas, de propriedade dos acionistas não controladores, fizeram, no passado, a captação de recursos junto a instituições financeiras para reforma e abertura daquela unidade e repasse destes recursos por meio de contratos de mútuo. Cada contrato é periodicamente amortizado pela Controlada, sem qualquer aval ou garantia por parte da Self It Academias Holding S.A. **18. Contingências:** Com base em informações de seus assessores jurídicos e seguindo critérios de reconhecimento das provisões estabelecidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, em 31/12/2017, 2016 e 2015 a Cia.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Condensadas

Aos Administradores da **Self It Academias Holding S.A.**, Recife/PE. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Self It Academias Holding S.A.** ("Cia."), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017, 2016 e 2015, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Self It Academias Holding S.A.** em 31/12/2017, 2016 e 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo **International Accounting Standards Board (IASB)**. **Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Self It Academias Holding S.A.** em 31/12/2017, 2016 e 2015, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo **International Accounting Standards Board (IASB)**. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à **Self It Academias Holding S.A.** e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Transação significativa com Partes Relacionadas:** Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 17 às demonstrações contábeis, a Cia. mantém operações de empréstimos de mútuo ativos e passivos em montantes significativos com partes relacionadas em condições não usuais às de mercado. Conseqüentemente, os resultados dessas operações podem ser diferentes daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém ressalva relativa a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo **International Accounting Standards Board (IASB)** e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cia. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cia. e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do**

(controladora) não possui questionamentos judiciais, de natureza tributária, trabalhista ou civil, que devam ser reconhecidas uma provisão para prováveis desembolsos ou divulgações de causas possíveis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Com relação ao consolidado, foram identificados, com base nas informações fornecidas pelos assessores jurídicos, os seguintes saldos:

Descrição	Controladora		2016		2015	
	Possíveis	Prováveis	Possíveis	Prováveis	Possíveis	Prováveis
Causas Cíveis	32	74	3	5	-	-
Causas Trabalhistas	7	7	-	-	-	-
Total	38	81	3	5	-	-

Descrição	Consolidado		2016		2015	
	Possíveis	Prováveis	Possíveis	Prováveis	Possíveis	Prováveis
Causas Cíveis	65	181	32	136	33	206
Causas Trabalhistas	29	52	9	75	-	-
Total	94	233	41	211	33	206

19. Eventos subsequentes: A Administração da Cia. considerou os eventos subsequentes à data de encerramento das demonstrações contábeis ocorridas em 31/12/2017 até a data da conclusão das referidas demonstrações em 10/05/2018. Durante este período a Cia. expandiu suas operações nos estados do Pernambuco e Rio Grande do Norte, através da criação de novas unidades de academias de ginásticas dentro do seu modelo de negócios (academias low cost), com abertura de 2 unidades. Em 6/02/2018 foi aprovada a conversão de 1.750 debêntures de 1ª série da Cia. em 2.695.423 novas ações preferenciais, o presente aumento foi subscrito e totalmente integralizado pelo debenturista HIG Brasil Partners I – Fundo de investimento em Participações Multiestratégica Investimento no Exterior. Em 25/02/2018 foi aprovada a conversão antecipada de 1.750 debêntures de 2ª série da Cia. em 588.245 novas ações preferenciais, o presente aumento foi subscrito e totalmente integralizado pelo debenturista HIG Brasil Partners I – Fundo de investimento em Participações Multiestratégica Investimento no Exterior. Imediatamente após a aprovação da conversão antecipada das debentures de 2ª série, foi aprovado um novo aumento de capital da Cia., no valor total de R\$ 110.000.000,00, através da emissão de 3.459.126 novas ações preferenciais classe A. O aumento ora aprovado é integralmente subscrito nesta data pela Boa Viagem Participações S.A. Em 14/03/2018 foi concluído o processo de incorporação da empresa controlada Academia Autonomia Ltda (Barra), assim a unidade passou a ser operacionalizada pela Selfit Academias Holding S.A. como uma filial.

Diretor – Jair Elias de Oliveira Neto – CPF 217.182.018-77
 Contador – João Italo Rodrigues Limeira – CRC-CE 022159-O

auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cia. e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cia. e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cia. e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 10/05/2018.

IBDO
 Jairo da Rocha Soares
 Contador CRC 1 SP-120458/O-6 – S – PE

BDO RCS Auditores Independentes
 SS - CRC 2 SP-001269/F-8
 Mário Jorge Costa Fernandes
 Contador CRC 1 PE-011500/O-6

(102240)

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS EDITORA.CEPE.COM.BR

Facebook: /cepeeditora

Instagram: @cepeeditora